

Aula 00

TRANSPETRO (Profissional Nível Superior - Ênfase 24: Engenharia Mecânica) Conhecimentos Específicos (Parte de Segurança do Trabalho)

Autor:
Edimar Natali Monteiro

18 de Abril de 2024

SUMÁRIO

GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO	3
GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (CONFORME A NR 01)	4
1.1 Introdução.....	5
1.2 Responsabilidades	5
1.3 Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais	9
1.3.1 Levantamento preliminar de perigos	9
1.3.2 Identificação de perigos.....	11
1.3.3 Avaliação de riscos ocupacionais	12
1.3.4 Controle de riscos	15
1.3.4.1 Medidas de prevenção	16
1.3.4.2 Plano de ação	17
1.3.4.3 Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção	18
1.3.4.4 Acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores.....	18
1.3.4.5 Análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.....	18
1.4 Preparação para emergências	19
1.5 Documentação	20
1.5.1 Estrutura do PGR	20
1.5.2 Inventário de riscos ocupacionais.....	20
1.6 Disposições gerais sobre o GRO	22
Resumo estratégico	25
2 QUESTÕES	31
2.1 Questões sobre NR 01 – GRO	31



2.1.1 Gabarito 52

3 QUESTÕES COMENTADAS..... 53

3.1 Questões comentadas sobre NR 01 – GRO53



GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

Olá, amigo(a) estrategista!!! Sou o **Prof. Edimar Monteiro**.

Nessa aula, trataremos da segunda parte da NR 01, intitulada “Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais”, da Portaria n.º 3.214/1978.

Especificamente, **abordaremos a parte relacionada ao “Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais – GRO” da Norma, que é a base de Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos das organizações.**

Fica o contato para eventuais dúvidas:



@prof.edimarmonteiro



GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (CONFORME A NR 01)

NR 01: DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA NORMA ATÉ A DATA DE ELABORAÇÃO DA AULA:

Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022



1.1 Introdução

A NR 01 estabelece as diretrizes que devem ser utilizadas para fins de **prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais**.

Não confunda as diretrizes – ou métodos de prevenção e o gerenciamento – com as regras de caracterização da insalubridade e periculosidade. Diante dessa diferença, a Norma em questão deixa claro que **para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 – Atividades e operações insalubres e NR-16 – Atividades e operações perigosas**.

1.2 Responsabilidades

A NR 01 estabelece as **responsabilidades** a respeito do gerenciamento de riscos ocupacionais. A responsabilidade central é que **a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades**.



A grande novidade está na forma como deve ser conduzido o gerenciamento dos riscos ocupacionais. Até um ano antes da publicação da Portaria SEPRT n,° 6.730, de 09 de março de 2020, a gestão desses riscos era baseada na implementação e manutenção de um Programa de Proteção de Riscos Ambientais, o famoso PPRA, que reinou por 20 anos.

Entretanto, um ano após a publicação da referida Portaria, o PPRA e outros programas saíram de cena, e a gestão dos riscos ocupacionais passou a ser realizada através de um programa mais “robusto”, o também já conhecido Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, já utilizado há tempo na indústria da mineração, por força da NR 22.

A diferença central entre o PGR e o PPRA é a abrangência. Enquanto o PPRA é aplicável apenas à gestão dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), o PGR abrange a gestão de todos os riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos ou de acidentes).

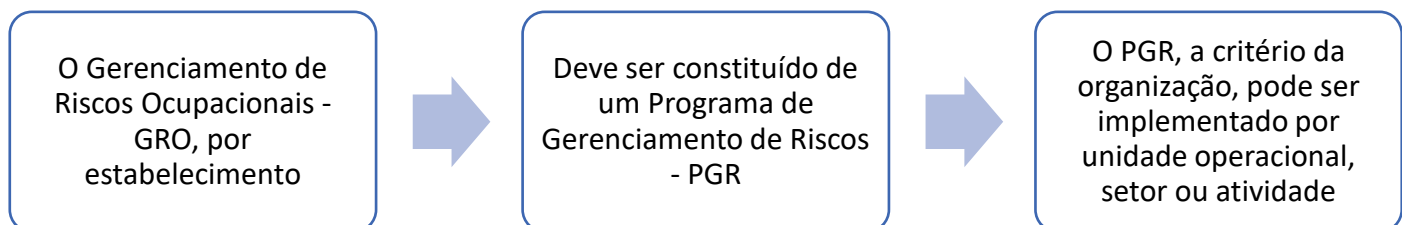
Lembre-se que o termo “riscos ocupacionais” abrange todos os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) mais os riscos mecânicos ou de acidentes, além dos riscos ergonômicos. Assim, para a efetivação do gerenciamento desses riscos, sai de cena programas menos abrangentes, como o PPRA, que abrange somente a gestão dos riscos ambientais. Isso porque a Nova redação da NR 01 estabelece que **o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR**.



Nesse ponto, vale destacar as definições dos agentes de riscos ambientais, tal como estabelecido pela NR 01.

Agente físico⁽¹⁾	Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.
Agente químico	Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.
Agente biológico	Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria <i>Bacillus anthracis</i> , vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de <i>Creutzfeldt-Jakob</i> , fungo <i>Coccidioides immitis</i> .
⁽¹⁾ Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico estabelecidos pela NR-17 não constituem agentes físicos para fins da NR-09.	

Levando em consideração que as organizações podem comportar estabelecimentos com características de riscos ocupacionais bem distintas, a Norma propõe que **a critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.**



Ao contrário do PPRA, que tinha sua base de elaboração estabelecida pela NR 09, constituindo-se em um Programa único e centralizado, a nova redação da NR 01 permite a elaboração do PGR de uma forma descentralizada ao considerar que **o PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.**

Isso permite que o PGR seja constituído de sistemas de gestão isolados como, por exemplo, um sistema de gestão de riscos ergonômicos + um sistema de gestão de riscos físicos e assim por diante, ou ainda por sistemas de gestão mais complexos como aqueles estabelecidos pela ISO 45.001 ou OSHAS 18.001.



Além disso, a Norma enfatiza que o **PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho**. Isso já ocorria mesmo com o extinto PPRA que, por exemplo, no caso da NR 32 – Segurança no Trabalho em Serviços de Saúde, estabelecia a necessidade de que o Programa de Proteção Radiológica – PPR fosse integrado ao PPRA.

Isso continua válido com a implementação do PGR. Por exemplo, no caso de uma indústria de mineração, o Programa de Conservação Auditiva – PCA deve integrar ou estar contemplado no PGR.



A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.
O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.
O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.
O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

Além dessas responsabilidades, a **organização ainda deve ter como responsabilidades em relação a gestão dos riscos ocupacionais:**

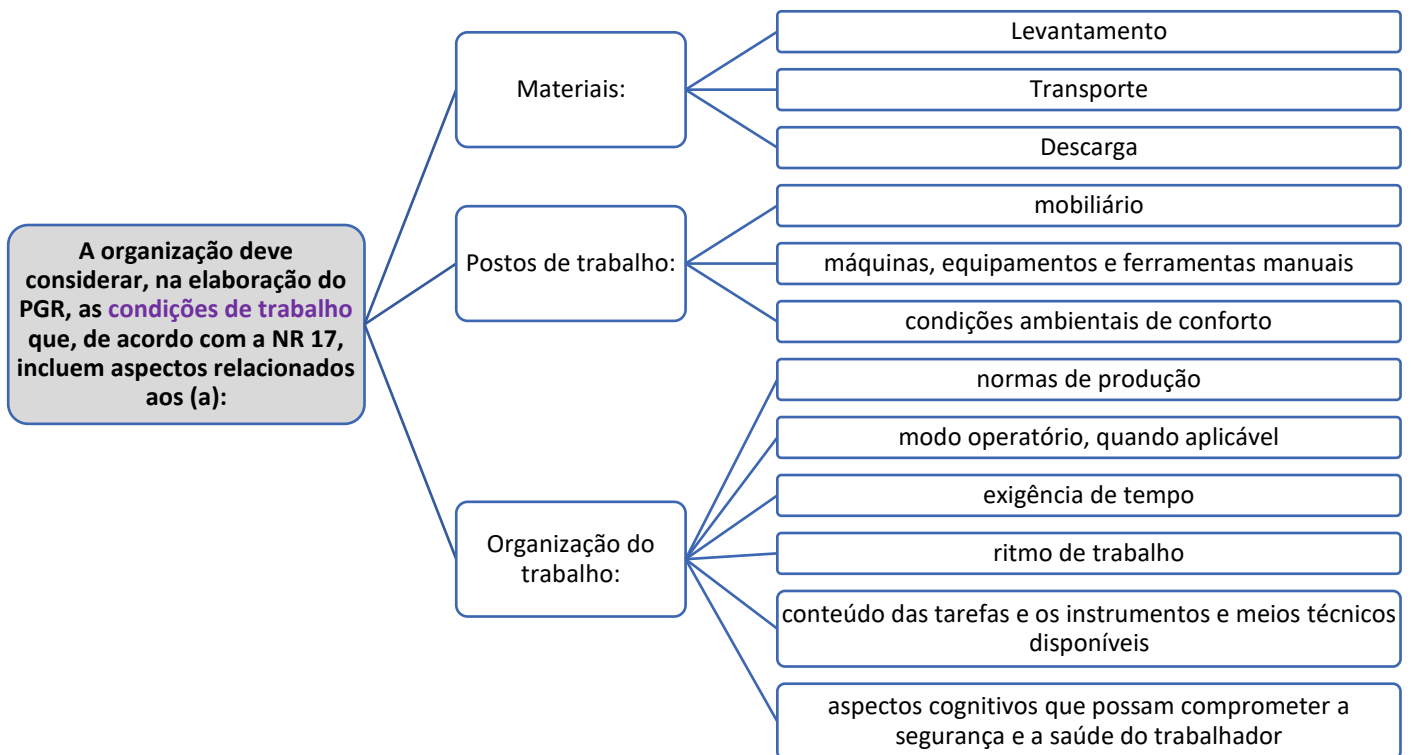


- evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade (hierarquia das medidas de controle); e
- acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

Ressaltando a abrangência do gerenciamento dos riscos ocupacionais, com base em um PGR, a NR 01 expressa a necessidade de que a **organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR 17 - Ergonomia**.

O mapa mental que segue traz a abrangência do termo “condições de trabalho” previsto na NR 17.





E não para por aí, a NR 01 determina que a organização ainda deve adotar **mecanismos** para:



- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, quando houver; e
- b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no **inventário de riscos**¹ e as medidas de prevenção do **plano de ação**² do PGR.

Tendo como base a filosofia da “melhoria contínua” na redução dos riscos ocupacionais, a NR prevê que a **organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.**

¹ Como veremos mais adiante, o inventário de riscos consiste na consolidação dos dados de identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais. Trata-se em resumo em um documento contendo um conjunto de informações definidas.

² O plano de ação contempla as medidas de controle a serem tomadas para cada um dos riscos arrolados no inventário, em conformidade com sua classificação.



Agora, veja como esses conhecimentos já foram explorados pelas bancas.

(VUNESP / UNICAMP / 2023) O _____ pode estar integrado a outros planos, programas e outros documentos previstos na NR. Essa integração deve ser observada e identificada no inventário de riscos ocupacionais. Por exemplo: Programa de Ergonomia, Programa de Higiene Ocupacional, Programa de Conservação Auditiva (PCA), entre outros.

(A) EPC (B) PGR (C) PPP (D) EPI (E) EDA

Comentários: a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

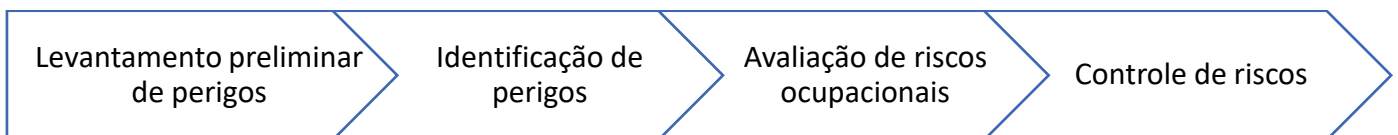
(CESPE-CEBRASPE / DATAPREV) A NR n.º 01 aplica-se para fins tanto de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais quanto de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas.

Comentários: pelo que acabamos de ver, a proposição está **ERRADA**.

1.3 Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais

Levando em consideração que as demais NRs definem os mais diversos tipos de perigos e riscos ocupacionais, bem como suas formas de identificação e avaliação, a NR 01 estabelece que o **processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho**.

Em resumo, o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais preconizado pela NR 01 deve observar as etapas (observando-se a sequência):



Trataremos, agora, de cada uma dessas etapas, que são muito exploradas pelas bancas, diga-se de passagem!

1.3.1 Levantamento preliminar de perigos

De acordo com a NR 01, o **levantamento preliminar de perigos** deve ser realizado:



- antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- para as atividades existentes; e
- nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.



Ainda deve ser observado que **quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.**



EXEMPLIFICANDO

Suponha que na etapa de levantamento preliminar de perigos, geralmente aplicada na fase de projeto das instalações e definição do *layout*, seja constatado que determinada máquina produzirá ruído no ambiente e que, mesmo enclausurada, o risco não será eliminado.

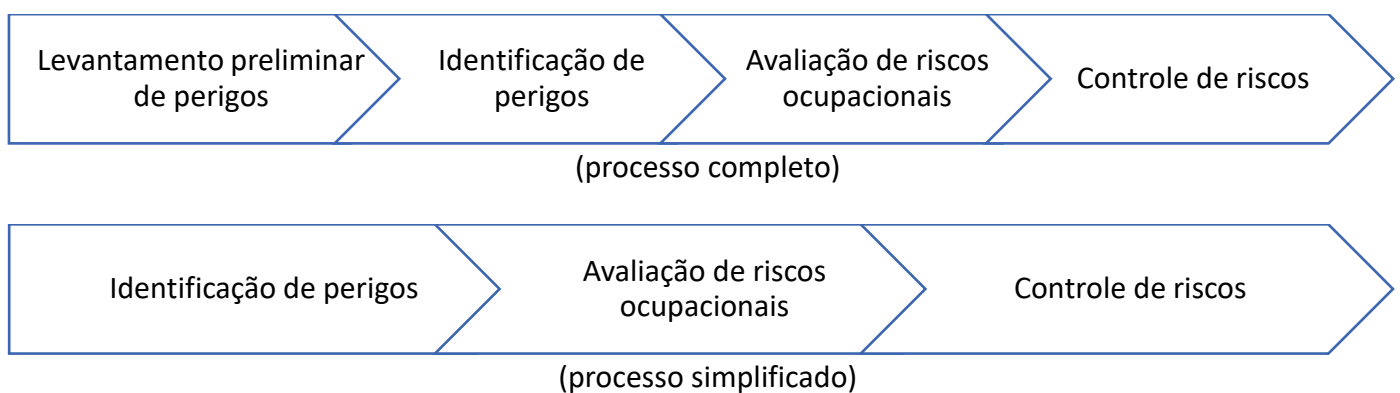
Nesse caso, obrigatoriamente, deverá ser implementado o processo de identificação e avaliação de riscos. Especialmente o processo de avaliação servirá para determinar se a exposição estará ou não acima do Nível de Ação ou Limite de Tolerância, o que, por sua vez, servirá de base para o equacionamento das medidas de controle.

Adicionalmente, cumpre destacar que, a **critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.** Isso implica que a organização pode optar por realizar o levantamento de perigos após o funcionamento do estabelecimento ou das novas instalações, etapas em que se procede a identificação dos perigos.

Isso implica que...

A organização, a seu critério, poderá “pular” a etapa de levantamento preliminar de perigos, que ocorre na etapa de projeto (antes da operação) e contemplá-la na etapa de identificação de perigos. Isso geralmente ocorre quando a instalação já está “pronta” para uso!

Nesse caso, o processo de gerenciamento de riscos se resume a um “processo simplificado”:



Agora, veja como esses conhecimentos já foram explorados pelas bancas.



(IBFC / MSG) Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais regulamenta o Gerenciamento de riscos ocupacionais. Segundo a Norma, o levantamento preliminar de perigos deve ser realizado _____.

- (A) somente quando houver mudanças ou introdução de novos processos de trabalho.
- (B) durante o funcionamento do estabelecimento e de suas instalações já existentes.
- (C) exclusivamente para as atividades já existentes em suas instalações.
- (D) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações.

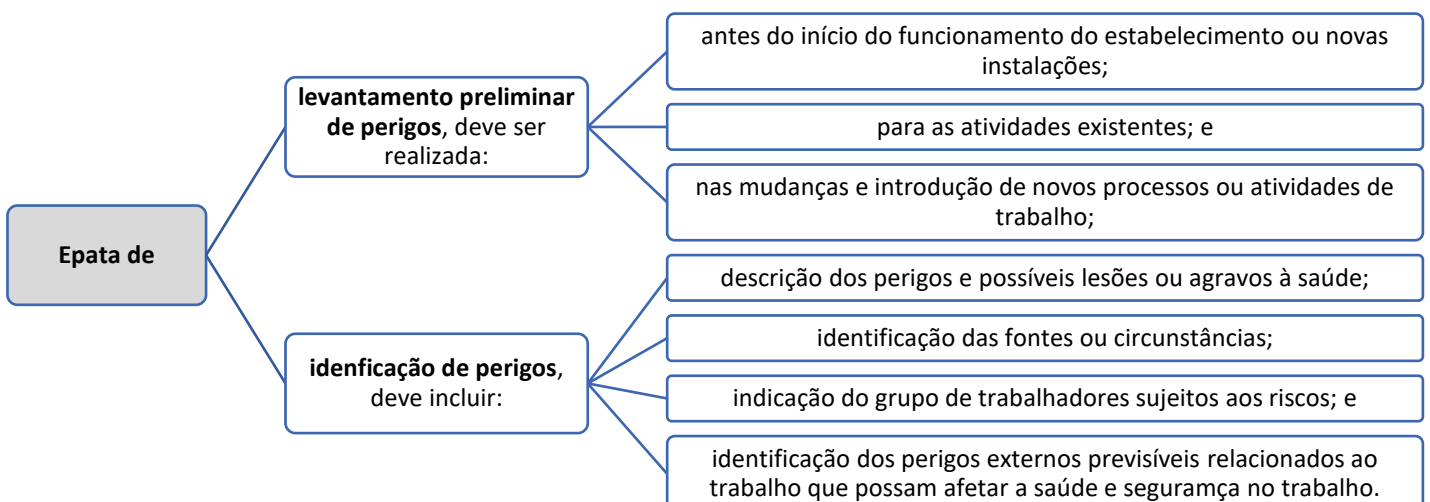
Comentários: uma das hipóteses é a aplicação da etapa de levantamento preliminar de perigos “antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações”, pelo que a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

1.3.2 Identificação de perigos

A NR 01 define que a etapa de **identificação de perigos** deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Além desses itens obrigatórios relacionados aos perigos internos à organização, destaque-se que a **identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho**. Assim, por exemplo, uma empresa instalada na beira de uma encosta que apresente risco de desmoronamento deve incluir esse risco externo na etapa de identificação de perigos.



1.3.3 Avaliação de riscos ocupacionais

Uma vez identificados os perigos, a **organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s)**, de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Assim, por exemplo, caso a organização identifique perigo relacionado a emissão de ruído por máquinas rotativas em sua planta industrial, deve avaliar (nesse caso, quantitativamente) o risco de forma a definir a necessidade de implementação de medidas de proteção, sempre seguindo a hierarquia das medidas de controle.

Para a avaliação dos riscos, deve ser observado que a **organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação**.

De forma a proporcionar a elaboração de uma matriz de risco (Figura 1.1) para que a organização possa priorizar a adoção de medidas de controle para os riscos de maior nível, a Norma preconiza que **para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência**.

FREQUÊNCIA					SEVERIDADE
A	B	C	D	E	
2	3	4	5	5	IV
1	2	3	4	5	III
1	1	2	3	4	II
1	1	1	2	3	I

Figura 1.1: Exemplo de matriz de risco que leva em consideração a frequência ou probabilidade e a severidade ou gravidade



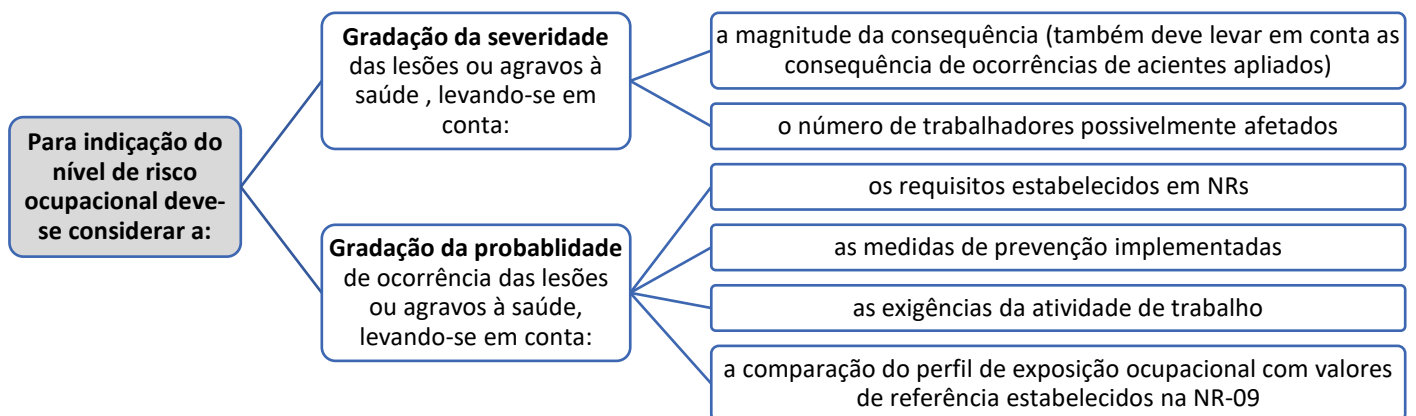
O nível de risco ocupacional é determinado pela combinação da **severidade** das possíveis lesões ou agravos à saúde com a **probabilidade** ou chance de sua ocorrência. Colocando de outra forma, o nível de risco ocupacional resulta da combinação da gradação da severidade e da gradação da probabilidade.

A **gradação da severidade** das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. A **magnitude** deve, ainda, levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.



Por sua vez, a **gradação da probabilidade** de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- as medidas de prevenção implementadas;
- as exigências da atividade de trabalho; e
- a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09³.



Suponha que uma organização tenha uma caldeira em suas instalações. Como seria realizada a gradação da severidade e da probabilidade de ocorrência de uma explosão dessa caldeira?

Para **gradação da severidade**, deve-se levar em conta, por exemplo, o número de trabalhadores que podem ser afetados pelo evento perigoso a ser analisado (a explosão, no caso) bem como a magnitude da consequência. Se a caldeira está instalada em uma casa de caldeiras atendendo aos requisitos da NR 13, a quantidade de pessoas atingidas por uma eventual explosão será reduzida, ainda que a magnitude da consequência seja o “óbito” para os trabalhadores que operam diretamente a caldeira (dentro da casa de caldeiras).

No tocante a **gradação da probabilidade**, precisa-se analisar todos os requisitos de segurança previstos na NR 13, e comparar com as medidas de prevenção implementadas na caldeira em análise, verificando se atendem a esses requisitos. Quanto mais requisitos da NR 13 atendidos, menor a gradação da probabilidade, e vice-versa. Obviamente que se deve avaliar, ainda, por exemplo, o níveis de exposição ao calor, entre outros fatores ambientais.

³ NR 09 – Avaliação da Exposição Ocupacional a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.



Veja novamente a matriz de classificação de risco.

		FREQUÊNCIA						
		A	B	C	D	E		
SEVERIDADE	IV	2	3	4	5	5	IV	
	III	1	2	3	4	5	III	
	II	1	1	2	3	4	II	
	I	1	1	1	2	3	I	

Suponha que a caldeira não esteja instalada em uma casa de caldeiras e que uma eventual explosão possa atingir um número grande de pessoas (operadores de caldeiras e os trabalhadores próximos). Nesse caso, classificaríamos a severidade como “nível IV” na matriz de risco.

Agora, suponha que todas as demais medidas de controle previstas na NR 13 (válvulas de segurança calibradas, dispositivo independente de injeção de água para controle de superaquecimento, inspeções periódicas em dia etc.) estejam adequadamente implementadas na caldeira e que os operadores sejam adequadamente treinados.

Nesse caso, classificaríamos a probabilidade de ocorrência, ou frequência, como “A”, o que resultaria num grau de risco “2”, como mostrado na matriz através do cruzamento das linhas tracejadas (ponto de interseção). Note que, apesar de a severidade do dano ser elevada em caso de uma explosão, a probabilidade de ocorrência é pequena devido as medidas de controle adotadas, o que permite classificar o risco como “baixo ou tolerável”.

Agora, se considerássemos que as medidas previstas na NR 13 não tivessem sido implementadas, em todo ou em parte, deveríamos aumentar a gradação da probabilidade (frequência) até o limite de “E” (a depender do grau de atendimento da NR 13), o que aumentaria a classificação do risco, até o nível “5”, exigindo, nesse caso, um plano de ação com previsão de adoção de medidas de controle com caráter de urgência.

Seguindo essa linha, a Norma preconiza que **após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados** (observando-se a combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência) **para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.**

Quanto a **periodicidade de avaliação dos riscos**, a Norma define que a **avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos, ou quando da ocorrência das seguintes situações:**



- após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;



- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

A necessidade de observância da periodicidade de dois anos para avaliação de riscos pode ser estendida, uma vez que a NR 01 prevê expressamente que **no caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos**. Como exemplo de certificação em sistema de gestão em SST podemos citar a ISO 45001:2018. Assim, caso a organização possua certificação ISO 45001, ela poderá estender o prazo de avaliação para 03 anos.

A regra é a avaliação de riscos a cada 2 (dois) anos, entretanto, caso a organização possua certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

Agora, veja como esses conhecimentos já foram explorados pelas bancas.

(CESPE-CEBRASPE / DATAPREV) Em relação às características do programa de gerenciamento de risco (PGR), às previsões da Norma Regulamentadora (NR) n.º 01, ao inventário de risco e ao plano de ação, inclusive perante contratados, julgue os itens que se seguem.

A avaliação de riscos deve ser revista após a implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais ou inovações e modificações em tecnologias e procedimentos que impliquem novos riscos ou modifiquem os riscos existentes.

Comentários: pelo que acabamos de ver, são duas hipóteses que requerem a reavaliação dos riscos, pelo que a proposição está **CERTA**.

1.3.4 Controle de riscos

A etapa de **controle dos riscos** pode ser subdividida nas seguintes **fases**, conforme a NR 01:

ATENÇÃO, DECORE!



- adoção de medidas de prevenção;
- elaboração de planos de ação;
- implementação e acompanhamento das medidas de prevenção;
- acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; e
- análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Agora, vejamos o que a Norma dispõe a respeito de cada uma dessas fases.



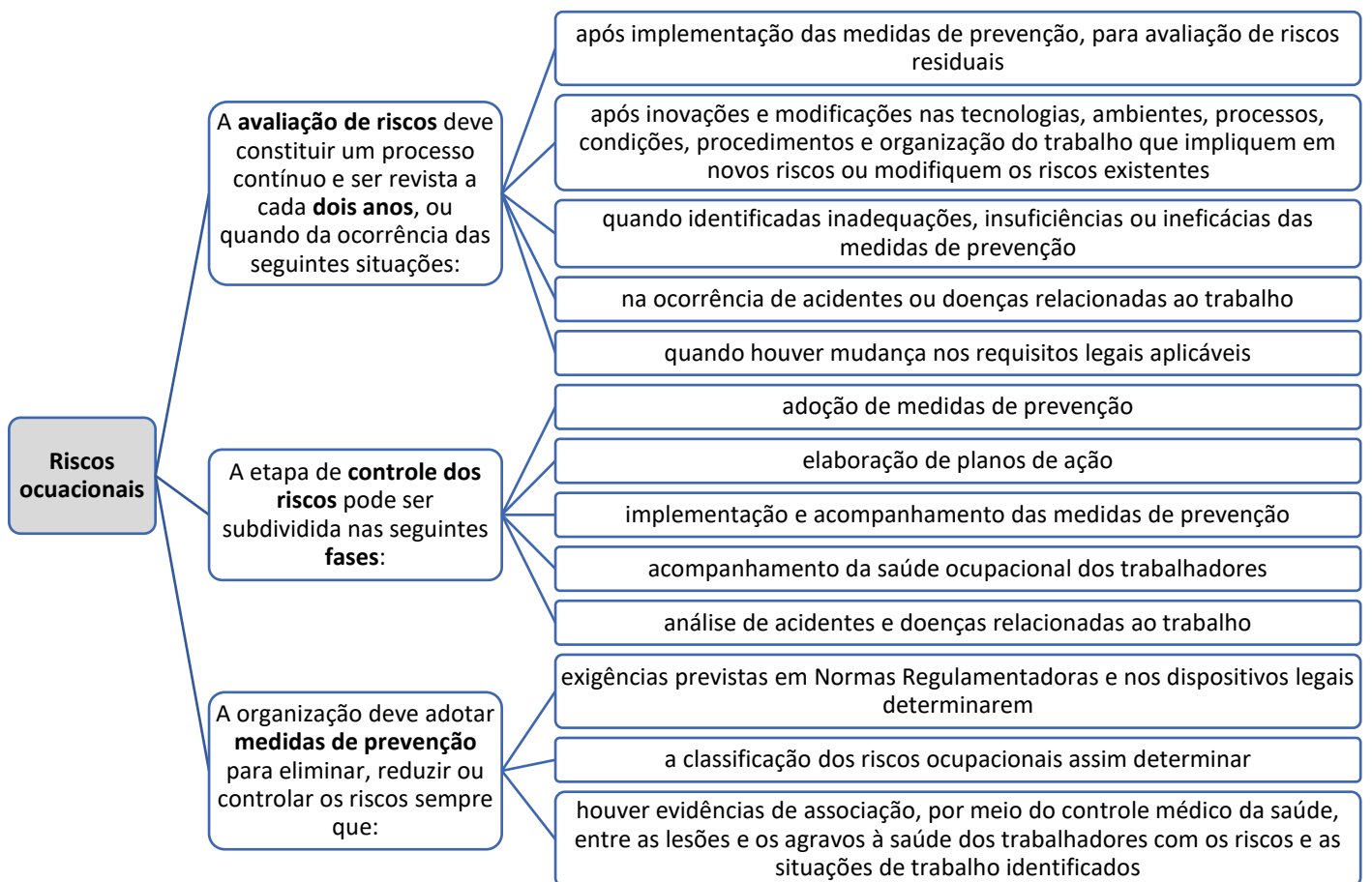
1.3.4.1 Medidas de prevenção

No tocante a necessidade de adoção de medidas de prevenção, a Norma define que a organização deve adotar **medidas de prevenção** para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

ATENÇÃO, DECORE!



- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

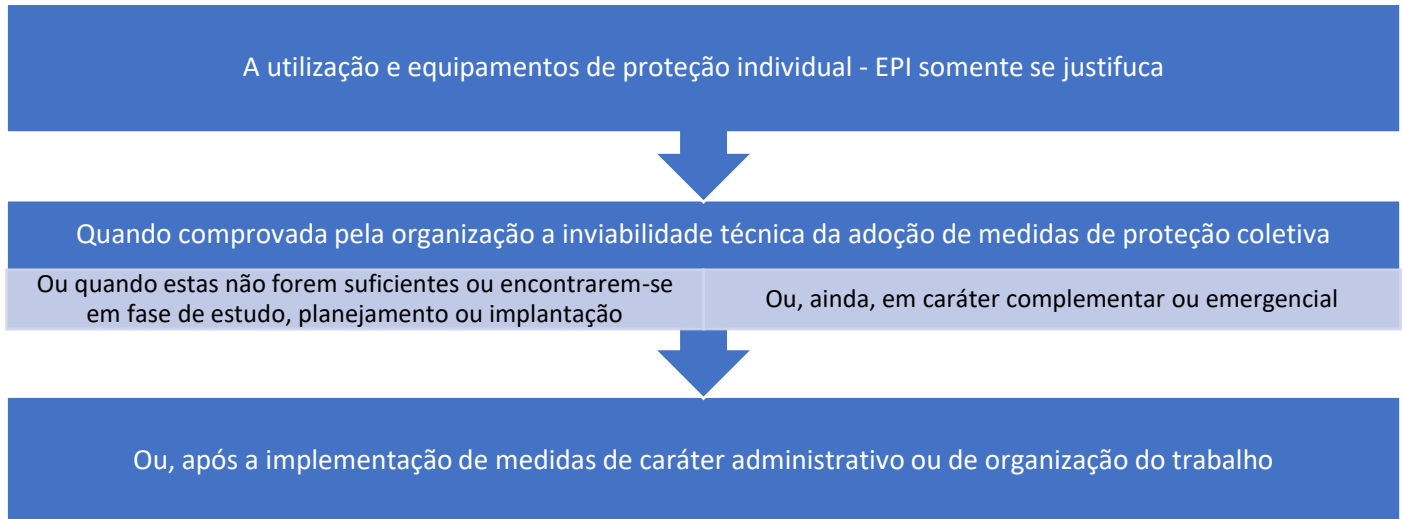


Primando pela observância da **hierarquia das medidas de controle** preconizadas pelas melhores práticas de higiene ocupacional, a Norma estabelece que **quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em**



fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual – EPI.

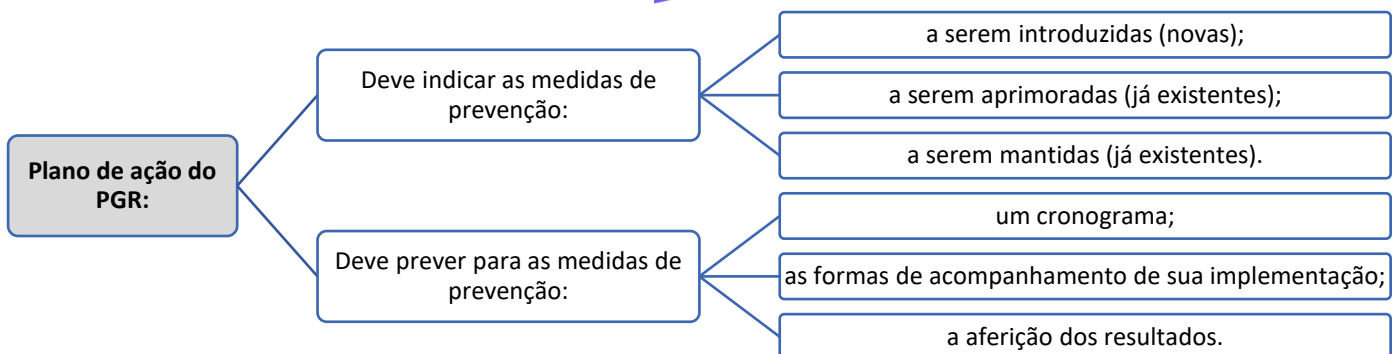


Destaque-se, ainda, que a implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de **informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e as limitações das medidas de prevenção.**

1.3.4.2 Plano de ação

A organização deve elaborar um **plano de ação**, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas. **Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.**

TOME NOTA!



1.3.4.3 Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

Com o intuito de garantir a eficácia das medidas de proteção adotadas, a Norma preconiza que o **desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:**



- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

Destaque-se que a **implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados**. Além disso, as **medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho**.

1.3.4.4 Acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores

Como forma de avaliar a eficácia das medidas de controle empregadas, através da análise do monitoramento biológico (realização de exames ocupacionais), a NR 01 estabelece que a **organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho**.

Ademais, destacando o caráter preventivo do monitoramento biológico, a Norma ainda preconiza que o **controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR 07**.

1.3.4.5 Análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho

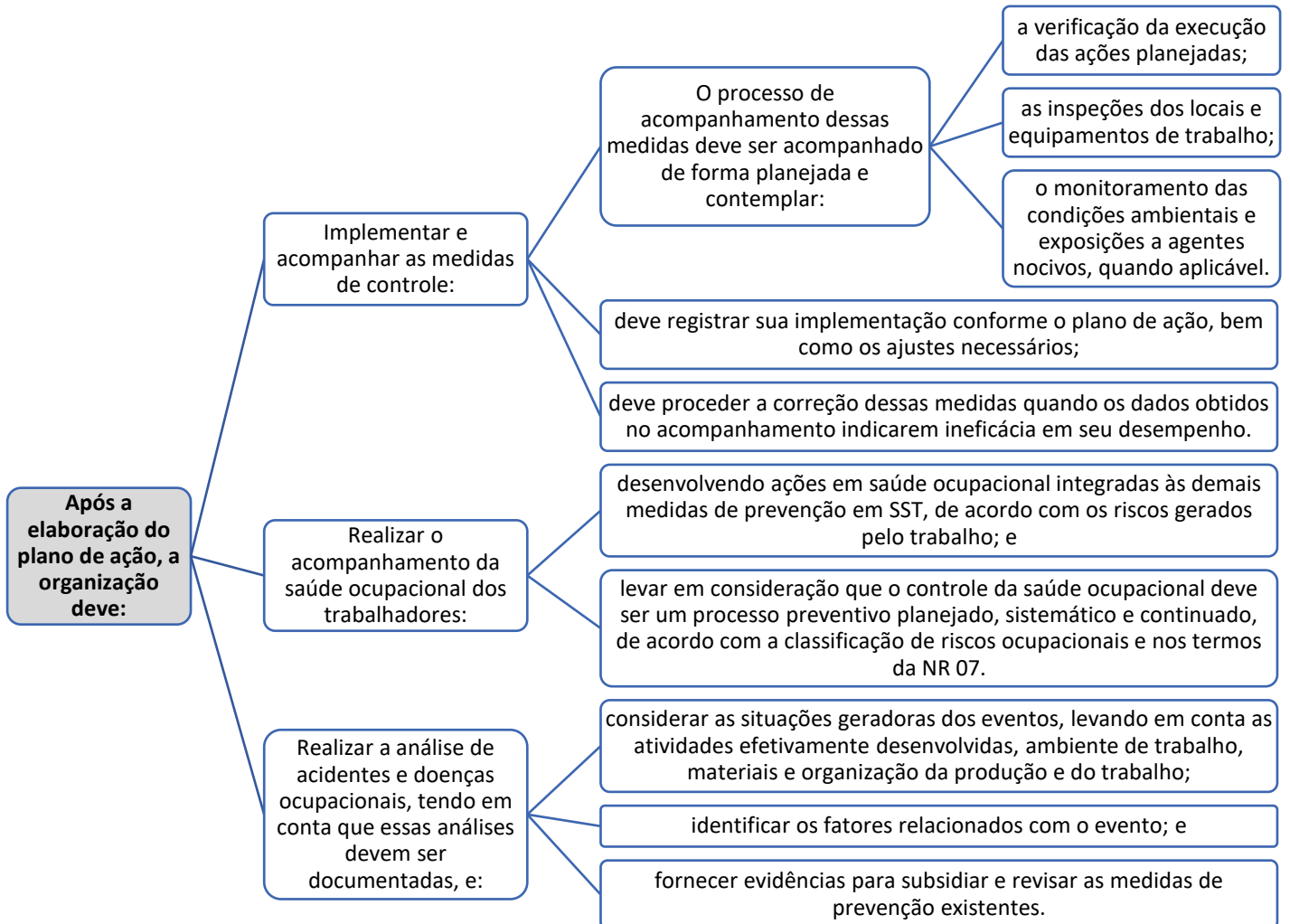
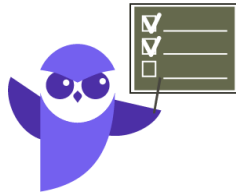
A organização deve **analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho**. Essas análises devem ser documentadas e:



- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.



RESUMINDO



1.4 Preparação para emergências

Em relação a necessidade de preparação para emergências, a NR 01 estabelece a obrigatoriedade de que a **organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.**

Os **procedimentos** de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- os meios e os recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.



1.5 Documentação

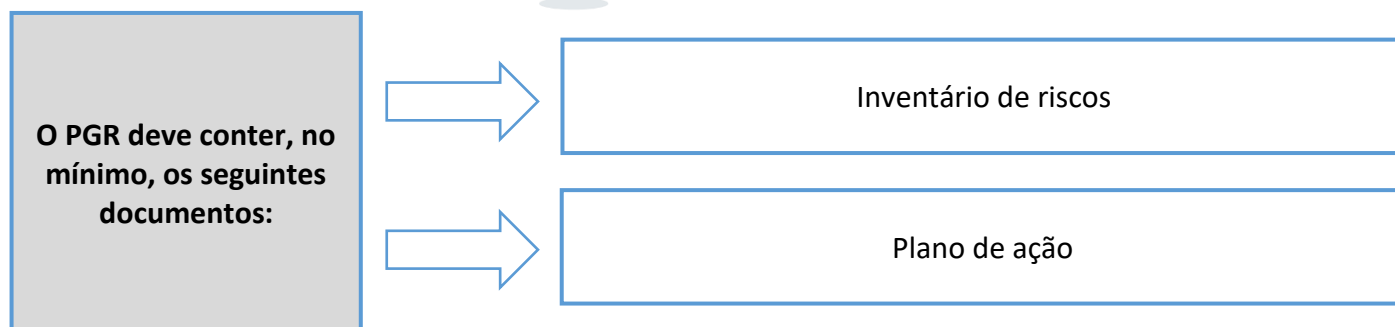
1.5.1 Estrutura do PGR

Quanto aos aspectos formais da estrutura documental do PGR, a Norma define que o **PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:**

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados.

Por fim, destaque-se que os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.



1.5.2 Inventário de riscos ocupacionais

Importante destacar que os dados relativos as etapas de identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

Esse inventário **deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:**

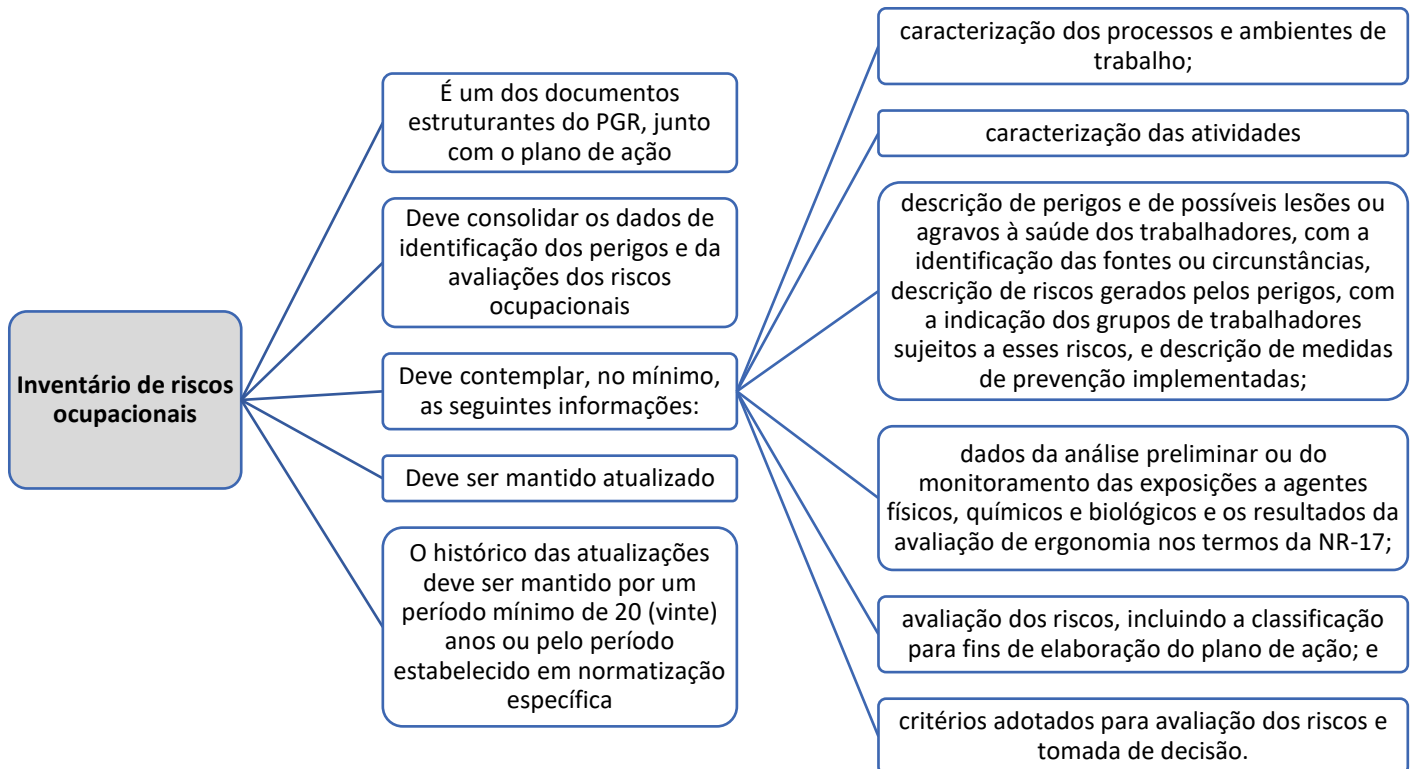
- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;



- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17⁴;
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

Uma vez pertencente a um programa (dinâmico, portanto) o inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

Ademais, por ser um documento com valor jurídico, servindo, portanto, como prova para eventuais demandas judiciais, **o histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.**



⁴ **Observação:** Critérios sobre iluminamento, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.



Agora, veja como esses conhecimentos já foram explorados pelas bancas.

(CESPE-CEBRASPE / PETROBRÁS) Julgue o item a seguir, relativo ao programa de gerenciamento de risco (PGR) previsto na NR 1.

Considere-se que determinada empresa elaborou o PGR composto por inventário de riscos e pelo plano de ação, disponibilizando-os aos trabalhadores interessados ou a seus representantes e à inspeção do trabalho. Nessa situação hipotética, a empresa não cumpriu a norma.

Comentários: a empresa cumpriu sim a NR 01, que estabelece que o PGR deve conter, no mínimo, o inventário de riscos e o plano de ação. Após elaborado, deve ser disponibilizado aos trabalhadores e seus representantes. Logo, a proposição está **ERRADA**.

(CESPE-CEBRASPE / DATAPREV) A respeito da prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, julgue o item a seguir.

Os resultados das avaliações das exposições ocupacionais previstas na Norma Regulamentadora (NR) n.º 9 devem ser incorporados tanto ao inventário de riscos do programa de gerenciamento de riscos quanto ao plano de ação.

Comentários: os dados dos levantamentos (resultados das medições, por exemplo), devem constar apenas no inventário de riscos e não no plano de ação. Logo, a proposição está **ERRADA**.

1.6 Disposições gerais sobre o GRO

Primando pela integração de ações de prevenção entre empresas que realizam atividades em um mesmo local de trabalho, a Norma estabelece a necessidade de que **sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.**

É o caso, por exemplo, de um hospital que contrata uma empresa para instalação de um sistema de climatização em suas instalações. Essas empresas, hospital (contratante) e empresa de climatização (contratada) devem executar ações integradas para a proteção de seus trabalhadores.

Dando ênfase às ações integradas entre contratantes e contratadas, a Norma preconiza que o **PGR da empresa contratante poderá incluir medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar o programa das contratadas.**

Importante observar que há **duas possibilidades de integração** nesse último caso:

- a contratante pode incluir em seu PGR medidas de prevenção para as empresas contratadas;
- caso não inclua, deve referenciar o programa das próprias contratadas.

Assim, veja que a integração é obrigatória, podendo ocorrer de uma das formas.



Enfatizando essa necessidade, destaque-se que as **organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.**

Em contrapartida, as organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato. Trata-se, em verdade, de uma troca de informações necessárias para garantir a integração entre contratante e contratada no tocante as medidas de controle dos riscos ocupacionais.

PRESTE MAIS ATENÇÃO!



Para fechar a aula, veja como esses conhecimentos já foram explorados pelas bancas.

(CESPE-CEBRASPE / PETROBRÁS) Julgue o item a seguir, relativo ao programa de gerenciamento de risco (PGR) previsto na NR 1.

Considere-se que uma empresa contratada presta serviços nas dependências da empresa contratante. Nessa situação hipotética, a empresa contratante não deverá incluir as medidas de prevenção contidas no seu PGR para cumprimento da empresa contratada.

Comentários: a proposição está **ERRADA**. Ou inclui ou referencia o Programa das contratadas em seu PGR, o que não pode é não fazer nada!

(CESPE-CEBRASPE / DATAPREV) Em relação às características do programa de gerenciamento de risco (PGR), às previsões da Norma Regulamentadora (NR) n.º 01, ao inventário de risco e ao plano de ação, inclusive perante contratados, julgue os itens que se seguem.



As organizações contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou em local previamente convencionado em contrato.

Comentários: de fato, o inventário de riscos ocupacionais específicos deve ser fornecido pela contratada à contratante. Logo, a proposição está **CERTA**.



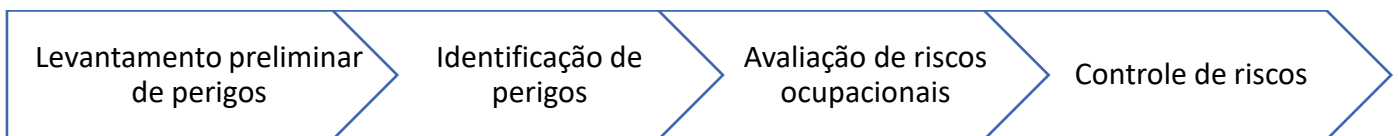
Resumo estratégico

Responsabilidades

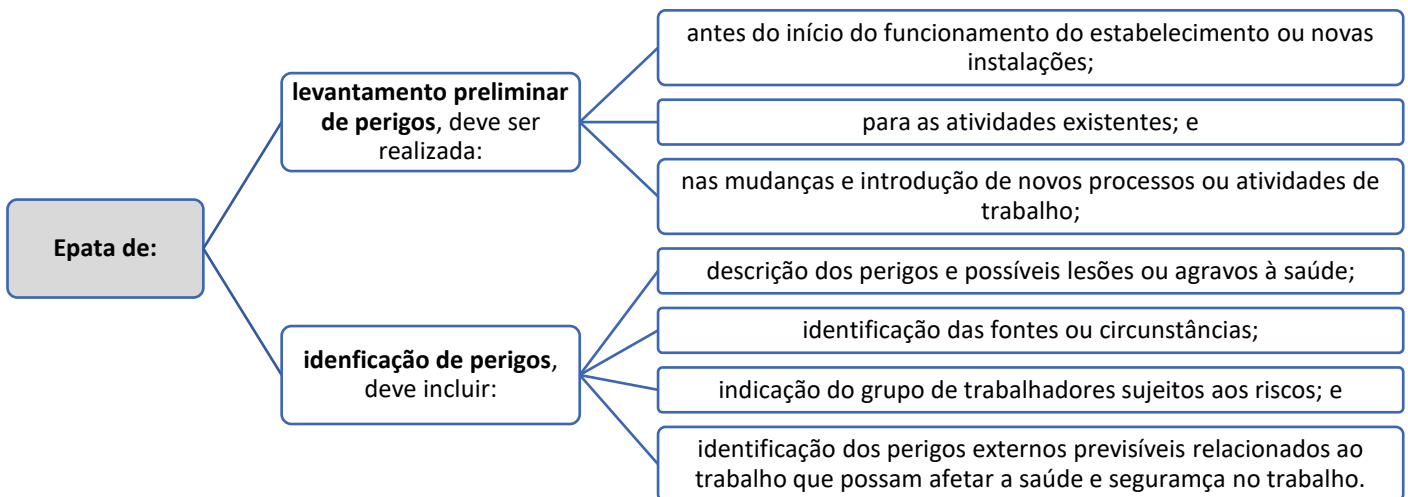
A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.
O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.
O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.
O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

Processos/etapas de gerenciamento de riscos ocupacionais

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais preconizado pela NR 01 deve observar as etapas (observando-se a sequência):



São aspectos importantes das etapas de **levantamento preliminar e identificação de perigos**:



No tocante a etapa de **avaliação de riscos**:

- A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.



- A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

O nível de risco ocupacional é determinado pela combinação da SEVERIDADE das possíveis lesões ou agravos à saúde com a PROBABILIDADE ou chance de sua ocorrência. Colocando de outra forma, o nível de risco ocupacional resulta da combinação da gradação da severidade e da gradação da probabilidade.

- Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

No tocante a **periodicidade de avaliação dos riscos**, a Norma define que a avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser **revista a cada dois anos**, ou quando da ocorrência das seguintes situações:

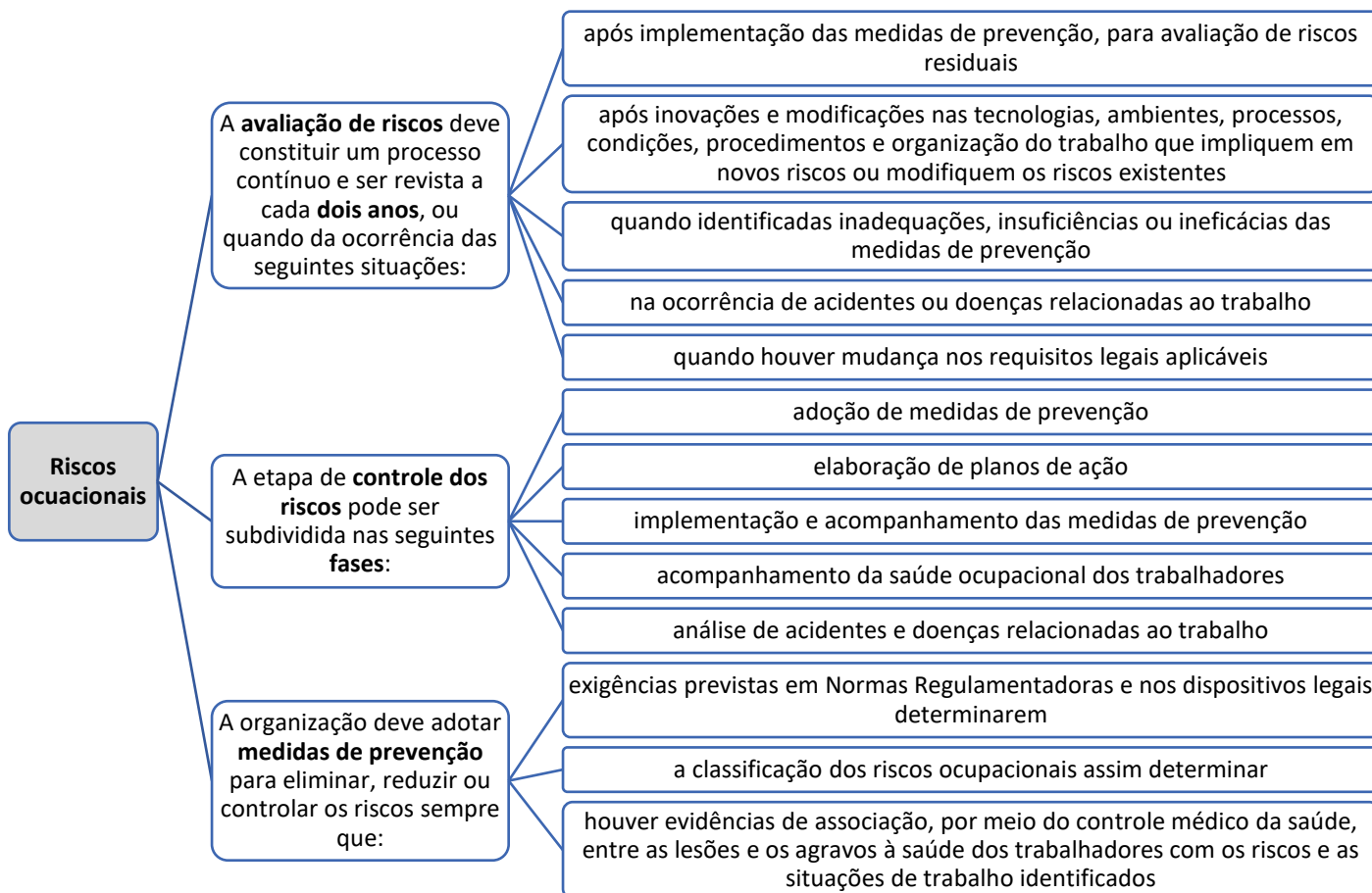
- f) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- g) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- h) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- i) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e
- j) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo para revisão das avaliações poderá ser de até 3 (três) anos.

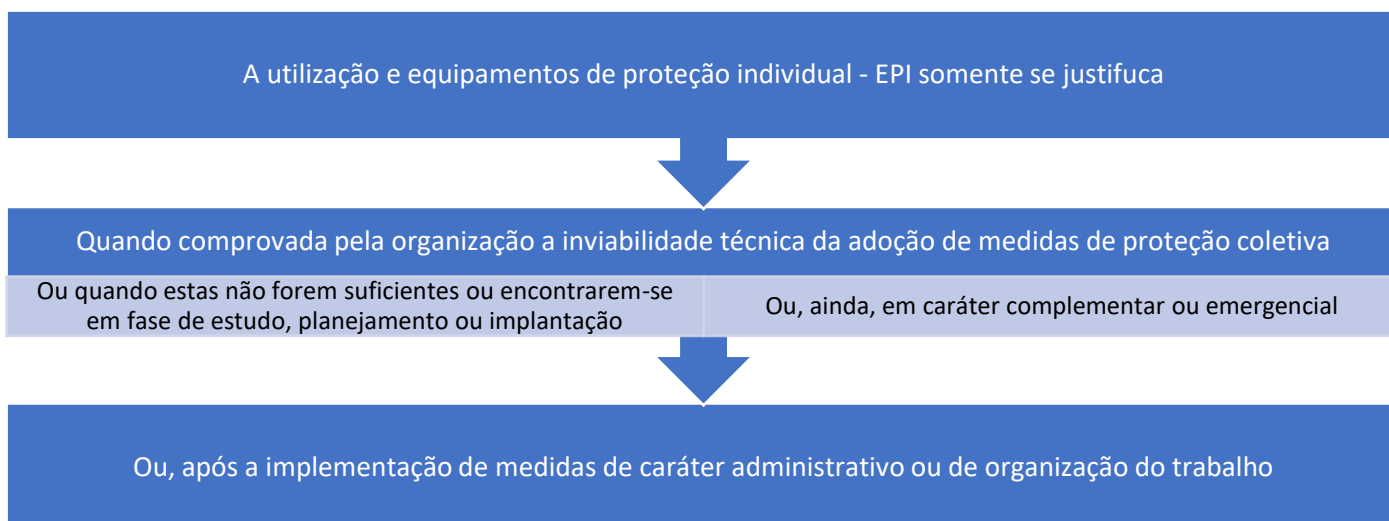
A regra é a avaliação de riscos a cada 2 (dois) anos, entretanto, caso a organização possua certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.



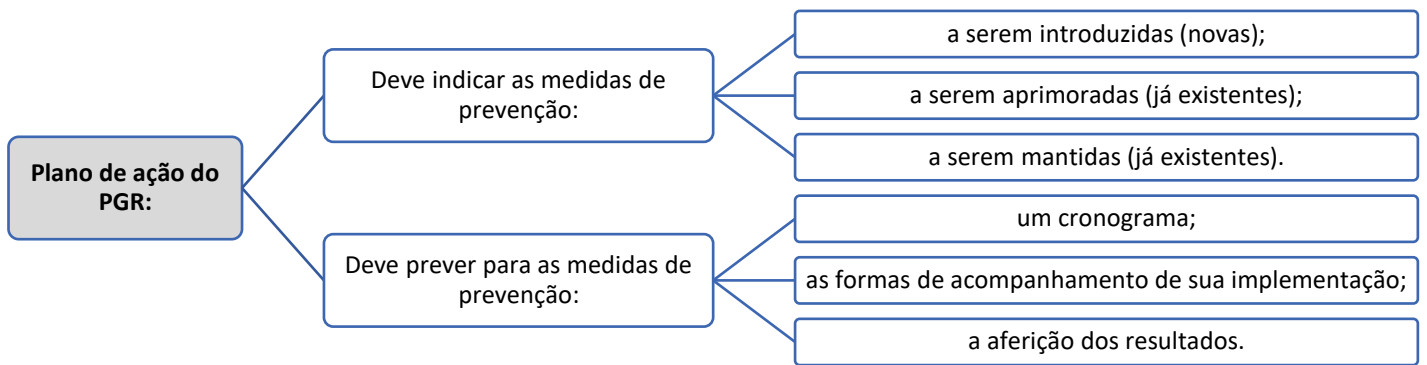
Medidas de prevenção/controlo dos riscos ocupacionais



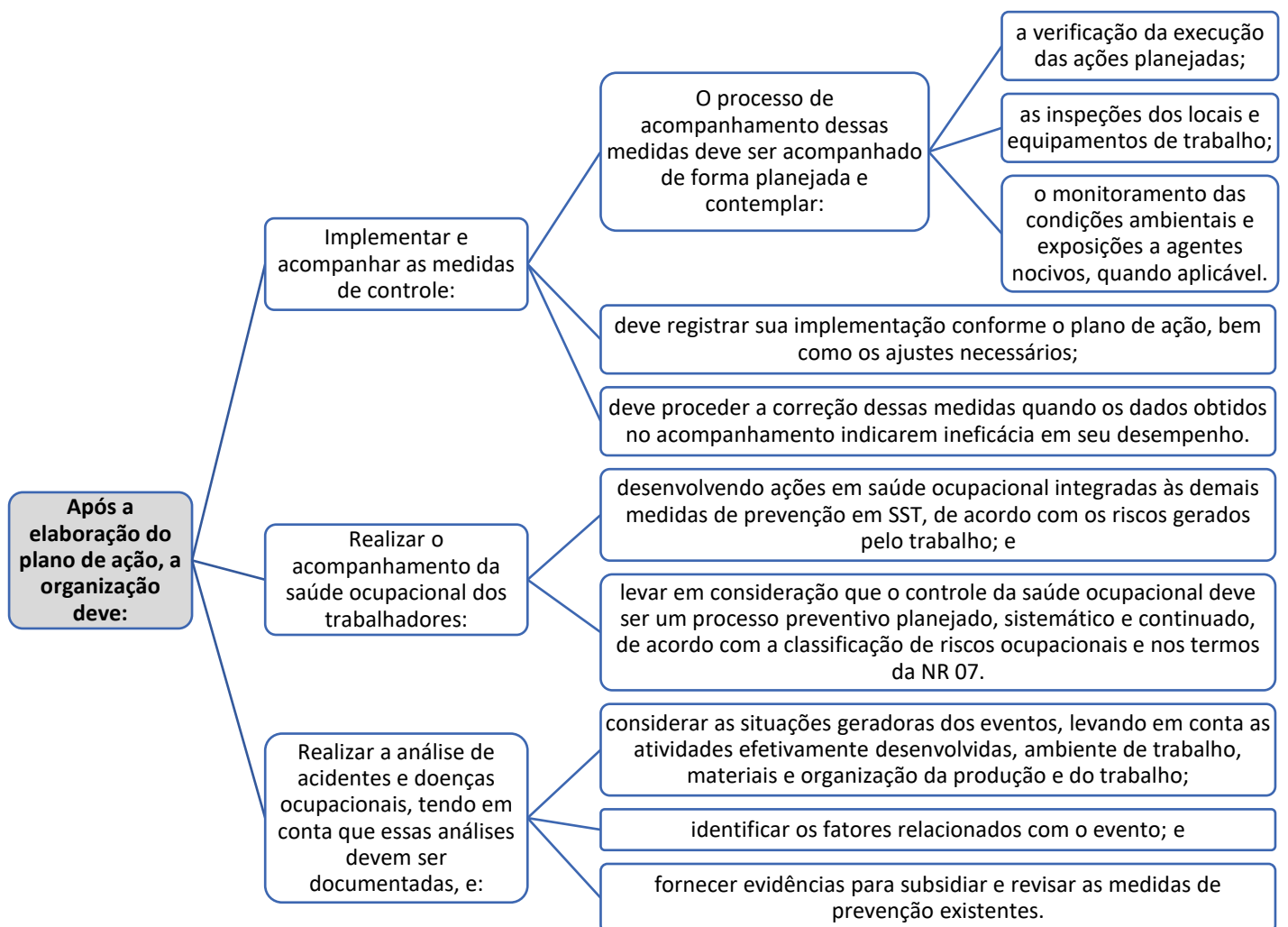
Hierarquia das medidas de controle



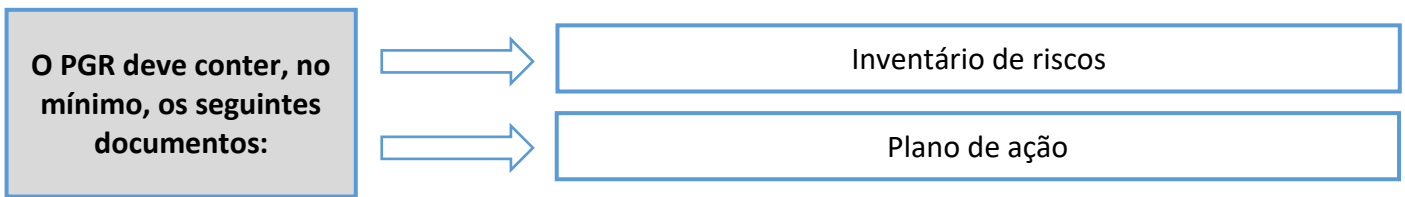
Plano de ação



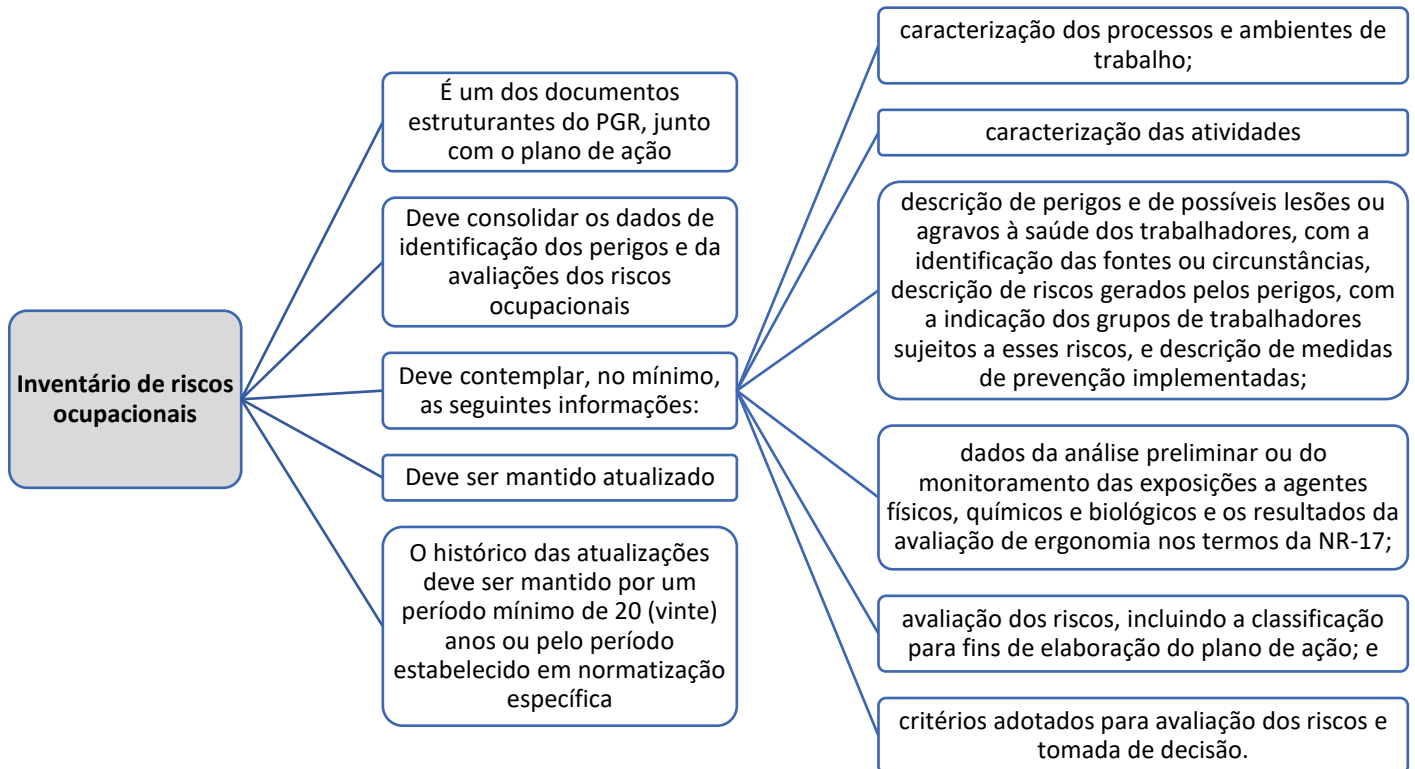
Para a **verificação da execução das ações planejadas**, deve-se observar o disposto no mapa mental a seguir:



Documentação



Inventário de riscos ocupacionais

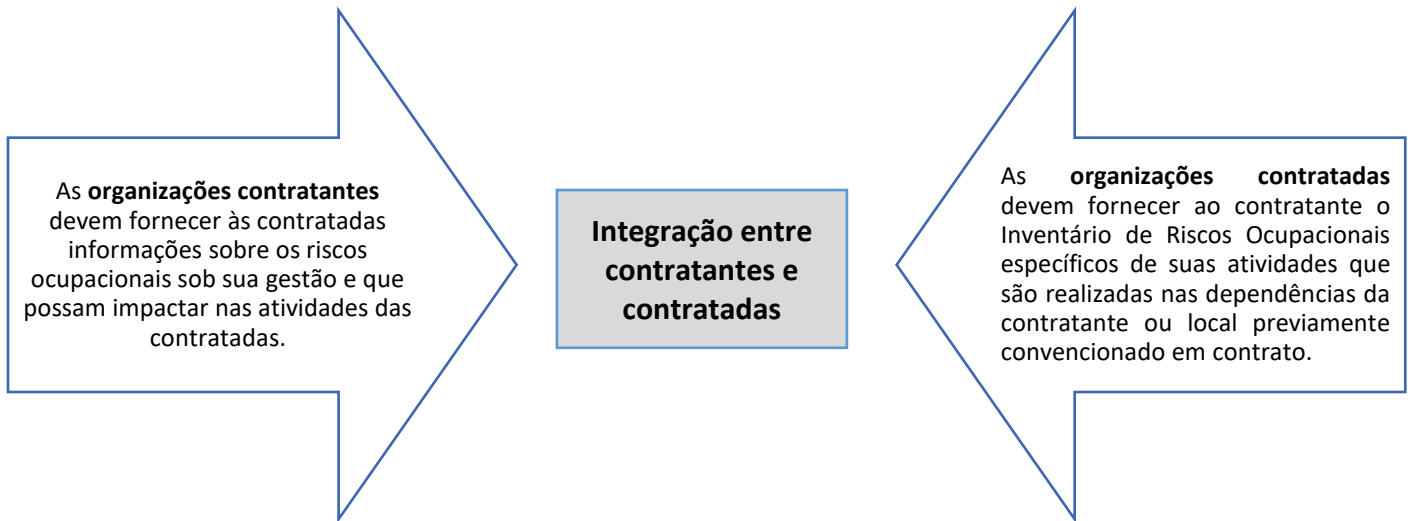


Disposições gerais sobre o GRO

Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar **ações integradas** para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

- O PGR da empresa contratante poderá incluir medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar o programa das contratadas.
- As organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.





2 QUESTÕES

2.1 Questões sobre NR 01 – GRO



01 (CESGRANRIO / TRANSPETRO / 2023) Uma etapa importante para a definição das medidas de controle a serem adotadas pelas organizações é a identificação dos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores no desempenho de suas atividades laborais. Outra etapa importante é a graduação desses riscos para a priorização da implementação dessas medidas de controle. Para a efetiva graduação desses riscos, utiliza(m)-se a(o)

- (A) severidade do acidente de trabalho e a probabilidade de sua ocorrência.
- (B) tempo de trabalho perdido por equipamento ou atividade, caso ocorra um acidente do trabalho.
- (C) custo com a preparação de outro trabalhador substituto, caso o acidentado seja afastado de suas atividades laborais.
- (D) valor das perdas com a produção *versus* a quantidade de produtos perdidos na eventual ocorrência de um acidente do trabalho.
- (E) custo relacionado às perdas de produtos, em consequência da ocorrência de acidentes do trabalho.

02 (CESGRANRIO / TRANSPETRO / 2023) A Norma Regulamentadora nº 01, relativa a Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, estabelece que cabe à Organização, entre outras responsabilidades, “a caracterização dos processos, dos ambientes de trabalho e das atividades; a descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias; a descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos; a descrição de medidas de prevenção implementadas, os dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR 17; a avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e os critérios adotados para avaliação dos riscos e para a tomada de decisão”.

O conjunto desses dados, que compõem o documento-base do Programa de Gerenciamento de Riscos–PGR da Organização, denomina-se



- (A) avaliação qualitativa dos riscos ocupacionais
- (B) avaliação quantitativa dos riscos ocupacionais
- (C) histórico completo dos riscos ocupacionais
- (D) protocolo de registros do PGR
- (E) inventário dos riscos ocupacionais

03 (UNICENTRO / UNICENTRO / 2023) O PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos é uma das medidas previstas para auxiliar as organizações a implementarem medidas de prevenção nos ambientes laborais. As afirmações a seguir dizem respeito à documentação do PGR. Marque a alternativa INCORRETA.

- (A) O Inventário de Riscos deve contemplar, no mínimo: caracterização das atividades, caracterização dos processos e ambientes de trabalho e os critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.
- (B) Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.
- (C) A documentação mínima de um Programa de Gerenciamento de Riscos deve conter o Inventário de Riscos e o Plano de Ação.
- (D) O histórico das atualizações do Inventário de Riscos deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

04 (COPESE-UFPI / UFPI / 2023) Segundo a NR 01, o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. Este deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e de saúde no trabalho. Sobre o gerenciamento de riscos e o PGR, é CORRETO afirmar:

- (A) O PGR deve conter os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos ao executar cada atividade dentro de uma organização, contendo formas de inibir, mitigar ou reduzir a exposição aos agentes causadores dos riscos. Deve conter descrições suficientes para cada ocupação dentro da organização.
- (B) O PGR substitui a elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, uma vez que as informações que constam no LTCAT se encontram descritas no PGR.
- (C) O PGR pode ser elaborado por profissionais com conhecimento específico na área de segurança do trabalho, não sendo necessário uma formação específica para elaboração deste documento.
- (D) A avaliação dos riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada ano ou quando ocorrerem situações como implementação de medidas de prevenção para avaliação de riscos residuais; após inovações



e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho; quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção; na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; quando houver mudanças nos requisitos legais aplicáveis.

(E) Para cada risco, deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a quantidade de vezes que ocorreu anteriormente na organização.

05 (VUNESP / UNICAMP / 2023) Segundo a Norma Regulamentadora N-1 (NR-1), no subitem 1.5.7.3.3.1, que fala sobre o gerenciamento de riscos ocupacionais o histórico das atualizações deve ser mantido por qual período?

- (A) Um período mínimo de 22 (vinte e dois) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- (B) Um período mínimo de 25 (vinte e cinco) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- (C) Um período mínimo de 2 (dois) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- (D) Um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- (E) Um período mínimo de 12(doze) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

06 (CS-UFG / UFPR / 2023) Conforme a Norma Regulamentadora 1 (NR1), que trata sobre o gerenciamento de riscos ocupacionais, o levantamento preliminar de perigos deve ser realizado

- (A) antes do início do funcionamento do estabelecimento.
- (B) após o início do funcionamento do estabelecimento.
- (C) durante o funcionamento do estabelecimento.
- (D) após novas instalações do estabelecimento.

07 (FEPESE / COMPANHIA DE ÁGUAS DE JOINVILLE / 2023) Assinale a alternativa CORRETA sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a Norma Regulamentadora número 1.

- (A) Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou a seus representantes e à Inspeção do Trabalho.
- (B) É facultado ao empregador fornecer à Inspeção do Trabalho acesso ou informações sobre documentos digitalizados ou em meio físico referentes ao PGR.



(C) O PGR da empresa contratante não incluirá as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências.

(D) A empresa fica desobrigada de realizar capacitação/treinamento periódico dos trabalhadores, bem como treinamento eventual.

(E) A partir da atualização da respectiva NR, ficam os empregadores desobrigados de realizarem os exames admissionais e demissionais dos empregados.

08 (AMEOSC / PREF. SÃO MIGUEL DO OESTE / 2023) Qual das alternativas abaixo, apresenta a opção CORRETA, sobre quando deve ser realizado o levantamento preliminar de perigos?

(A) Somente, para as atividades que serão implementadas.

(B) Antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações.

(C) O levantamento preliminar de perigos não deve ser realizado.

(D) Nas manutenções dos processos ou atividades de trabalho.

09 (COPESE-UFPI / UFPI / 2023) A NR 01 identifica etapa referente ao controle de riscos, após suas devidas avaliações e identificações as quais agentes e riscos os trabalhadores encontram-se expostos no desenvolvimento de suas atividades. São etapas do controle de riscos, segundo a NR 01:

(A) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; elaboração do PGR.

(B) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores.

(C) Planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; análise de acidentes e doenças relacionados ao trabalho; elaboração do PGR.

(D) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; elaboração do PGR.

(E) Medidas de prevenção; Planos de ação; Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.



10 (INSTITUTO AOCP / CODEBA / 2023) Conforme a NR-1, item 1.5.3.1, a organização deve implementar, por estabelecimento, o

- (A) programa de gerenciamento de riscos (PGR).
- (B) gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.
- (C) gerenciamento de riscos e atividades insalubres.
- (D) gerenciamento de riscos e atividades perigosas.
- (E) grau de risco e insalubridade das atividades.

11 (FUNDATEC / IFC / 2023) A NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, refere que as análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem cumprir alguns aspectos. Sobre o assunto, analise as assertivas a seguir:

- I. Considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho.
- II. Identificar os fatores comportamentais e sociotécnicos relacionados com o evento.
- III. Fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

Quais estão corretas?

- (A) Apenas I. (B) Apenas II. (C) Apenas III. (D) Apenas I e III. (E) I, II e III.

12 (AMEOSC / PREF. SÃO MIGUEL DO OESTE-SC / 2023) Qual das alternativas abaixo, apresenta a opção CORRETA, sobre quando deve ser realizado o levantamento preliminar de perigos?

- (A) Somente, para as atividades que serão implementadas.
- (B) Antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações.
- (C) O levantamento preliminar de perigos não deve ser realizado.
- (D) Nas manutenções dos processos ou atividades de trabalho.



13 (FURB / SAMAE-JAGUARÁ DO SUL / 2023) Um dos objetivos da NR1 é estabelecer as diretrizes e os requisitos para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). Em relação ao GRO, analise as afirmativas a seguir:

- I. A organização deve implementar o GRO em suas atividades por estabelecimento.
- II. O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR1 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.
- III. A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

É correto o que se afirma em:

- (A) III, apenas. (B) I, II e III. (C) II, apenas, (D) I e III, apenas. (E) I, apenas.

14 (MS CONCURSOS / SESI-AC / 2023) A NR 9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR 1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais. Assinale a alternativa que apresenta a descrição de agentes físicos de risco no ambiente de trabalho.

- (A) São substâncias químicas presentes no ambiente que podem causar danos à saúde do trabalhador.
- (B) São elementos biológicos presentes no ambiente que podem causar doenças ocupacionais.
- (C) São fatores do ambiente que podem causar danos à saúde do trabalhador, como ruídos, vibrações, temperaturas extremas e radiações, por exemplo.
- (D) São fatores relacionados à ergonomia do ambiente de trabalho, como posturas inadequadas e esforços repetitivos.

15 (COPESE UFPI / UFPI / 2023) A NR 01 identifica etapa referente ao controle de riscos, após suas devidas avaliações e identificações as quais agentes e riscos os trabalhadores encontram-se expostos no desenvolvimento de suas atividades. São etapas do controle de riscos, segundo a NR 01:

- (A) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; elaboração do PGR.
- (B) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores.



(C) Planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; análise de acidentes e doenças relacionados ao trabalho; elaboração do PGR.

(D) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; elaboração do PGR.

(E) Medidas de prevenção; Planos de ação; Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

16 (FUNDATEC / IFC / 2023) De acordo com a NR 01, que apresenta as disposições gerais e o gerenciamento de riscos ocupacionais, analise as assertivas abaixo:

I. A SST é um processo estratégico, que considera os contextos internos e externos, os perigos e as oportunidades.

II. O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) é um processo tático e operacional, com foco no cenário interno e limitado os perigos para a segurança e saúde dos trabalhadores.

III. A SST está inserida no GRO.

IV. O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a forma como o GRO se concretiza, porém não é a única.

V. O Microempreendedor Individual (MEI) não está dispensado de estabelecer e manter um PGR, e quando atuar no estabelecimento de outra organização, a prevenção é responsabilidade da contratante.

Quais estão corretas?

(A) Apenas IV e V. (B) Apenas III e IV. (C) Apenas I, II e III. (D) Apenas I, II e IV. (E) I, II, III, IV e V.

17 (CETAP / HOSPITAL OPHIR LOYOLA / 2023) Em relação ao gerenciamento dos riscos ocupacionais, assinale a alternativa incorreta.

(A) A organização deve implementar o gerenciamento de riscos ocupacionais, de forma individualizada para cada estabelecimento ou de forma geral, contemplando vários estabelecimentos.

(B) O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

(C) O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR deve conter, no mínimo, inventário de riscos e plano de ação.



(D) O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

(E) O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

18 (FCC / TRT-18 / 2023) Sobre o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), é correto afirmar:

(A) O inventário de riscos ocupacionais deve ser atualizado a cada 2 anos.

(B) Pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR-1 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

(C) Deve ser sempre implementado por estabelecimento.

(D) A etapa de levantamento preliminar de perigos deve sempre ser realizada de maneira distinta e antes da etapa de identificação de perigos.

(E) Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, seguindo a matriz de risco de três categorias da BS 8800.

19 (IBFC / PREF. CUIABÁ-MT / 2023) Considerando o levantamento preliminar de riscos, previsto na NR 1 (Norma Regulamentadora 1), analise as afirmativas a seguir a respeito do tempo ou periodicidade em que este procedimento deva ser realizado e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Antes do início do funcionamento do estabelecimento.

() Havendo novas instalações.

() Na introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

() Havendo mudanças contínuas de trabalhadores nas atividades de risco.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

(A) V - V - V - V (B) F - F - F - V (C) V - V - V - F (D) F - F - F - F.

20 (FEPESE / PREF. BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC / 2023) O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

Analise as afirmativas abaixo.



1. O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado antes do início do funcionamento do estabelecimento ou de novas instalações.
2. O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado nas mudanças e na introdução de novos processos ou atividades de trabalho.
3. A etapa de identificação de perigos deve incluir a descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, sem a necessidade de identificação das fontes.
4. Para as atividades existentes não é necessário o levantamento preliminar de perigos, nem a indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas **corretas**.

- (A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- (B) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.
- (C) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- (D) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.
- (E) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

21 (FUNDATEC / GHC / 2023) De acordo com a NR nº 1 que trata das Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, as análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e considerar-se as situações geradoras dos eventos, levando em conta todos os itens nela explicitados, EXCETO:

- (A) A organização da produção e do trabalho.
- (B) As atividades efetivamente desenvolvidas.
- (C) O ambiente de trabalho.
- (D) O grau de risco da atividade principal.
- (E) Os materiais.



22 (VUNESP / PREF. PERUÍBE-SP / 2023) O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme referido na Norma Regulamentadora 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, permite afirmar, com correção, que

(A) o PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas de contratadas.

(B) as organizações contratadas devem compor, conjuntamente com a contratante, o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.

(C) quando várias organizações realizarem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem elaborar inventário de riscos geral, que subsidiem, de forma homogênea, a confecção de Programa de Gerenciamento de Riscos comum, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

(D) o PGR não será exigido do Microempreendedor Individual – MEI, mas o Inventário de Riscos Ocupacionais sim, que deverá ser elaborado em função das características das dependências em que atuará ou de local previamente convencionado em contrato.

(E) o PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: a) inventário de riscos; b) rol de consequências possíveis; c) número de trabalhadores potencialmente expostos; e d) plano de ação; devendo os documentos afins estarem sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

23 (FUNDATEC / ELETROCAR / 2023) De acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos _____ de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima.

(A) parâmetros. (B) limites. (C) fatores. (D) cenários. (E) perigos.

24 (OBJETIVA CONCURSOS / PREF. CANOAS – RS / 2023) Segundo a NR 01 — Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, com relação à abordagem para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais, é CORRETO afirmar que:

(A) O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).



(B) A organização deve implementar, centralizada em sua matriz, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

(C) O PGR deve ser implementado exclusivamente por setores da organização.

(D) O PGR deve ser instaurado independentemente dos planos, dos programas e de outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

(E) O PGR pode ser atendido por qualquer sistema de gestão, sem a necessidade de cumprirem as exigências previstas na NR.

25 (FUNDATEC / IF-SC / 2023) Ainda sobre a NR 01, analise as assertivas abaixo:

I. A critério da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), o programa de gerenciamento de riscos pode ser implementado por unidade operacional ou setor.

II. A organização deve classificar os riscos ocupacionais para indicar o nível de risco por função, conforme o PGR.

III. Na avaliação de riscos ocupacionais, para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

Quais estão corretas?

(A) Apenas I. (B) Apenas III. (C) apenas I e II. (D) Apenas II e III. (E) I, II e III.

26 (FUNDATEC / IF-SC / 2023) A respeito da NR 1, analise as seguintes assertivas, assinalando V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

() Perigo é a combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causado por fatores externos previsíveis ou por exigências da tarefa, com a magnitude da exposição.

() A avaliação de riscos ocupacionais deve constituir um processo periódico, revista a cada ano, e sempre que ocorrer doenças ou acidentes do trabalho.

() O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) pode ser atendido por sistemas de gestão desde que estes cumpram as exigências previstas na NR1 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

(A) V – V – V. (B) V – V – F. (C) V – F – F. (D) F – F – V. (E) F – F – F.



27 (IBFC / EBSEH / 2022) Sobre as medidas de prevenção no controle de riscos, da Norma Regulamentadora – 1, que refere as Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, analise as afirmativas abaixo e dê valores verdadeiro (V) ou falso (F).

() A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos apenas quando as exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem.

() A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos apenas quando a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar.

() A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

() A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

(A) V - V - V - V (B) F - F - V - V (C) V - V - F - F (D) V - F - V - F (E) F - V - F - V

28 (FAU UNICENTRO / EMDUR / 2022) A Norma Regulamentadora 01 – NR-01 passou por uma atualização muito importante no ano de 2020 e 2021, sendo redigida uma NOVA NR-01, alterando inclusive o seu título para DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. Com a entrada desta norma em vigor em 03/01/2022, o que mudou?

(A) O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais não existe mais e a empresa não precisa mais avaliar os riscos ambientais.

(B) Atualmente há o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, que é o programa de gestão de saúde e segurança da empresa, devendo conter obrigatoriamente todos os seguintes itens: o levantamento preliminar dos perigos, identificação dos perigos, avaliação dos riscos e controle dos riscos ocupacionais, implementação e acompanhamento das medidas de prevenção, análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e a preparação para emergências,

(C) Entrará em vigor o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, que deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: inventário de riscos e plano de ação.

(D) A partir da vigência da nova NR-01, ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do



responsável técnico do treinamento, podendo ser assinatura digital e não sendo mais obrigatória a assinatura do colaborador.

(E) O Microempreendedor Individual - MEI está obrigado de elaborar o PGR bienal, ou seja, a cada dois anos.

29 (CESGRANRIO / ELETRONUCLEAR / 2022) Segundo a NR 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), a avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo, necessitando ser revista em um determinado período de tempo. Para as organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até quantos meses?

(A) 24 (B) 30 (C) 36 (D) 42 (E) 48

30 (VUNESP / ALESP / 2022) No Gerenciamento de Riscos Ocupacionais estipulado na Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 09 – Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos deve ser considerada na gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores. Além do perfil de exposição ocupacional, essa gradação também deve levar em conta outros aspectos, tais como

(A) o estudo comparativo entre possíveis medidas de proteção coletiva e o uso de equipamentos de proteção individual e análise das tarefas cuja execução implique exposição a agentes ambientais.

(B) a descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; identificação das fontes ou circunstâncias; e indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

(C) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras; as medidas de prevenção implementadas e as exigências da atividade de trabalho.

(D) o perfil profissiográfico dos trabalhadores potencialmente expostos; grau de efetividade das medidas de proteção adotadas e possibilidades de mudanças na organização do trabalho.

(E) o histórico de afastamentos por problemas de saúde nas atividades analisadas e índice de rotatividade de trabalhadores observado nessas atividades.

31 (CEPERJ / ALEMA / 2022) A nova redação da norma regulamentadora NR 1, que entrou em vigência em 3 de janeiro de 2022, trouxe maior harmonização com as normas de gestão de reconhecimento mundial como a OHSAS 18001/ ISO 45001. Os itens da OHSAS 18001 que TAMBÉM podem ser encontrados na atual revisão da NR 1 são:

(A) análise crítica pela administração; gestão de registros e não conformidade; ações corretivas e preventivas.



(B) política de segurança; requisitos legais e outros requisitos e auditoria interna.

(C) controle de documentos; monitoramento e medição de desempenho e requisitos gerais.

(D) identificação de perigos; avaliação de riscos e determinação de controles; investigação de incidentes e preparação e atendimento a emergências.

32 (FCC / TRT-4 / 2022) De acordo com a NR-01 – Disposições Gerais, considere:

I. O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado: antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações, para as atividades existentes, nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

II. A organização deve identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde e avaliar os riscos ocupacionais, indicando o nível de risco.

III. Na matriz de risco, os critérios para a gradação da probabilidade das lesões ou agravos à saúde devem levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados, sendo que a magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

IV. A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

Está correto o que se afirma APENAS em

(A) I, II e III. (B) I, II e IV. (C) II e III. (D) III e IV. (E) II e IV.

33 (UFMG / UFGM / 2022) Considerando o que estabelece a NR-1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, no item que trata do gerenciamento de riscos ocupacionais, é INCORRETO afirmar que

(A) o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

(B) o PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

(C) o inventário de riscos ocupacionais deve manter o histórico das atualizações por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

(D) a avaliação de riscos integra um processo contínuo e deve ser revista a cada 5 (cinco) anos.



34 (VUNESP / ALESP / 2022) Segundo a NR-1 (Norma Regulamentadora), a etapa de identificação de perigos no ambiente de trabalho deve incluir: as suas descrições com as possíveis lesões ou agravos à saúde, a identificação das fontes ou circunstâncias que os determinam e

- (A) a indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.
- (B) o seu reconhecimento pela CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) após reunião extraordinária para essa tarefa.
- (C) as medidas quantitativas de todos os riscos presentes.
- (D) a monitorização contínua do ambiente de trabalho durante um período mínimo de seis meses.
- (E) o levantamento dos casos de acidentes e doenças do trabalho já descritos para o ambiente.

35 (FUNDATEC / GHC / 2022) A etapa de identificação de perigos, conforme definido na NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, deve incluir:

- I. Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde.
- II. Identificação das fontes ou circunstâncias.
- III. Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Quais estão corretas?

- (A) Apenas I. (B) Apenas II. (C) Apenas III. (D) Apenas I e III. (E) I, II e III.

36 (FCC / TRT-4 / 2022) O Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacional (PGR) deve

- (A) indicar para cada risco o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade dos possíveis agravos à saúde com a probabilidade de sua ocorrência.
- (B) realizar o levantamento de perigos e riscos, considerando somente os agentes físicos, químicos e biológicos.
- (C) conter, no mínimo, os documentos de relatório analítico e plano de ação.
- (D) ser implementado sempre por estabelecimento.
- (E) ser atualizado pelo menos uma vez ao ano, independente de mudanças dos processos de trabalho.



37 (IBFC / EBSERH / 2022) Sobre a Norma Regulamentadora 1, refere as disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. Sobre a avaliação de riscos, analise as afirmativas abaixo e a seguir assinale a alternativa correta.

- I. A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada cinco anos.
- II. Pode acontecer após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais.
- III. Pode acontecer após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes
- IV. Somente deverá acontecer após a ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

Estão corretas as afirmativas.

- (A) I, II, III e IV (B) I, II e III, apenas (C) I e III, apenas (D) II, III e IV, apenas (E) II e III, apenas

38 (FUNDATEC / PREF. VIAMÃO / 2022) Conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a organização deve implementar, por _____, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima.

- (A) local de trabalho
- (B) posto de trabalho
- (C) situação de trabalho
- (D) estabelecimento
- (E) risco ocupacional

39 (FUNDATEC / PREF. ERECHIM / 2022) A Norma Regulamentadora nº 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais refere que o Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, EXCETO:

- (A) Caracterização dos processos e ambientes de trabalho.
- (B) Caracterização das atividades.
- (C) A probabilidade de ocorrência de acidentes ampliados.



- (D) Avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação
- (E) Critérios adotados para a avaliação dos riscos e tomada de decisão.

40 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, como estabelecido pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, está correto o que se afirma em:

- (A) O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PPRA.
- (B) O PGR deve ser implementado com abrangência global da organização.
- (C) O PGR pode ser atendidos por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.
- (D) Por ser um programa de ampla abrangência, o PGR descarta a necessidade de integração com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.
- (E) As disposições da nova redação da NR 01 aplicam-se a caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas.

41 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) São responsabilidade da organização em relação ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, como estabelecido pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, EXCETO

- (A) Adotar mecanismos para comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.
- (B) Adotar mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver.
- (C) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho.
- (D) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco e classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção.
- (E) Fornecer o EPI adequado ao risco quando constatada a necessidade após a etapa de avaliação de riscos.



42 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, proposto pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, julgue as afirmativas que seguem.

- I. O levantamento Preliminar de Perigos deve ser realizado antes do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações.
- II. A organização poderá, a seu critério, realizar a etapa de levantamento preliminar de perigos juntamente com a etapa de identificação de perigos.
- III. A etapa de identificação de perigos deve incluir a identificação das fontes ou circunstâncias, excetuando-se os perigos externos relacionados ao trabalho, que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

Está correto o que se afirma em:

- (A) I, apenas. (B) II, apenas. (C) III, apenas. (D) I e II, apenas. (E) I, II e III.

43 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito da etapa de avaliação de riscos ocupacionais, tal como previsto na NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, assinale a alternativa correta.

- (A) A NR 01 defini as técnicas de avaliação de riscos a serem empregadas na etapa de avaliação de riscos, quando da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.
- (B) para cada risco identificado, deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.
- (C) A gradação de severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. Entretanto a magnitude não deve levar em consideração também as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.
- (D) A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta apenas as medidas de prevenção implementadas e as exigências da atividade de trabalho.
- (E) Após a etapa de avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados - observando-se a combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência - para fins de identificar a necessidade fornecimento de EPIs.



44 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito da etapa de avaliação de riscos ocupacionais, tal como previsto na NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, assinale a alternativa correta.

- (A) A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista anualmente.
- (B) No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 2 (dois) anos.
- (C) A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada três anos, ou após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais.
- (D) A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada quatro anos, ou quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção.
- (E) A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos, ou na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

45 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) No Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, como proposto pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a etapa de controle de riscos pode ser subdividida nas seguintes fases, EXCETO uma, assinale-a:

- (A) adoção de medidas de prevenção.
- (B) elaboração de planos de ação.
- (C) implementação e acompanhamento das medidas de prevenção.
- (D) acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores.
- (E) emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

46 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) Para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, como proposto pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- (A) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.
- (B) a classificação dos riscos ocupacionais apontar risco moderado ou maior.
- (C) a classificação dos riscos ocupacionais apontar risco elevado ou catastrófico.



(D) a classificação dos riscos ocupacionais apontar risco baixo.

(C) exigências previstas em Normas Regulamentadoras legais determinarem, excetuando-se as obrigações previstas em dispositivos legais.

47 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito da etapa de avaliação de riscos ocupacionais, tal como previsto na NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, assinale a alternativa correta.

(A) A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas. Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, tipos de EPIs a serem fornecidos e avaliação da eficácia dos EPIs.

(B) o desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar: a verificação da execução das ações planejadas; as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

(C) O controle da saúde dos empregados deve ser um processo assistencial planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

(D) A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho. Essas análises devem ser documentadas e, entre outras situações, considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades descritas nos documentos da empresa, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho.

(E) Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever exclusivamente as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude.

48 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) Em relação a documentação requerida para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, através do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, como preconizado pela NR 01 – Disposições Geras e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, assinale a alternativa correta.

(A) O PGR deve conter, no mínimo, o inventário de riscos, o plano de ação e os exames ocupacionais a serem realizados pelos trabalhadores.

(B) O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 30 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

(C) o inventário de riscos deve contemplar, entre outras informações, a caracterização dos processos e ambientes de trabalho e a caracterização das atividades.



(D) Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados

(E) o inventário de riscos deve contemplar, entre outras informações, os dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-11.

49 (OBJETIVA / PREF. CASCAVEL-PR / 2020) De acordo com a NR 01 - Disposições Gerais, o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Sobre o PGR, analisar os itens abaixo:

I. A critério da organização, pode ser implementado somente por unidade operacional, e não por setor ou atividade.

II. Pode ser atendido por sistemas de gestão, independentemente se cumpre as exigências dos dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

III. Deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

Está(ão) CORRETO(S):

(A) Somente o item III.

(B) Somente os itens I e II

(C) Somente os itens I e III.

(D) Somente os itens II e III.

(E) Todos os itens.



2.1.1 Gabarito



GABARITO

01	A	21	D	41	E
02	E	22	A	42	D
03	A	23	D	43	B
04	A	24	A	44	E
05	D	25	B	45	E
06	A	26	D	46	A
07	A	27	B	47	B
08	B	28	C	48	C
09	E	29	C	49	A
10	B	30	C		
11	D	31	D		
12	B	32	B		
13	B	33	D		
14	C	34	A		
15	E	35	E		
16	D	36	A		
17	A	37	E		
18	B	38	D		
19	C	39	C		
20	A	40	C		



3 QUESTÕES COMENTADAS

3.1 Questões comentadas sobre NR 01 – GRO



01 (CESGRANRIO / TRANSPETRO / 2023) Uma etapa importante para a definição das medidas de controle a serem adotadas pelas organizações é a identificação dos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores no desempenho de suas atividades laborais. Outra etapa importante é a graduação desses riscos para a priorização da implementação dessas medidas de controle. Para a efetiva graduação desses riscos, utiliza(m)-se a(o)

- (A) severidade do acidente de trabalho e a probabilidade de sua ocorrência.
- (B) tempo de trabalho perdido por equipamento ou atividade, caso ocorra um acidente do trabalho.
- (C) custo com a preparação de outro trabalhador substituto, caso o acidentado seja afastado de suas atividades laborais.
- (D) valor das perdas com a produção *versus* a quantidade de produtos perdidos na eventual ocorrência de um acidente do trabalho.
- (E) custo relacionado às perdas de produtos, em consequência da ocorrência de acidentes do trabalho.

Comentários: vimos que “uma vez identificados os perigos, a **organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.**

Assim, por exemplo, caso a organização identifique perigo relacionado a emissão de ruído por máquinas rotativas em sua planta industrial, deve avaliar (nesse caso, quantitativamente) o risco de forma a definir a necessidade de implementação de medidas de proteção, sempre seguindo a hierarquia das medidas de controle.

Para a avaliação dos riscos, deve ser observado que a **organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.**



De forma a proporcionar a elaboração de uma matriz de risco (Figura 1.1) para que a organização possa priorizar a adoção de medidas de controle para os riscos de maior nível, a Norma preconiza que **para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.**

FREQUÊNCIA						SEVERIDADE
A	B	C	D	E		
2	3	4	5	5	IV	
1	2	3	4	5	III	
1	1	2	3	4	II	
1	1	1	2	3	I	

Figura 1.1: Exemplo de matriz de risco que leva em consideração a frequência ou probabilidade e a severidade ou gravidade

O nível de risco ocupacional é determinado pela combinação da **severidade** das possíveis lesões ou agravos à saúde com a **probabilidade** ou chance de sua ocorrência. Colocando de outra forma, o nível de risco ocupacional resulta da combinação da gradação da severidade e da gradação da probabilidade.

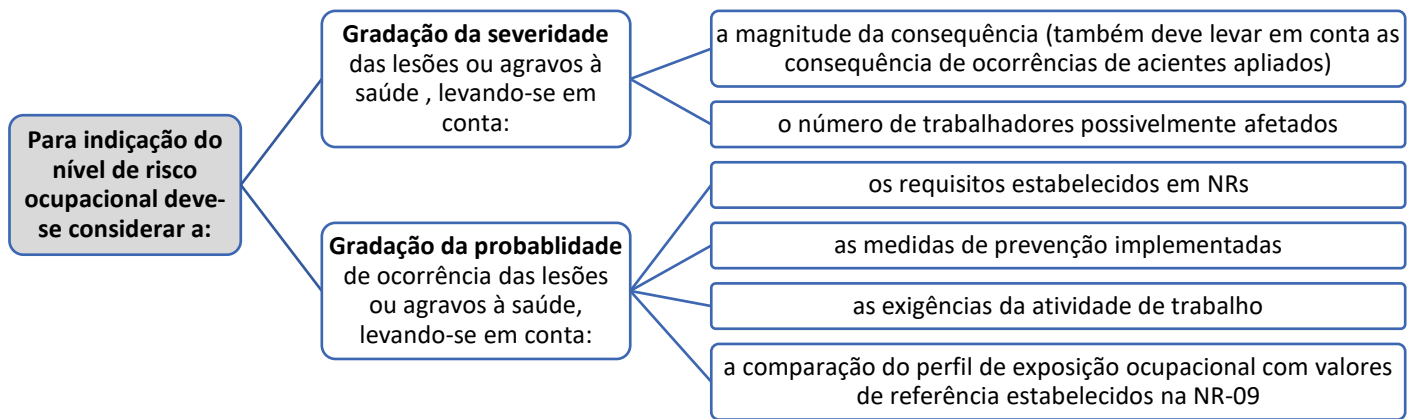
A **gradação da severidade** das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a **magnitude da consequência** e o **número de trabalhadores possivelmente afetados**. A **magnitude** deve, ainda, levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

Por sua vez, a **gradação da probabilidade** de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- as medidas de prevenção implementadas;
- as exigências da atividade de trabalho; e
- a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09⁵.

⁵ NR 09 – Avaliação da Exposição Ocupacional a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.





Nesse caso, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

02 (CESGRANRIO / TRANSPETRO / 2023) A Norma Regulamentadora nº 01, relativa a Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, estabelece que cabe à Organização, entre outras responsabilidades, “a caracterização dos processos, dos ambientes de trabalho e das atividades; a descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias; a descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos; a descrição de medidas de prevenção implementadas, os dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR 17; a avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e os critérios adotados para avaliação dos riscos e para a tomada de decisão”.

O conjunto desses dados, que compõem o documento-base do Programa de Gerenciamento de Riscos–PGR da Organização, denomina-se

- (A) avaliação qualitativa dos riscos ocupacionais
- (B) avaliação quantitativa dos riscos ocupacionais
- (C) histórico completo dos riscos ocupacionais
- (D) protocolo de registros do PGR
- (E) inventário dos riscos ocupacionais

Comentários: vimos que “[...] os dados relativos as etapas de identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um **inventário de riscos ocupacionais**.”

Esse inventário **deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:**

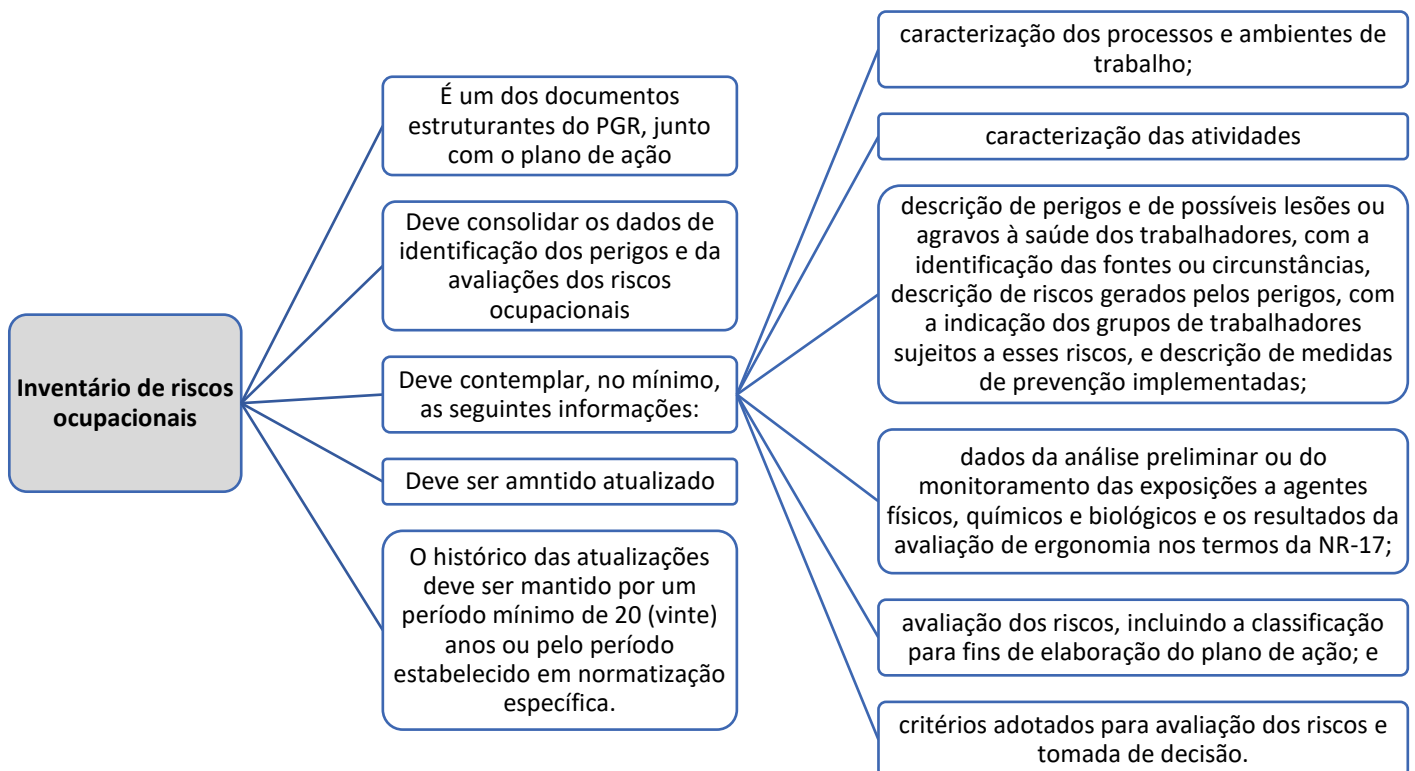
- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;



- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17⁶;
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

Uma vez pertencente a um programa (dinâmico, portanto) o inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

Ademais, por ser um documento com valor jurídico, servindo, portanto, como prova para eventuais demandas judiciais, **o histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.**



Nesse caso, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

⁶ **Observação:** Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

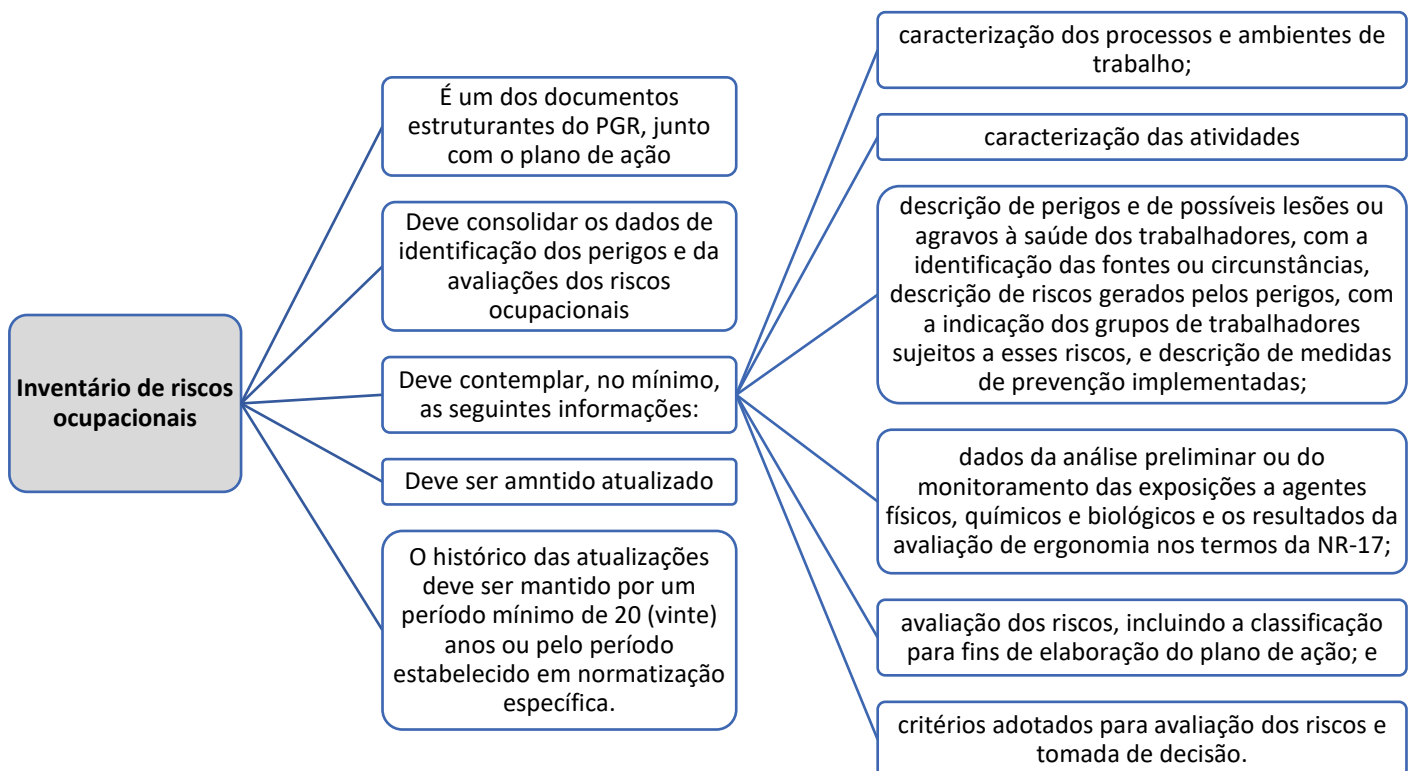


03 (UNICENTRO / UNICENTRO / 2023) O PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos é uma das medidas previstas para auxiliar as organizações a implementarem medidas de prevenção nos ambientes laborais. As afirmações a seguir dizem respeito à documentação do PGR. Marque a alternativa INCORRETA.

- (A) O Inventário de Riscos deve contemplar, no mínimo: caracterização das atividades, caracterização dos processos e ambientes de trabalho e os critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.
- (B) Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.
- (C) A documentação mínima de um Programa de Gerenciamento de Riscos deve conter o Inventário de Riscos e o Plano de Ação.
- (D) O histórico das atualizações do Inventário de Riscos deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. Vixe! O Inventário de Riscos deve contemplar muitas outras informações, reveja:



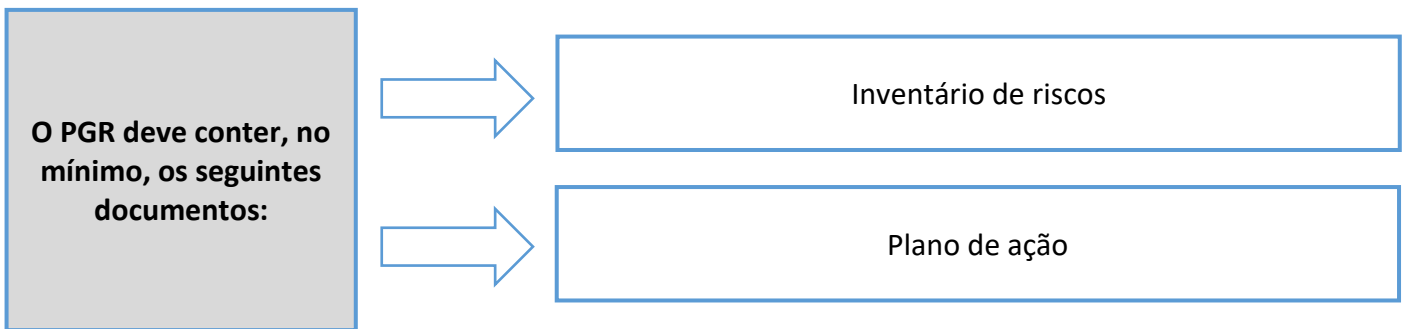
A **alternativa B** está correta. Vimos que “quanto aos aspectos formais da estrutura documental do PGR, a Norma define que o **PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:**



- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados.”

A **alternativa C** está correta. Vide comentário da alternativa anterior.



A **alternativa D** está correta. Vimos que “[...] por ser um documento com valor jurídico, servindo, portanto, como prova para eventuais demandas judiciais, **o histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.**”

04 (COPESE-UFPI / UFPI / 2023) Segundo a NR 01, o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. Este deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e de saúde no trabalho. Sobre o gerenciamento de riscos e o PGR, é **CORRETO** afirmar:

- (A) O PGR deve conter os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos ao executar cada atividade dentro de uma organização, contendo formas de inibir, mitigar ou reduzir a exposição aos agentes causadores dos riscos. Deve conter descrições suficientes para cada ocupação dentro da organização.
- (B) O PGR substitui a elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, uma vez que as informações que constam no LTCAT se encontram descritas no PGR.
- (C) O PGR pode ser elaborado por profissionais com conhecimento específico na área de segurança do trabalho, não sendo necessário uma formação específica para elaboração deste documento.
- (D) A avaliação dos riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada ano ou quando ocorrerem situações como implementação de medidas de prevenção para avaliação de riscos residuais; após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho; quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção; na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; quando houver mudanças nos requisitos legais aplicáveis.



(E) Para cada risco, deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a quantidade de vezes que ocorreu anteriormente na organização.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Traz um bom resumo a respeito das finalidades do PGR e do que (informações) ele deve conter.

A **alternativa B** está incorreta. O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, apesar de mais completo, não substitui o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT. Este último é um documento que contém as informações necessárias para a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e, portanto, é um documento exigido pela legislação previdenciária.

A **alternativa C** está incorreta. Foi considerada incorreta, mas discordo! De fato, o PGR pode ser elaborado por profissionais com conhecimento específico em segurança do trabalho (engenheiro de segurança, médico do trabalho, enfermeiro do trabalho etc.), não havendo necessidade de formação específica (ser médico, engenheiro, técnico etc.). Quando as bancas tentam extrapolar o conteúdo das NRs, sempre se enrolam!

A **alternativa D** está incorreta. “A avaliação dos riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada ~~ano~~ **(dois anos)** ou quando ocorrerem situações como implementação de medidas de prevenção para avaliação de riscos residuais; após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho; quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção; na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; quando houver mudanças nos requisitos legais aplicáveis.”

A **alternativa E** está incorreta. “Para cada risco, deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a ~~quantidade de vezes que ocorreu anteriormente na organização~~ **(probabilidade de o evento ocorrer)**.”

05 (VUNESP / UNICAMP / 2023) Segundo a Norma Regulamentadora N-1 (NR-1), no subitem 1.5.7.3.3.1, que fala sobre o gerenciamento de riscos ocupacionais o histórico das atualizações deve ser mantido por qual período?

- (A) Um período mínimo de 22 (vinte e dois) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- (B) Um período mínimo de 25 (vinte e cinco) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- (C) Um período mínimo de 2 (dois) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- (D) Um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.



(E) Um período mínimo de 12(doze) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

Comentários: vimos que “[...] por ser um documento com valor jurídico, servindo, portanto, como prova para eventuais demandas judiciais, **o histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.**”

Logo, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

06 (CS-UFG / UFPR / 2023) Conforme a Norma Regulamentadora 1 (NR1), que trata sobre o gerenciamento de riscos ocupacionais, o levantamento preliminar de perigos deve ser realizado

(A) antes do início do funcionamento do estabelecimento.

(B) após o início do funcionamento do estabelecimento.

(C) durante o funcionamento do estabelecimento.

(D) após novas instalações do estabelecimento.

Comentários: vimos que a regra é a aplicação da etapa de levantamento preliminar antes “antes do início do funcionamento do estabelecimento”, ou seja, no momento do projeto.

“De acordo com a NR 01, o **levantamento preliminar de perigos** deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Ainda deve ser observado que **quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.**

Adicionalmente, cumpre destacar que, a **critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.** Isso implica que a organização pode optar por realizar o levantamento de perigos após o funcionamento do estabelecimento ou das novas instalações, etapas em que se procede a identificação dos perigos.



Isso implica que...

A organização, a seu critério, poderá “pular” a etapa de levantamento preliminar de perigos, que ocorre na etapa de projeto (antes da operação) e contemplá-la na etapa de identificação de perigos. Isso geralmente ocorre quando a instalação já está “pronta” para uso!

Nesse caso, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

07 (FEPESE / COMPANHIA DE ÁGUAS DE JOINVILLE / 2023) Assinale a alternativa CORRETA sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a Norma Regulamentadora número 1.

- (A) Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou a seus representantes e à Inspeção do Trabalho.
- (B) É facultado ao empregador fornecer à Inspeção do Trabalho acesso ou informações sobre documentos digitalizados ou em meio físico referentes ao PGR.
- (C) O PGR da empresa contratante não incluirá as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências.
- (D) A empresa fica desobrigada de realizar capacitação/treinamento periódico dos trabalhadores, bem como treinamento eventual.
- (E) A partir da atualização da respectiva NR, ficam os empregadores desobrigados de realizarem os exames admissionais e demissionais dos empregados.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vimos que “[...] a Norma define que o **PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:**

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados.

Por fim, destaque-se que **os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.**”



A **alternativa B** está incorreta. Não há falar em faculdade nesse caso, o fornecimento dessas informações é obrigatório.

A **alternativa C** está incorreta. Vimos que “[...] a Norma estabelece a necessidade de que **sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.**

É o caso, por exemplo, de um hospital que contrata uma empresa para instalação de um sistema de climatização em suas instalações. Essas empresas, hospital (contratante) e empresa de climatização (contratada) devem executar ações integradas para a proteção de seus trabalhadores.

Dando ênfase às ações integradas entre contratantes e contratadas, a Norma preconiza que o **PGR da empresa contratante poderá incluir medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar o programa das contratadas.**

Importante observar que há **duas possibilidades de integração** nesse último caso:

- a contratante pode incluir em seu PGR medidas de prevenção para as empresas contratadas;
- caso não inclua, deve referenciar o programa das próprias contratadas.

Assim, veja que a integração é obrigatória, podendo ocorrer de uma das formas.

Enfatizando essa necessidade, destaque-se que as **organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.**

Em contrapartida, as organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato. Trata-se, em verdade, de uma troca de informações necessárias para garantir a integração entre contratante e contratada no tocante as medidas de controle dos riscos ocupacionais.”

A **alternativa D** está incorreta. Não faz nenhum sentido, pois o treinamento/capacitação é medida obrigatória em todos os casos.

A **alternativa E** está incorreta. Realização de exames ocupacionais é outra obrigatoriedade que continua vigente.



08 (AMEOSC / PREF. SÃO MIGUEL DO OESTE / 2023) Qual das alternativas abaixo, apresenta a opção **CORRETA**, sobre quando deve ser realizado o levantamento preliminar de perigos?

- (A) Somente, para as atividades que serão implementadas.
- (B) Antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações.
- (C) O levantamento preliminar de perigos não deve ser realizado.
- (D) Nas manutenções dos processos ou atividades de trabalho.

Comentários: vimos que “de acordo com a NR 01, o **levantamento preliminar de perigos** deve ser realizado:

- a) **antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;**
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Ainda deve ser observado que **quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.**

Adicionalmente, cumpre destacar que, a **critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.** Isso implica que a organização pode optar por realizar o levantamento de perigos após o funcionamento do estabelecimento ou das novas instalações, etapas em que se procede a identificação dos perigos.

Isso implica que...

A organização, a seu critério, poderá “pular” a etapa de levantamento preliminar de perigos, que ocorre na etapa de projeto (antes da operação) e contemplá-la na etapa de identificação de perigos. Isso geralmente ocorre quando a instalação já está “pronta” para uso!

Nesse caso, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

09 (COPESE-UFPI / UFPI / 2023) A NR 01 identifica etapa referente ao controle de riscos, após suas devidas avaliações e identificações as quais agentes e riscos os trabalhadores encontram-se expostos no desenvolvimento de suas atividades. São etapas do controle de riscos, segundo a NR 01:

- (A) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; elaboração do PGR.



(B) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores.

(C) Planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; análise de acidentes e doenças relacionados ao trabalho; elaboração do PGR.

(D) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; elaboração do PGR.

(E) Medidas de prevenção; Planos de ação; Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Comentários: vimos que “a etapa de **controle dos riscos** pode ser subdividida nas seguintes **fases**, conforme a NR 01:

- adoção de medidas de prevenção;
- elaboração de planos de ação;
- implementação e acompanhamento das medidas de prevenção;
- acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; e
- análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.”

Nesse caso, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

10 (INSTITUTO AOCP / CODEBA / 2023) Conforme a NR-1, item 1.5.3.1, a organização deve implementar, por estabelecimento, o

(A) programa de gerenciamento de riscos (PGR).

(B) gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

(C) gerenciamento de riscos e atividades insalubres.

(D) gerenciamento de riscos e atividades perigosas.

(E) grau de risco e insalubridade das atividades.

Comentários: essa é moleza! Como vimos, “[...] **a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades**”, pelo que a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.



A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

11 (FUNDATEC / IFC / 2023) A NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, refere que as análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem cumprir alguns aspectos. Sobre o assunto, analise as assertivas a seguir:

I. Considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho.

II. Identificar os fatores comportamentais e sociotécnicos relacionados com o evento.

III. Fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

Quais estão corretas?

(A) Apenas I. (B) Apenas II. (C) Apenas III. (D) Apenas I e III. (E) I, II e III.

Comentários: como vimos, a NR 01 preconiza que “a organização deve **analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho**. Essas análises devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.”

Logo, todas as afirmativas são verdadeiras, pelo que a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

12 (AMEOSC / PREF. SÃO MIGUEL DO OESTE-SC / 2023) Qual das alternativas abaixo, apresenta a opção CORRETA, sobre quando deve ser realizado o levantamento preliminar de perigos?

(A) Somente, para as atividades que serão implementadas.

(B) Antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações.

(C) O levantamento preliminar de perigos não deve ser realizado.



(D) Nas manutenções dos processos ou atividades de trabalho.

Comentários: vimos que “de acordo com a NR 01, o **levantamento preliminar de perigos** deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Ainda deve ser observado que **quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.”**

Nesse caso, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

13 (FURB / SAMAE-JAGUARÁ DO SUL / 2023) Um dos objetivos da NR1 é estabelecer as diretrizes e os requisitos para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). Em relação ao GRO, analise as afirmativas a seguir:

I. A organização deve implementar o GRO em suas atividades por estabelecimento.

II. O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR1 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

III. A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

É correto o que se afirma em:

(A) III, apenas. (B) I, II e III. (C) II, apenas, (D) I e III, apenas. (E) I, apenas.

Comentários: vamos analisar cada uma das afirmativas.

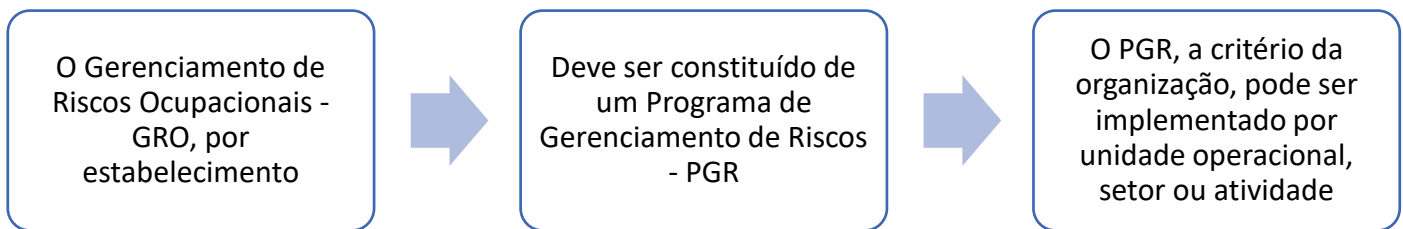
A **afirmativa I** é verdadeira. Como vimos “a NR 01 estabelece as **responsabilidades** a respeito do gerenciamento de riscos ocupacionais. A responsabilidade central é que **a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.”**

A **afirmativa II** é verdadeira. Vimos que “ao contrário do PPRA, que tinha sua base de elaboração estabelecida pela NR 09, constituindo-se em um Programa único e centralizado, a nova redação da NR 01 permite a elaboração do PGR de uma forma descentralizada ao considerar que o **PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.”**



Isso permite que o PGR seja constituído de sistemas de gestão isolados como, por exemplo, um sistema de gestão de riscos ergonômicos + um sistema de gestão de riscos físicos e assim por diante ou ainda por sistemas de gestão mais complexos como aqueles estabelecidos pela ISO 45.001 ou OSHAS 18.001.

A **afirmativa III** é verdadeira. Vimos que “levando em consideração que as organizações podem comportar estabelecimentos com características de riscos ocupacionais bem distintas, a Norma propõe que **a critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.**”



Portanto, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

14 (MS CONCURSOS / SESI-AC / 2023) A NR 9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR 1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais. Assinale a alternativa que apresenta a descrição de agentes físicos de risco no ambiente de trabalho.

- (A) São substâncias químicas presentes no ambiente que podem causar danos à saúde do trabalhador.
- (B) São elementos biológicos presentes no ambiente que podem causar doenças ocupacionais.
- (C) São fatores do ambiente que podem causar danos à saúde do trabalhador, como ruídos, vibrações, temperaturas extremas e radiações, por exemplo.
- (D) São fatores relacionados à ergonomia do ambiente de trabalho, como posturas inadequadas e esforços repetitivos.

Comentários: a respeito dessas definições, vale recordar o quadro que segue.

Agente físico⁽¹⁾	Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.
Agente químico	Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do



	trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.
Agente biológico	Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria <i>Bacillus anthracis</i> , vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de <i>Creutzfeldt-Jakob</i> , fungo <i>Coccidioides immitis</i> .
⁽¹⁾ Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.	

Nesse caso, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

15 (COPESE UFPI / UFPI / 2023) A NR 01 identifica etapa referente ao controle de riscos, após suas devidas avaliações e identificações as quais agentes e riscos os trabalhadores encontram-se expostos no desenvolvimento de suas atividades. São etapas do controle de riscos, segundo a NR 01:

(A) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; elaboração do PGR.

(B) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores.

(C) Planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; análise de acidentes e doenças relacionados ao trabalho; elaboração do PGR.

(D) Determinar medidas de prevenção; planos de ação; implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; elaboração do PGR.

(E) Medidas de prevenção; Planos de ação; Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção; acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Comentários: vimos que “a etapa de **controle dos riscos** pode ser subdividida nas seguintes **fases**, conforme a NR 01:

- adoção de medidas de prevenção;
- elaboração de planos de ação;
- implementação e acompanhamento das medidas de prevenção;
- acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores; e
- análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.”



Portanto, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

16 (FUNDATEC / IFC / 2023) De acordo com a NR 01, que apresenta as disposições gerais e o gerenciamento de riscos ocupacionais, analise as assertivas abaixo:

I. A SST é um processo estratégico, que considera os contextos internos e externos, os perigos e as oportunidades.

II. O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) é um processo tático e operacional, com foco no cenário interno e limitado os perigos para a segurança e saúde dos trabalhadores.

III. A SST está inserida no GRO.

IV. O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a forma como o GRO se concretiza, porém não é a única.

V. O Microempreendedor Individual (MEI) não está dispensado de estabelecer e manter um PGR, e quando atuar no estabelecimento de outra organização, a prevenção é responsabilidade da contratante.

Quais estão corretas?

(A) Apenas IV e V. (B) Apenas III e IV. (C) Apenas I, II e III. (D) Apenas I, II e IV. (E) I, II, III, IV e V.

Comentários: vamos analisar cada uma das afirmativas.

A **afirmativa I** é verdadeira. De fato, as questões de SST são estratégicas para qualquer organização, dado que buscam garantir a saúde e a segurança de seu capital humano. Considera, certamente, os aspectos internos e externos, nestes incluídas as próprias alterações legislativas e regulamentares. Outrossim, há sempre que se analisar os perigos e oportunidades nas questões de SST.

A **afirmativa II** é verdadeira. É um processo tático pois é gerenciado pelos gestores de área, especialmente pelo gestor do SESMT. É operacional pois influencia diretamente nas atividades operacionais da organização.

Tem foco no cenário internos como nas máquinas, equipamentos, processos e organização do trabalho e de fato limita-se às questões relacionada às questões de saúde e segurança dos trabalhadores.

A **afirmativa III** é falsa. Não vejo o porquê de o avaliador ter definido essa proposição como falsa, pois, de fato, às questões de Saúde e Segurança no Trabalho estão sim inseridas no Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais.

A **afirmativa IV** é verdadeira. De fato, apesar de o PGR ser o Programa que concretiza a função GRO na organização, essa não é a única forma, visto que a própria NR 01 prevê que “o **PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.**”



A **afirmativa V** é falsa. Como vimos, o MEI sempre estará dispensado da elaboração do PGR. Entretanto, o contratante do MEI deve incluí-lo nas ações de seu PGR.

Nesse caso, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

17 (CETAP / HOSPITAL OPHIR LOYOLA / 2023) Em relação ao gerenciamento dos riscos ocupacionais, assinale a alternativa incorreta.

(A) A organização deve implementar o gerenciamento de riscos ocupacionais, de forma individualizada para cada estabelecimento ou de forma geral, contemplando vários estabelecimentos.

(B) O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

(C) O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR deve conter, no mínimo, inventário de riscos e plano de ação.

(D) O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

(E) O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. Não há previsão na NR 01 de elaboração de um único PGR para mais de um estabelecimento, pelo contrário, a Norma prevê expressamente que **“a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.”**

Não obstante, vimos que em um mesmo estabelecimento a organização pode optar por elaborar mais de um PGR, uma vez que a Norma **“(...) propõe que a critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.”**

A **alternativa B** está correta. Vimos que “a NR 01 estabelece as **responsabilidades** a respeito do gerenciamento de riscos ocupacionais. A responsabilidade central é que **a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.**

Lembre-se que o termo “riscos ocupacionais” abrange todos os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) mais os riscos mecânicos ou de acidentes, além dos riscos ergonômicos. Assim, para a efetivação do gerenciamento desses riscos, sai de cena programas menos abrangentes, como o PPRA, que abrange somente a gestão dos riscos ambientais. Isso porque a Nova redação da NR 01 estabelece que **o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.”**

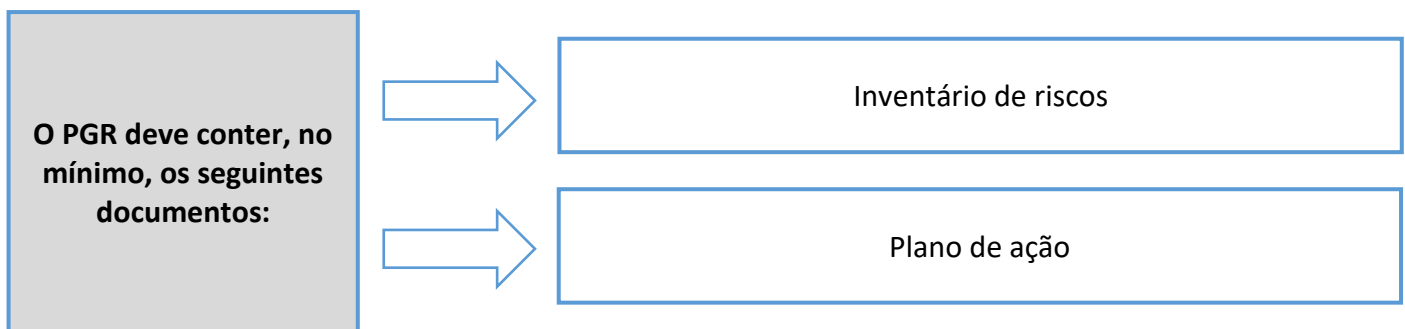


A **alternativa C** está correta. Vimos que “quanto aos aspectos formais da estrutura documental do PGR, a Norma define que o **PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos**:

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados.

Por fim, destaque-se que os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”



A **alternativa D** está correta. Vimos que “(...) apesar de o PGR ser o Programa que concretiza a função GRO na organização, essa não é a única forma, visto que a própria NR 01 prevê que “o **PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.**”

A **alternativa E** está correta. Vimos que “(...) a Norma enfatiza que o **PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho**. Isso já ocorria mesmo com o extinto PPRA que, por exemplo, no caso da NR 32 – Segurança no Trabalho em Serviços de Saúde estabelecia a necessidade de que o Programa de Proteção Radiológica – PPR fosse integrado ao PPRA.

Isso continua válido com a implementação do PGR. Por exemplo, no caso de uma indústria de mineração, o Programa de Conservação Auditiva – PCA deve integrar ou estar contemplado no PGR.”

18 (FCC / TRT-18 / 2023) Sobre o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), é correto afirmar:

- (A) O inventário de riscos ocupacionais deve ser atualizado a cada 2 anos.
- (B) Pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR-1 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.
- (C) Deve ser sempre implementado por estabelecimento.



(D) A etapa de levantamento preliminar de perigos deve sempre ser realizada de maneira distinta e antes da etapa de identificação de perigos.

(E) Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, seguindo a matriz de risco de três categorias da BS 8800.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta. Importante! O inventário de riscos deve ser atualizado tão logo surja um risco até então não identificado, a periodicidade de 2 anos é para a etapa de avaliação dos riscos já identificados, reveja esse assunto e cuidado para não confundir.

“Quanto a **periodicidade de avaliação dos riscos**, a Norma define que a **avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos, ou quando da ocorrência das seguintes situações:**

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

A necessidade de observância da periodicidade de dois anos para avaliação de riscos pode ser estendida, uma vez que a NR 01 prevê expressamente que **no caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos**. Como exemplo de certificação em sistema de gestão em SST podemos citar a ISO 45001:2018. Assim, caso a organização possua certificação ISO 45001, ela poderá estender o prazo de avaliação para 03 anos.”

A regra é a avaliação de riscos a cada 2 (dois) anos, entretanto, caso a organização possua certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Vimos que “(...) apesar de o PGR ser o Programa que concretiza a função GRO na organização, essa não é a única forma, visto que a própria NR 01 prevê que **“o PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.”**

A **alternativa C** está incorreta. A regra é a implementação por estabelecimento, uma vez que a Norma prevê que **“a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.”**



Não obstante, vimos que em um mesmo estabelecimento a organização pode optar por elaborar mais de um PGR, uma vez que a Norma “(...) propõe que **a critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.**”

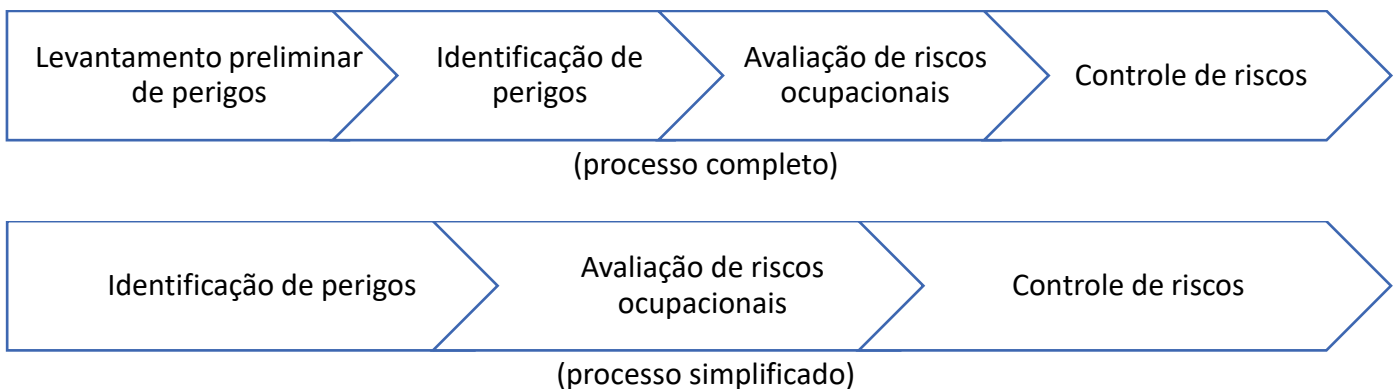
Vale ainda lembrar que não se admite a elaboração e implementação de um único PGR para mais de um estabelecimento da organização.

A **alternativa D** está incorreta. Vimos que a Norma estabelece que “(...) a **critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos**. Isso implica que a organização pode optar por realizar o levantamento de perigos após o funcionamento do estabelecimento ou das novas instalações, etapas em que se procede a identificação dos perigos.

Isso implica que...

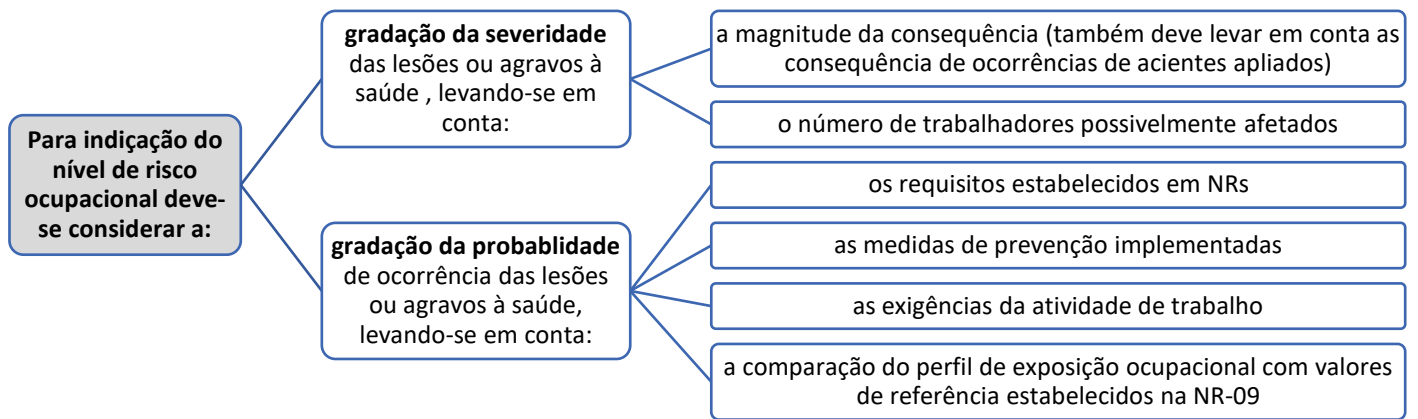
A organização, a seu critério, poderá “pular” a etapa de levantamento preliminar de perigos, que ocorre na etapa de projeto (antes da operação) e contemplá-la na etapa de identificação de perigos. Isso geralmente ocorre quando a instalação já está “pronta” para uso!

Nesse caso, o processo de gerenciamento de riscos se resume a um “processo simplificado”:



A **alternativa E** está incorreta. A NR 01 não estabelece uma matriz de risco específica para estabelecer o nível de risco ocupacional. A matriz de risco de três categorias da BS 8800 é apenas uma proposta a ser analisada. O que a NR 01 traz são os critérios para definição da gradação da probabilidade e da severidade, como mostrado a seguir para você recordar.





19 (IBFC / PREF. CUIABÁ-MT / 2023) Considerando o levantamento preliminar de riscos, previsto na NR 1 (Norma Regulamentadora 1), analise as afirmativas a seguir a respeito do tempo ou periodicidade em que este procedimento deva ser realizado e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Antes do início do funcionamento do estabelecimento.
- () Havendo novas instalações.
- () Na introdução de novos processos ou atividades de trabalho.
- () Havendo mudanças contínuas de trabalhadores nas atividades de risco.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- (A) V - V - V - V (B) F - F - F - V (C) V - V - V - F (D) F - F - F - F.

Comentários: vimos que “de acordo com a NR 01, o **levantamento preliminar de perigos** deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.”

Nesse caso, somente a última afirmativa é falsa, pelo que a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

20 (FEPESE / PREF. BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC / 2023) O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

Analise as afirmativas abaixo.



1. O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado antes do início do funcionamento do estabelecimento ou de novas instalações.
2. O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado nas mudanças e na introdução de novos processos ou atividades de trabalho.
3. A etapa de identificação de perigos deve incluir a descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, sem a necessidade de identificação das fontes.
4. Para as atividades existentes não é necessário o levantamento preliminar de perigos, nem a indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas **corretas**.

- (A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- (B) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.
- (C) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- (D) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.
- (E) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

Comentários: vamos analisar cada uma das afirmativas.

As **afirmativas 1 e 2** são verdadeiras. Vimos que “de acordo com a NR 01, o **levantamento preliminar de perigos** deve ser realizado:

- a) **antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;**
- b) para as atividades existentes; e
- c) **nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.”**

A **afirmativa 3** é falsa. A etapa de identificação de perigos deve incluir a descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, **sem (incluindo)** a necessidade de identificação das fontes.

Vimos que “a NR 01 define que a etapa de **identificação de perigos** deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.”



A **afirmativa 4** é falsa. Veja no comentário da afirmativa 1 que é necessário sim a realização do levantamento preliminar de perigos para as atividades existentes, apesar de a Norma permitir que essa etapa seja contemplada na fase de identificação de perigos.

Além disso, não há falar em não necessidade de indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos para as atividades existentes.

Logo, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

21 (FUNDATEC / GHC / 2023) De acordo com a NR nº 1 que trata das Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, as análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e considerar-se as situações geradoras dos eventos, levando em conta todos os itens nela explicitados, EXCETO:

- (A) A organização da produção e do trabalho.
- (B) As atividades efetivamente desenvolvidas.
- (C) O ambiente de trabalho.
- (D) O grau de risco da atividade principal.
- (E) Os materiais.

Comentários: como vimos, “a organização deve **analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho**. Essas análises devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.”

Nesse caso, a exceção fica por conta da **alternativa D**, que está correta e é o gabarito da questão.

22 (VUNESP / PREF. PERUÍBE-SP / 2023) O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme referido na Norma Regulamentadora 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, permite afirmar, com correção, que

- (A) o PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas de contratadas.



(B) as organizações contratadas devem compor, conjuntamente com a contratante, o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.

(C) quando várias organizações realizarem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem elaborar inventário de riscos geral, que subsidiem, de forma homogênea, a confecção de Programa de Gerenciamento de Riscos comum, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

(D) o PGR não será exigido do Microempreendedor Individual – MEI, mas o Inventário de Riscos Ocupacionais sim, que deverá ser elaborado em função das características das dependências em que atuará ou de local previamente convencionado em contrato.

(E) o PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: a) inventário de riscos; b) rol de consequências possíveis; c) número de trabalhadores potencialmente expostos; e d) plano de ação; devendo os documentos afins estarem sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vimos que “(...) a Norma preconiza que o **PGR da empresa contratante poderá incluir medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar o programa das contratadas.**

Importante observar que há **duas possibilidades de integração** nesse último caso:

- a contratante pode incluir em seu PGR medidas de prevenção para as empresas contratadas;
- caso não inclua, deve referenciar o programa das próprias contratadas.”

A **alternativa B** está incorreta. Não há essa imposição na NR 01, que estabelece somente que “(...) as **organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.**

Em contrapartida, as **organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.** Trata-se, em verdade, de uma troca de informações necessárias para garantir a integração entre contratante e contratada no tocante as medidas de controle dos riscos ocupacionais.

A **alternativa C** está incorreta. Vimos que “(...) primando pela integração de ações de prevenção entre empresas que realizam atividades em um mesmo local de trabalho, a Norma estabelece a necessidade de



que sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar **ações integradas** para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

É o caso, por exemplo, de um hospital que contrata uma empresa para instalação de um sistema de climatização em suas instalações. Essas empresas, hospital (contratante) e empresa de climatização (contratada), devem executar ações integradas para a proteção de seus trabalhadores.

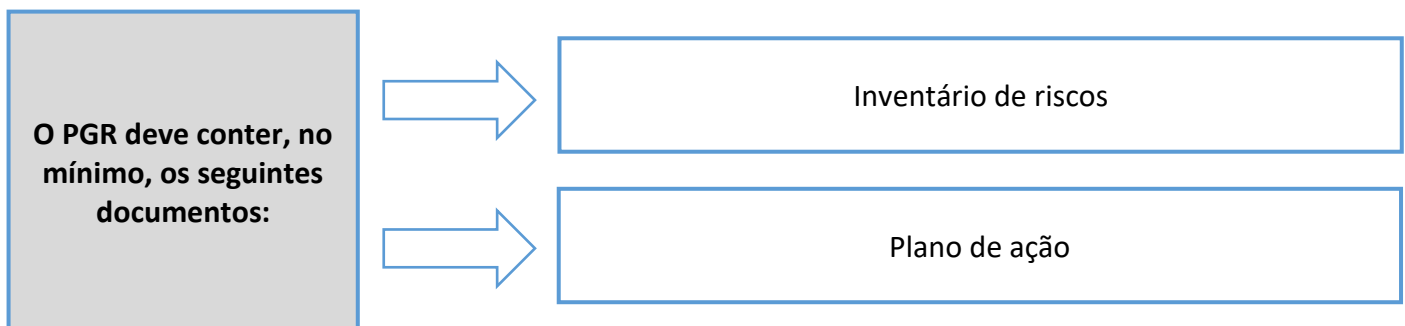
A **alternativa D** está incorreta. O MEI está dispensado, em qualquer caso, da elaboração do PGR e, conseqüentemente, do inventário de riscos e do plano de ação, que o compõe.

A **alternativa E** está incorreta. Vimos que “quanto aos aspectos formais da estrutura documental do PGR, a Norma define que o **PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:**

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados.

Por fim, destaque-se que os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”



23 (FUNDATEC / ELETROCAR / 2023) De acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos _____ de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima.

- (A) parâmetros. (B) limites. (D) fatores. (D) cenários. (E) perigos.



Comentários: vimos que “em relação a necessidade de preparação para emergências, a NR 01 estabelece a obrigatoriedade de que **a organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.**

Os **procedimentos** de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.”

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

24 (OBJETIVA CONCURSOS / PREF. CANOAS – RS / 2023) Segundo a NR 01 — Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, com relação à abordagem para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais, é CORRETO afirmar que:

- (A) O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
- (B) A organização deve implementar, centralizada em sua matriz, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.
- (C) O PGR deve ser implementado exclusivamente por setores da organização.
- (D) O PGR deve ser instaurado independentemente dos planos, dos programas e de outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.
- (E) O PGR pode ser atendido por qualquer sistema de gestão, sem a necessidade de cumprirem as exigências previstas na NR.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vimos que “a NR 01 estabelece as **responsabilidades** a respeito do gerenciamento de riscos ocupacionais. A responsabilidade central é que **a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.**

Lembre-se que o termo “riscos ocupacionais” abrange todos os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) mais os riscos mecânicos ou de acidentes, além dos riscos ergonômicos. Assim, para a efetivação do gerenciamento desses riscos, sai de cena programas menos abrangentes, como o PPRA, que abrange somente a gestão dos riscos ambientais. Isso porque a Nova redação da NR 01 estabelece que **o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.**”



A **alternativa B** está incorreta. Não há falara em PGR centralizado na matriz da organização, em regra o PGR deve ser implementado por estabelecimento, uma vez que a Norma prevê que **“a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.”**

Não obstante, vimos que em um mesmo estabelecimento a organização pode optar por elaborar mais de um PGR, uma vez que a Norma “(...) propõe que **a critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.**”

Vale ainda lembrar que não se admite a elaboração e implementação de um único PGR para mais de um estabelecimento da organização.

A **alternativa C** está incorreta. Vide comentário da alternativa B.

A **alternativa D** está incorreta. Vimos que **“o PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.** Isso já ocorria mesmo com o extinto PPRA que, por exemplo, no caso da NR 32 – Segurança no Trabalho em Serviços de Saúde estabelecia a necessidade de que o Programa de Proteção Radiológica – PPR fosse integrado ao PPRA.

Isso continua válido com a implementação do PGR. Por exemplo, no caso de uma indústria de mineração, o Programa de Conservação Auditiva – PCA deve integrar ou estar contemplado no PGR.”

A **alternativa E** está incorreta. Vimos que **“ao contrário do PPRA, que tinha sua base de elaboração estabelecida pela NR 09, constituindo-se em um Programa único e centralizado, a nova redação da NR 01 permite a elaboração do PGR de uma forma descentralizada ao considerar que o PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.**

Isso permite que o PGR seja constituído de sistemas de gestão isolados como, por exemplo, um sistema de gestão de riscos ergonômicos + um sistema de gestão de riscos físicos e assim por diante ou ainda por sistemas de gestão mais complexos como aqueles estabelecidos pela ISO 45.001 ou OSHAS 18.001.”

25 (FUNDATEC / IF-SC / 2023) Ainda sobre a NR 01, analise as assertivas abaixo:

I. A critério da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), o programa de gerenciamento de riscos pode ser implementado por unidade operacional ou setor.

II. A organização deve classificar os riscos ocupacionais para indicar o nível de risco por função, conforme o PGR.

III. Na avaliação de riscos ocupacionais, para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.



Quais estão corretas?

(A) Apenas I. (B) Apenas III. (C) apenas I e II. (D) Apenas II e III. (E) I, II e III.

Comentários: vamos analisar cada uma das afirmativas.

A **afirmativa I** é falsa. “A critério da ~~Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)~~ (**organização**), o programa de gerenciamento de riscos pode ser implementado por unidade operacional ou setor.

A **afirmativa II** é falsa. Não há essa previsão de classificação de risco por função, mas sim de todos os riscos identificados. Na práticas, os riscos são estabelecidos por Grupos Homogêneos de Exposição – GHE e não especificamente por funções. Um único GHE pode contemplar mais de uma função.

A **afirmativa III** é verdadeira. Vimos que “uma vez identificados os perigos, a **organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção**.

Assim, por exemplo, caso a organização identifique perigo relacionado a emissão de ruído por máquinas rotativas em sua planta industrial, deve avaliar (nesse caso, quantitativamente) o risco de forma a definir a necessidade de implementação de medidas de proteção, sempre seguindo a hierarquia das medidas de controle.

Para a avaliação dos riscos, deve ser observado que a **organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação**.

De forma a proporcionar a elaboração de uma matriz de risco (Figura 1.1) para que a organização possa priorizar a adoção de medidas de controle para os riscos de maior nível, a Norma preconiza que **para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência**.

FREQUÊNCIA					SEVERIDADE
A	B	C	D	E	
2	3	4	5	5	IV
1	2	3	4	5	III
1	1	2	3	4	II
1	1	1	2	3	I

Figura 1.1: exemplo de matriz de risco que leva em consideração a frequência ou probabilidade e a severidade ou gravidade



O nível de risco ocupacional é determinado pela combinação da **severidade** das possíveis lesões ou agravos à saúde com a **probabilidade** ou chance de sua ocorrência. Colocando de outra forma, o nível de risco ocupacional resulta da combinação da gradação da severidade e da gradação da probabilidade.

Logo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

26 (FUNDATEC / IF-SC / 2023) A respeito da NR 1, analise as seguintes assertivas, assinalando V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

() Perigo é a combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causado por fatores externos previsíveis ou por exigências da tarefa, com a magnitude da exposição.

() A avaliação de riscos ocupacionais deve constituir um processo periódico, revista a cada ano, e sempre que ocorrer doenças ou acidentes do trabalho.

() O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) pode ser atendido por sistemas de gestão desde que estes cumpram as exigências previstas na NR1 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

(A) V – V – V. (B) V – V – F. (C) V – F – F. (D) F – F – V. (E) F – F – F.

Comentários: vamos analisar cada uma das afirmativas.

A **primeira afirmativa** é falsa. “Perigo (**Risco ocupacional**) é a combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causado por fatores externos previsíveis ou por exigências da tarefa, com a magnitude da exposição.”

A **segunda afirmativa** é falsa. “A avaliação de riscos ocupacionais deve constituir um processo periódico, revista a cada ~~ano~~ (**dois anos**), e sempre que ocorrer doenças ou acidentes do trabalho.”

Vimos que “quanto a **periodicidade de avaliação dos riscos**, a Norma define que a **avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos, ou quando da ocorrência das seguintes situações:**

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) **na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;** e
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.”



A **terceira afirmativa** é verdadeira. Vimos que “ao contrário do PPRA, que tinha sua base de elaboração estabelecida pela NR 09, constituindo-se em um Programa único e centralizado, a nova redação da NR 01 permite a elaboração do PGR de uma forma descentralizada ao considerar que o **PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.**

Isso permite que o PGR seja constituído de sistemas de gestão isolados como, por exemplo, um sistema de gestão de riscos ergonômicos + um sistema de gestão de riscos físicos e assim por diante ou ainda por sistemas de gestão mais complexos como aqueles estabelecidos pela ISO 45.001 ou OSHAS 18.001.”

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

27 (IBFC / EBSERH / 2022) Sobre as medidas de prevenção no controle de riscos, da Norma Regulamentadora – 1, que refere as Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, analise as afirmativas abaixo e dê valores verdadeiro (V) ou falso (F).

(_) A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos apenas quando as exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem.

(_) A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos apenas quando a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar.

(_) A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

(_) A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

(A) V - V - V - V (B) F - F - V - V (C) V - V - F - F (D) V - F - V - F (E) F - V - F - V

Comentários: vamos analisar cada uma das afirmativas.

A **primeira** e a **segunda** afirmativas são falsas. Vimos que “[...] a Norma define que a organização deve adotar **medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos** sempre que:

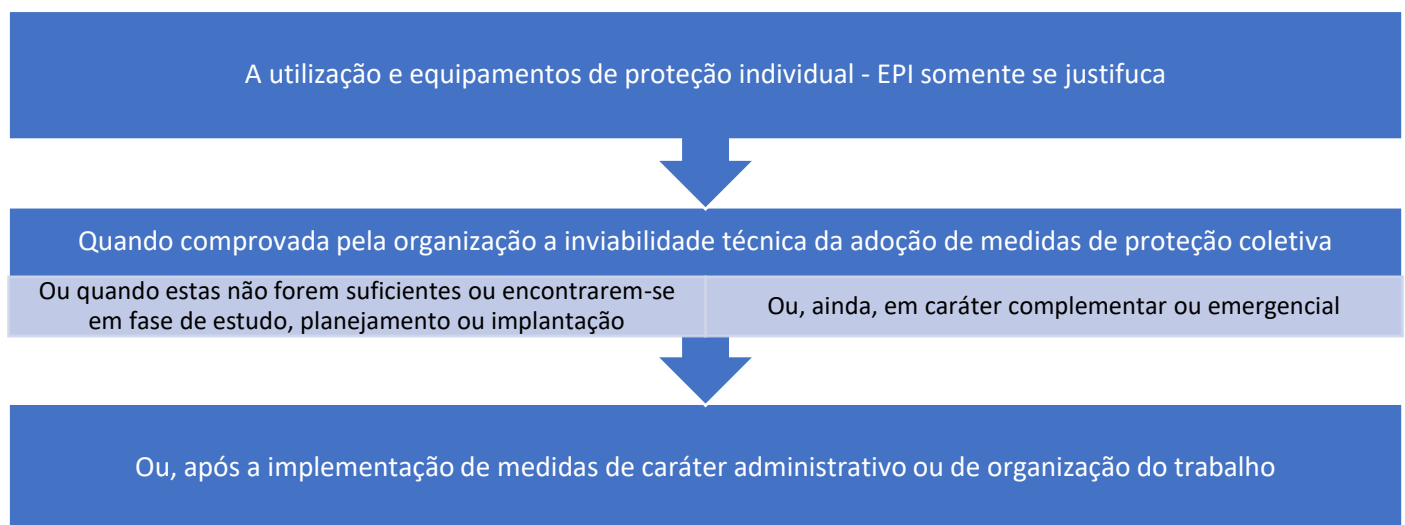
- exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar;
- houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.”



A **terceira** afirmativa é verdadeira. Vide comentário da afirmativa anterior.

A **quarta afirmativa** é verdadeira. Vimos que “primando pela observância da **hierarquia das medidas de controle** preconizadas pelas melhores práticas de higiene ocupacional, a Norma estabelece que **quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:**

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual – EPI.



Destaque-se, ainda, que a implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de **informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e as limitações das medidas de prevenção.**”

Logo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

28 (FAU UNICENTRO / EMDUR / 2022) A Norma Regulamentadora 01 – NR-01 passou por uma atualização muito importante no ano de 2020 e 2021, sendo redigida uma NOVA NR-01, alterando inclusive o seu título para **DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**. Com a entrada desta norma em vigor em 03/01/2022, o que mudou?

(A) O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais não existe mais e a empresa não precisa mais avaliar os riscos ambientais.

(B) Atualmente há o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, que é o programa de gestão de saúde e segurança da empresa, devendo conter obrigatoriamente todos os seguintes itens: o levantamento preliminar dos perigos, identificação dos perigos, avaliação dos riscos e controle dos riscos ocupacionais,



implementação e acompanhamento das medidas de prevenção, análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e a preparação para emergências,

(C) Entrará em vigor o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, que deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: inventário de riscos e plano de ação.

(D) A partir da vigência da nova NR-01, ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento, podendo ser assinatura digital e não sendo mais obrigatória a assinatura do colaborador.

(E) O Microempreendedor Individual - MEI está obrigado de elaborar o PGR bienal, ou seja, a cada dois anos.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta. De fato, a nova redação da NR 01 deu fim ao PPRA, substituindo-o pelo PGR. Bem por isso, não há falar que a “empresa não precisa mais avaliar os riscos ambientais”.

Muito pelo contrário, o PGR requer, além das avaliações dos riscos ambientais (físicos, químico e biológicos), a avaliação dos riscos ergonômicos e mecânicos ou de acidentes.

A **alternativa B** está incorreta. Não há falar na obrigatoriedade de todos esses itens. Por exemplo, há previsão na Norma de elaboração do PGR simplificado, situação em que a etapa de identificação de perigos poderá estar contemplada na fase de identificação de perigos, recorde-se:

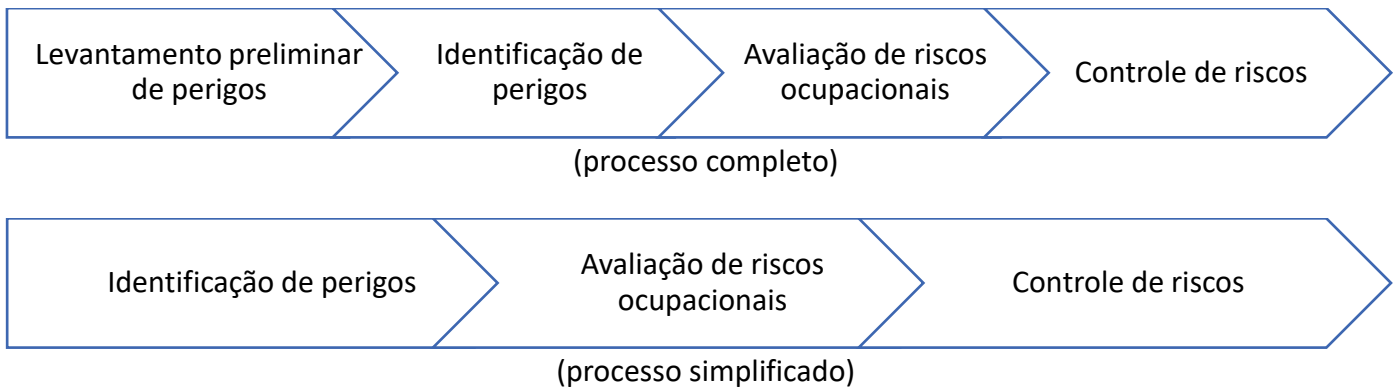
“[...] a **critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos**. Isso implica que a organização pode optar por realizar o levantamento de perigos após o funcionamento do estabelecimento ou das novas instalações, etapas em que se procede a identificação dos perigos.

Isso implica que...

A organização, a seu critério, poderá “pular” a etapa de levantamento preliminar de perigos, que ocorre na etapa de projeto (antes da operação) e contemplá-la na etapa de identificação de perigos. Isso geralmente ocorre quando a instalação já está “pronta” para uso!

Nesse caso, o processo de gerenciamento de riscos se resume a um “processo simplificado”:



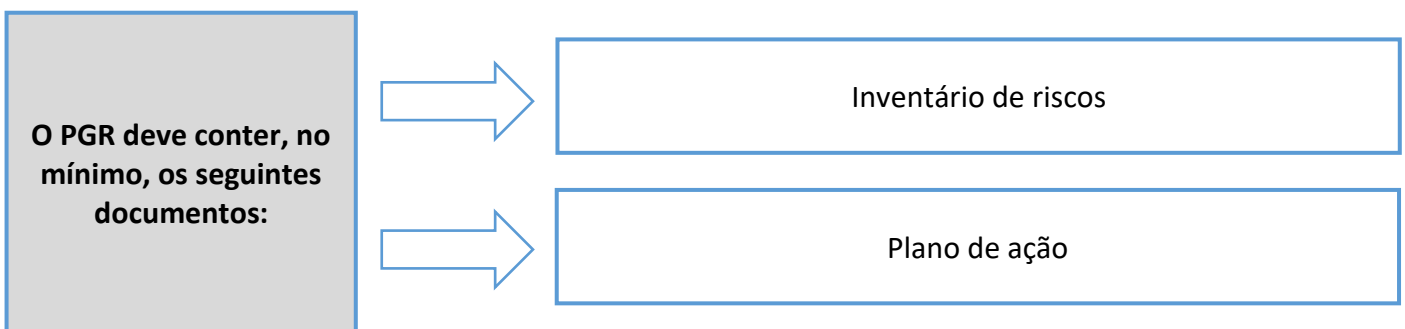


A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. De fato, vimos que “quanto aos aspectos formais da estrutura documental do PGR, a Norma define que o **PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:**

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados.

Por fim, destaque-se que os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.



A **alternativa D** está incorreta. “A partir da vigência da nova NR-01, ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento, podendo ser assinatura digital ~~e não sendo mais obrigatória a assinatura do colaborador.~~”

Não há dispensa quanto a necessidade de assinatura do trabalhador.

A **alternativa E** está incorreta. “O Microempreendedor Individual - MEI está ~~obrigado~~ (desobrigado) de elaborar o PGR ~~bienal, ou seja, a cada dois anos.~~”



Lembro ainda que o prazo de dois anos é para revisão do PGR, não necessariamente para elaboração de um novo.

29 (CESGRANRIO / ELETRONUCLEAR / 2022) Segundo a NR 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), a avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo, necessitando ser revista em um determinado período de tempo. Para as organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até quantos meses?

(A) 24 (B) 30 (C) 36 (D) 42 (E) 48

Comentários: vimos que “quanto a **periodicidade de avaliação dos riscos**, a Norma define que a **avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos, ou quando da ocorrência das seguintes situações:**

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

A necessidade de observância da periodicidade de dois anos para avaliação de riscos pode ser estendida, uma vez que a NR 01 prevê expressamente que **no caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos**. Como exemplo de certificação em sistema de gestão em SST, podemos citar a ISO 45001:2018. Assim, caso a organização possua certificação ISO 45001, ela poderá estender o prazo de avaliação para 03 anos.

A regra é a avaliação de riscos a cada 2 (dois) anos, entretanto, caso a organização possua certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

Logo, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

30 (VUNESP / ALESP / 2022) No Gerenciamento de Riscos Ocupacionais estipulado na Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 09 – Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos deve ser considerada na gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores. Além do perfil de exposição ocupacional, essa gradação também deve levar em conta outros aspectos, tais como



(A) o estudo comparativo entre possíveis medidas de proteção coletiva e o uso de equipamentos de proteção individual e análise das tarefas cuja execução implique exposição a agentes ambientais.

(B) a descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; identificação das fontes ou circunstâncias; e indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

(C) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras; as medidas de prevenção implementadas e as exigências da atividade de trabalho.

(D) o perfil profissiográfico dos trabalhadores potencialmente expostos; grau de efetividade das medidas de proteção adotadas e possibilidades de mudanças na organização do trabalho.

(E) o histórico de afastamentos por problemas de saúde nas atividades analisadas e índice de rotatividade de trabalhadores observado nessas atividades.

Comentários: na aula, vimos que “uma vez identificados os perigos, a **organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.**

(...)

Para a avaliação dos riscos, deve ser observado que a **organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.**

De forma a proporcionar a elaboração de uma matriz de risco (Figura 1.1) para que a organização possa priorizar a adoção de medidas de controle para os riscos de maior nível, a Norma preconiza que **para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.**

FREQUÊNCIA						
A	B	C	D	E		
2	3	4	5	5	IV	SEVERIDADE
1	2	3	4	5	III	
1	1	2	3	4	II	
1	1	1	2	3	I	

Figura 1.1: exemplo de matriz de risco que leva em consideração a frequência ou probabilidade e a severidade ou gravidade

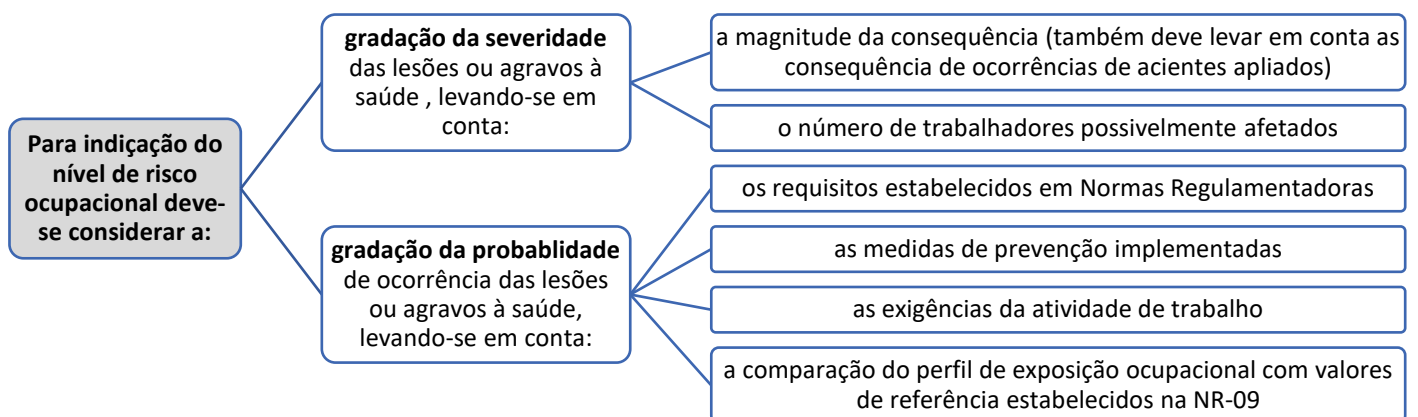


O nível de risco ocupacional é determinado pela combinação da **severidade** das possíveis lesões ou agravos à saúde com a **probabilidade** ou chance de sua ocorrência. Colocando de outra forma, o nível de risco ocupacional resulta da combinação da gradação da severidade e da gradação da probabilidade.

A **gradação da severidade** das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a **magnitude da consequência** e o **número de trabalhadores possivelmente afetados**. A **magnitude** deve, ainda, levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

Por sua vez, a **gradação da probabilidade** de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- as medidas de prevenção implementadas;
- as exigências da atividade de trabalho; e
- a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09⁷.



Nesse caso, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

31 (CEPERJ / ALEMA / 2022) A nova redação da norma regulamentadora NR 1, que entrou em vigência em 3 de janeiro de 2022, trouxe maior harmonização com as normas de gestão de reconhecimento mundial como a OHSAS 18001/ ISO 45001. Os itens da OHSAS 18001 que **TAMBÉM** podem ser encontrados na atual revisão da NR 1 são:

⁷ NR 09 – Avaliação da Exposição Ocupacional a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.



- (A) análise crítica pela administração; gestão de registros e não conformidade; ações corretivas e preventivas.
- (B) política de segurança; requisitos legais e outros requisitos e auditoria interna.
- (C) controle de documentos; monitoramento e medição de desempenho e requisitos gerais.
- (D) identificação de perigos; avaliação de riscos e determinação de controles; investigação de incidentes e preparação e atendimento a emergências.

Comentários: a OHSAS 18.001/2007, norma norte-americana que estabelece os requisitos para gestão em segurança e saúde no trabalho, traz em seu item 4.3.1 que as etapas de identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação de medidas de controle são requisitos de um sistema de gestão de SST.

Ademais, em seu item 4.4.7 estabelece a necessidade de implementação de ações de preparação e resposta a emergências (atendimentos a emergências). Adicionalmente, traz em seu item 4.5.3.1 a necessidade de se proceder a investigação de acidentes.

Logo, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

32 (FCC / TRT-4 / 2022) De acordo com a NR-01 – Disposições Gerais, considere:

- I. O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado: antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações, para as atividades existentes, nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.
- II. A organização deve identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde e avaliar os riscos ocupacionais, indicando o nível de risco.
- III. Na matriz de risco, os critérios para a gradação da probabilidade das lesões ou agravos à saúde devem levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados, sendo que a magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.
- IV. A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

Está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I, II e III. (B) I, II e IV. (C) II e III. (D) III e IV. (E) II e IV.

Comentários: vamos analisar cada uma das afirmativas.



A **afirmativa I** é verdadeira. Vimos que “de acordo com a NR 01, o **levantamento preliminar de perigos** deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.”

A **afirmativa II** é verdadeira. A respeito das responsabilidades da organização em relação ao gerenciamento de riscos ocupacionais, vale recordar:

“(…) a **organização deve (tem como responsabilidades)**:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) **identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;**
- c) **avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;**
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade (hierarquia das medidas de controle); e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

A **afirmativa III** é falsa. “Na matriz de risco, os critérios para a gradação da ~~probabilidade~~ (severidade) das lesões ou agravos à saúde devem levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados, sendo que a magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.”

A respeito dos critérios para gradação da severidade e da probabilidade, vale recordar:

“Uma vez identificados os perigos, a **organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção**.

Assim, por exemplo, caso a organização identifique perigo relacionado a emissão de ruído por máquinas rotativas em sua planta industrial, deve avaliar (nesse caso, quantitativamente) o risco de forma a definir a necessidade de implementação de medidas de proteção, sempre seguindo a hierarquia das medidas de controle.

Para a avaliação dos riscos, deve ser observado que a **organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação**.

De forma a proporcionar a elaboração de uma matriz de risco (Figura 1.1) para que a organização possa priorizar a adoção de medidas de controle para os riscos de maior nível, a Norma preconiza que **para cada**



risco deve ser indicado o **nível de risco ocupacional**, determinado pela combinação da **severidade** das possíveis lesões ou agravos à saúde com a **probabilidade** ou chance de sua ocorrência.

FREQUÊNCIA						
A	B	C	D	E		
2	3	4	5	5	IV	SEVERIDADE
1	2	3	4	5	III	
1	1	2	3	4	II	
1	1	1	2	3	I	

Figura 1.1: exemplo de matriz de risco que leva em consideração a frequência ou probabilidade e a severidade ou gravidade

O nível de risco ocupacional é determinado pela combinação da **severidade** das possíveis lesões ou agravos à saúde com a **probabilidade** ou chance de sua ocorrência. Colocando de outra forma, o nível de risco ocupacional resulta da combinação da gradação da severidade e da gradação da probabilidade.

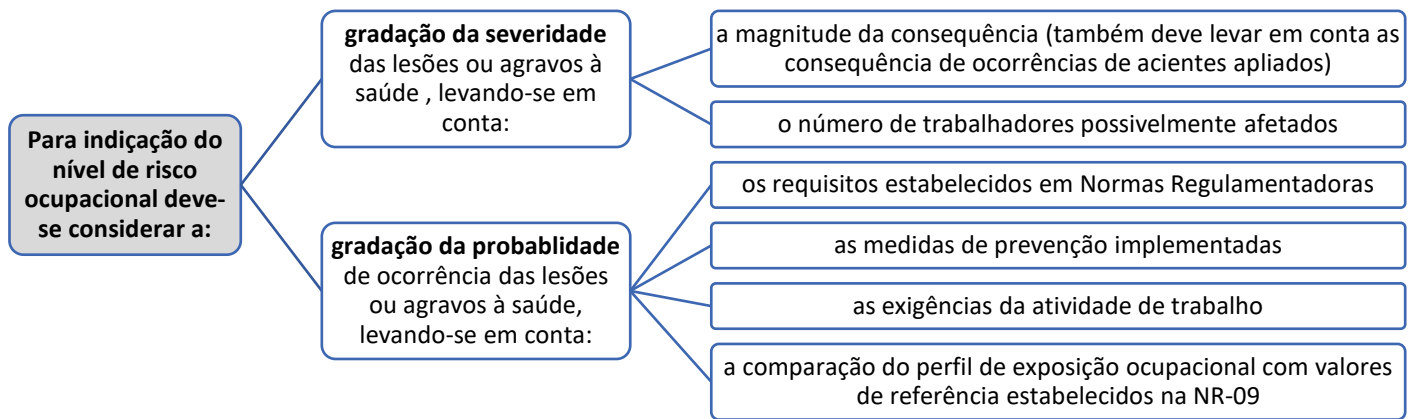
A **gradação da severidade** das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a **magnitude da consequência** e o **número de trabalhadores possivelmente afetados**. A **magnitude** deve, ainda, levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

Por sua vez, a **gradação da probabilidade** de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- as medidas de prevenção implementadas;
- as exigências da atividade de trabalho; e
- a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09⁸.

⁸ NR 09 – Avaliação da Exposição Ocupacional a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

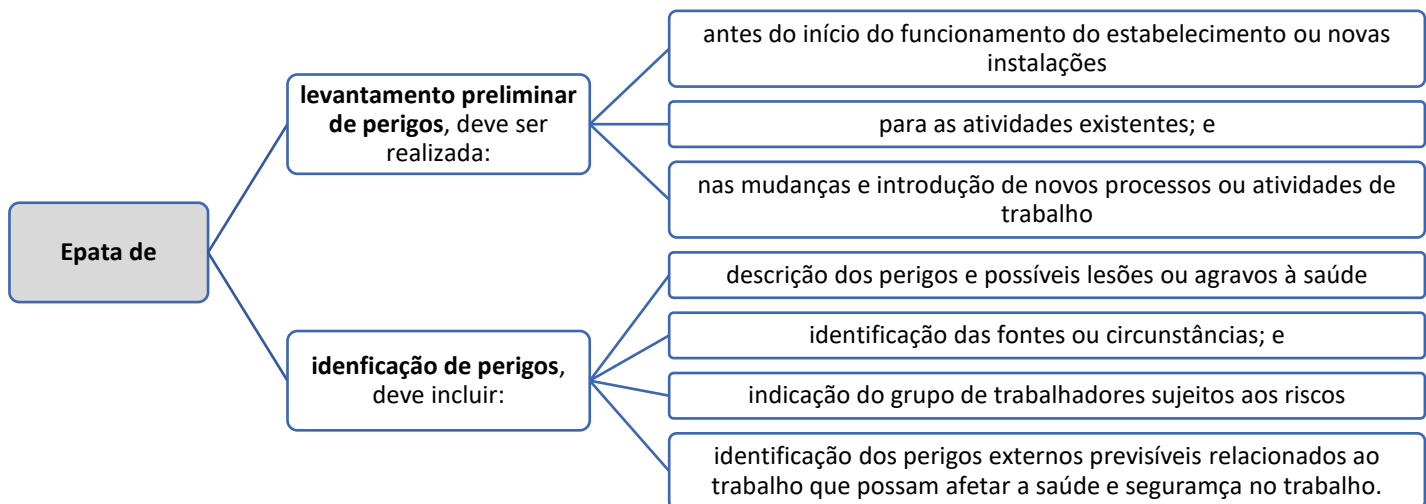




A **afirmativa IV** é verdadeira. Como vimos, “a NR 01 define que a etapa de **identificação de perigos** deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Além desses itens obrigatórios relacionados aos perigos internos à organização, destaque-se que a **identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho**. Assim, por exemplo, uma empresa instalada na beira de uma encosta que apresente risco de desmoronamento, deve incluir esse risco externo na etapa de identificação de riscos.



Portanto, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

33 (UFMG / UFMG / 2022) Considerando o que estabelece a NR-1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, no item que trata do gerenciamento de riscos ocupacionais, é **INCORRETO** afirmar que



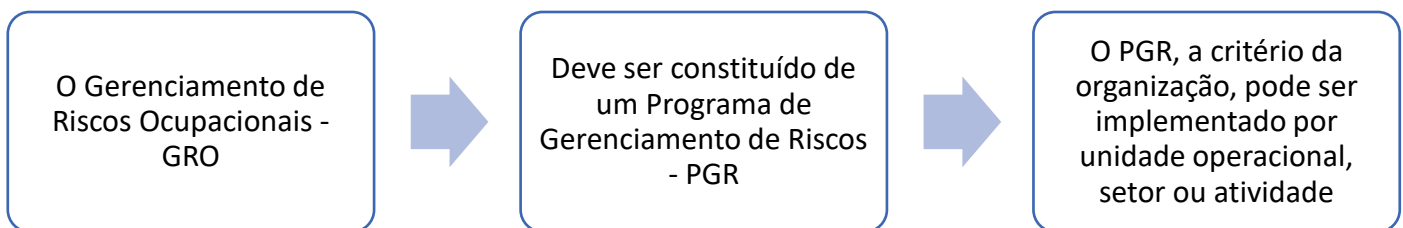
- (A) o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
- (B) o PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.
- (C) o inventário de riscos ocupacionais deve manter o histórico das atualizações por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- (D) a avaliação de riscos integra um processo contínuo e deve ser revista a cada 5 (cinco) anos.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está correta. Como vimos, “a NR 01 estabelece as **responsabilidades** a respeito do gerenciamento de riscos ocupacionais. A responsabilidade central é que **a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.**

Lembre-se que o termo “riscos ocupacionais” abrange todos os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) mais os riscos mecânicos ou de acidentes, além dos riscos ergonômicos. Assim, para a efetivação do gerenciamento desses riscos, sai de cena programas menos abrangentes, como o PPRA, que abrange somente a gestão dos riscos ambientais. Isso porque a Nova redação da NR 01 estabelece que **o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.**

Levando em consideração que as organizações podem comportar estabelecimentos com características de riscos ocupacionais bem distintas, a Norma propõe que **a critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.**

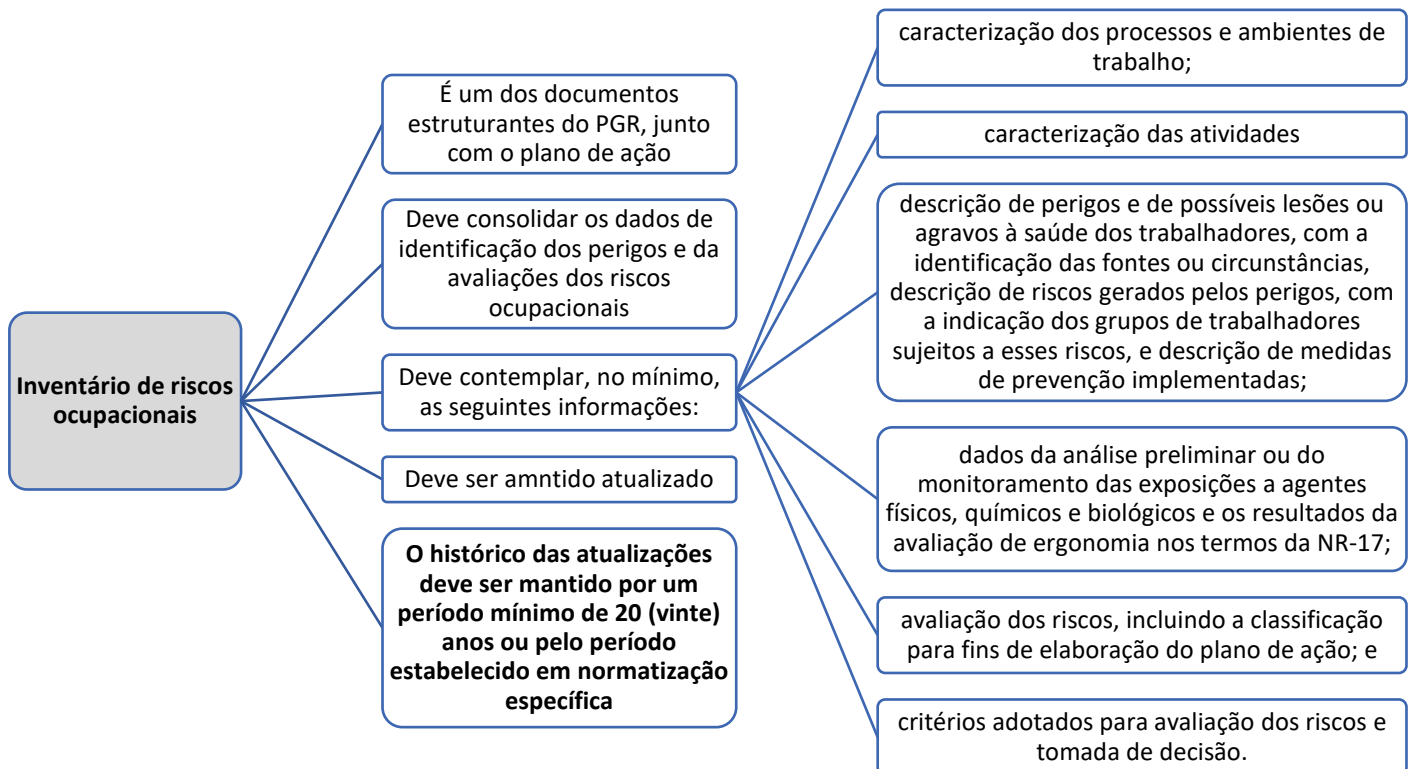


A **alternativa B** está correta. Vimos que “(...) a Norma enfatiza que o **PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.** Isso já ocorria mesmo com o extinto PPRA que, por exemplo, no caso da NR 32 – Segurança no Trabalho em Serviços de Saúde estabelecia a necessidade de que o Programa de Proteção Radiológica – PPR fosse integrado ao PPRA.

Isso continua válido com a implementação do PGR. Por exemplo, no caso de uma indústria de mineração, o Programa de Conservação Auditiva – PCA deve integrar ou estar contemplado no PGR.”



A **alternativa C** está correta. A respeito do inventário de riscos ocupacionais, vale a pena recordar esse importante mapa mental.



A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. “a avaliação de riscos integra um processo contínuo e deve ser revista a cada ~~5 (cinco)~~ (2, dois) anos.”

A regra é a avaliação de riscos a cada 2 (dois) anos, entretanto, caso a organização possua certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

34 (VUNESP / ALESP / 2022) Segundo a NR-1 (Norma Regulamentadora), a etapa de identificação de perigos no ambiente de trabalho deve incluir: as suas descrições com as possíveis lesões ou agravos à saúde, a identificação das fontes ou circunstâncias que os determinam e

- (A) a indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.
- (B) o seu reconhecimento pela CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) após reunião extraordinária para essa tarefa.
- (C) as medidas quantitativas de todos os riscos presentes.
- (D) a monitorização contínua do ambiente de trabalho durante um período mínimo de seis meses.

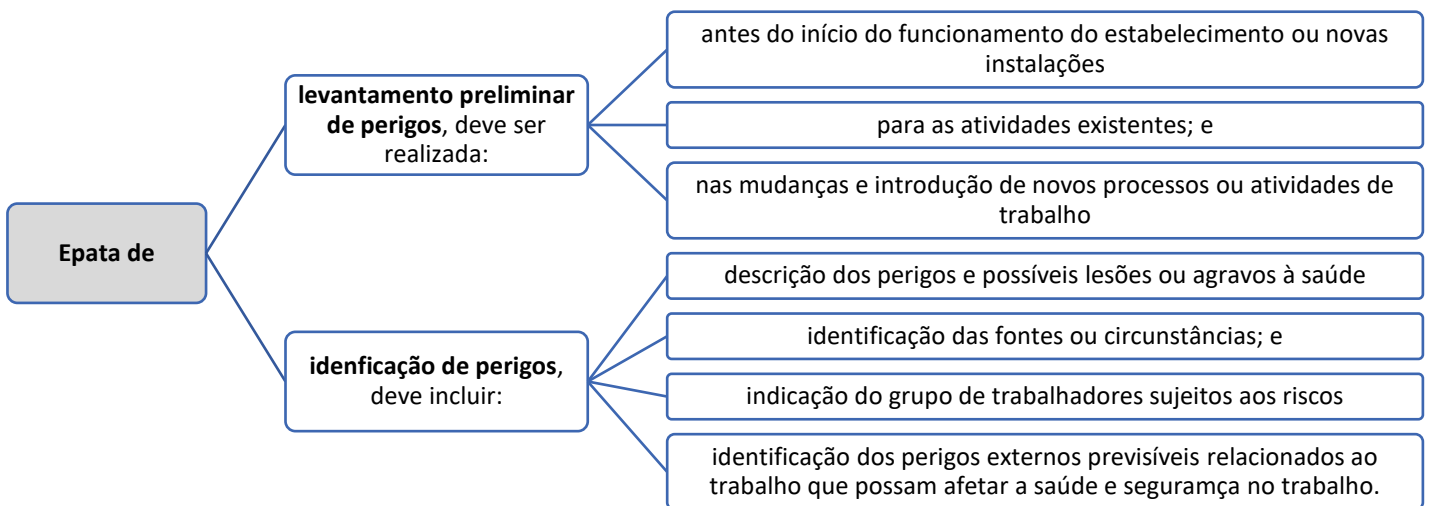


(E) o levantamento dos casos de acidentes e doenças do trabalho já descritos para o ambiente.

Comentários: vimos que “a NR 01 define que a etapa de **identificação de perigos** deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Além desses itens obrigatórios relacionados aos perigos internos à organização, destaque-se que a **identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho**. Assim, por exemplo, uma empresa instalada na beira de uma encosta que apresente risco de desmoronamento, deve incluir esse risco externo na etapa de identificação de riscos.



Nesse caso, a **alternativa A** está correta e é gabarito da questão.

35 (FUNDATEC / GHC / 2022) A etapa de identificação de perigos, conforme definido na NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, deve incluir:

I. Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde.

II. Identificação das fontes ou circunstâncias.

III. Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Quais estão corretas?

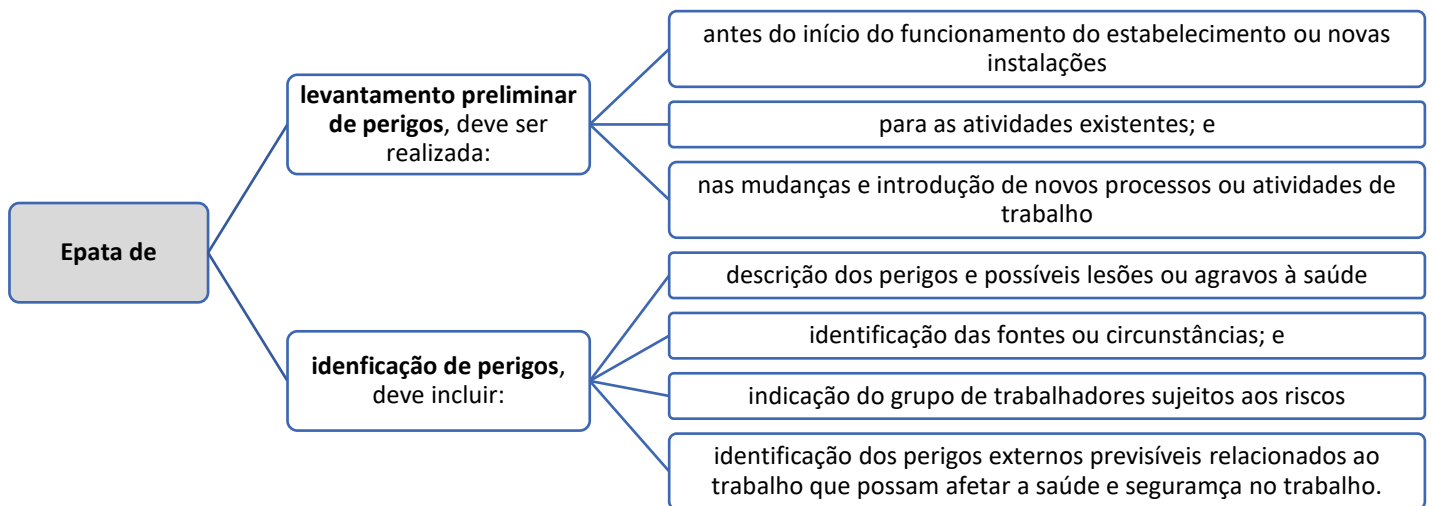
(A) Apenas I. (B) Apenas II. (C) Apenas III. (D) Apenas I e III. (E) I, II e III.

Comentários: vimos que “a NR 01 define que a etapa de **identificação de perigos** deve incluir:



- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Além desses itens obrigatórios relacionados aos perigos internos à organização, destaque-se que a **identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho**. Assim, por exemplo, uma empresa instalada na beira de uma encosta que apresente risco de desmoronamento, deve incluir esse risco externo na etapa de identificação de riscos.



Logo, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

36 (FCC / TRT-4 / 2022) O Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacional (PGR) deve

- (A) indicar para cada risco o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade dos possíveis agravos à saúde com a probabilidade de sua ocorrência.
- (B) realizar o levantamento de perigos e riscos, considerando somente os agentes físicos, químicos e biológicos.
- (C) conter, no mínimo, os documentos de relatório analítico e plano de ação.
- (D) ser implementado sempre por estabelecimento.
- (E) ser atualizado pelo menos uma vez ao ano, independente de mudanças dos processos de trabalho.

Comentários: vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. A respeito do processo de avaliação de riscos no PGR, vale recordar:



Uma vez identificados os perigos, a **organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s)**, de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Assim, por exemplo, caso a organização identifique perigo relacionado a emissão de ruído por máquinas rotativas em sua planta industrial, deve avaliar (nesse caso, quantitativamente) o risco de forma a definir a necessidade de implementação de medidas de proteção, sempre seguindo a hierarquia das medidas de controle.

Para a avaliação dos riscos, deve ser observado que a **organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação**.

De forma a proporcionar a elaboração de uma matriz de risco (Figura 1.1) para que a organização possa priorizar a adoção de medidas de controle para os riscos de maior nível, a Norma preconiza que **para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência**.

FREQUÊNCIA						
A	B	C	D	E		
2	3	4	5	5	IV	SEVERIDADE
1	2	3	4	5	III	
1	1	2	3	4	II	
1	1	1	2	3	I	

Figura 1.1: exemplo de matriz de risco que leva em consideração a frequência ou probabilidade e a severidade ou gravidade

O nível de risco ocupacional é determinado pela combinação da **severidade** das possíveis lesões ou agravos à saúde com a **probabilidade** ou chance de sua ocorrência. Colocando de outra forma, o nível de risco ocupacional resulta da combinação da gradação da severidade e da gradação da probabilidade.

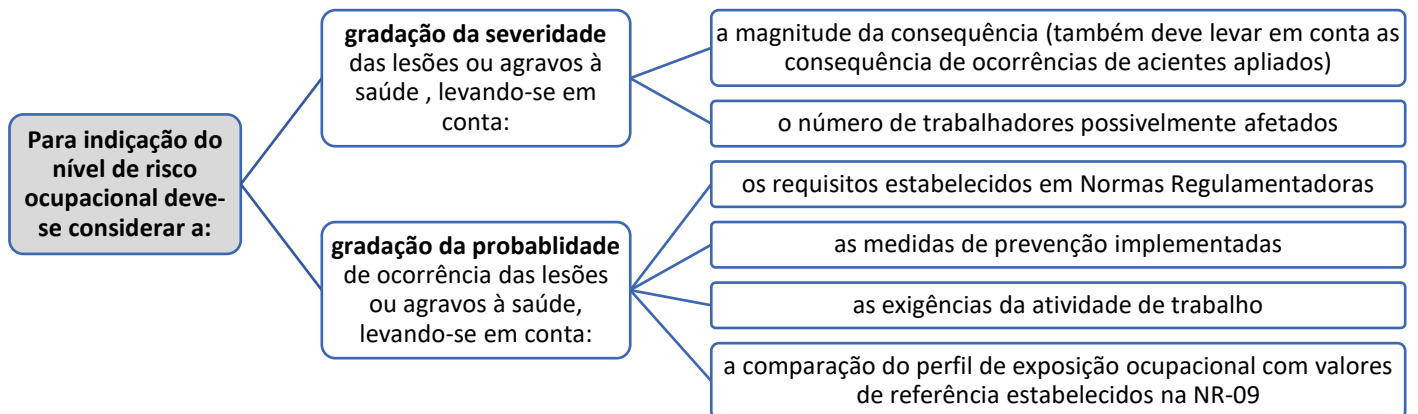
A **gradação da severidade** das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. A **magnitude** deve, ainda, levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

Por sua vez, a **gradação da probabilidade** de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;



- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09⁹.”



A **alternativa B** está incorreta. Lembre-se de que para a elaboração do PGR deve-se avaliar, além dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) os riscos relacionados a fatores ergonômicos e os riscos mecânicos ou de acidentes. Incluindo, inclusive, os riscos externos ao estabelecimento, desde que possa afetar a segurança e a saúde dos trabalhadores.

A **alternativa C** está incorreta. “conter, no mínimo, os documentos de ~~relatório analítico~~ (inventário de riscos) e plano de ação”.

A **alternativa D** está incorreta. Recorde esse importante quadro-resumo:

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.
O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.
O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.
O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

A **alternativa E** está incorreta. “ser atualizado pelo menos uma vez ~~ao ano~~ (a cada dois anos), independente de mudanças dos processos de trabalho.”

Essa é a revisão periódica, independente de mudanças, mas vale recordar esse assunto!

“Quanto a **periodicidade de avaliação dos riscos**, a Norma define que a **avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos, ou quando da ocorrência das seguintes situações:**

⁹ NR 09 – Avaliação da Exposição Ocupacional a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.



- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

A necessidade de observância da periodicidade de dois anos para avaliação de riscos pode ser estendida, uma vez que a NR 01 prevê expressamente que **no caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos**. Como exemplo de certificação em sistema de gestão em SST, podemos citar a ISO 45001:2018. Assim, caso a organização possua certificação ISO 45001, ela poderá estender o prazo de avaliação para 03 anos.

A regra é a avaliação de riscos a cada 2 (dois) anos, entretanto, caso a organização possua certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

37 (IBFC / EBSERH / 2022) Sobre a Norma Regulamentadora 1, refere as disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. Sobre a avaliação de riscos, analise as afirmativas abaixo e a seguir assinale a alternativa correta.

- I. A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada cinco anos.
- II. Pode acontecer após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais.
- III. Pode acontecer após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes
- IV. Somente deverá acontecer após a ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

Estão corretas as afirmativas.

(A) I, II, III e IV (B) I, II e III, apenas (C) I e III, apenas (D) II, III e IV, apenas (E) II e III, apenas

Comentários: vamos analisar cada uma das afirmativas.

A **afirmativa I** é falsa. “A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada ~~cinco~~ (dois) anos.”



A regra é a avaliação de riscos a cada 2 (dois) anos, entretanto, caso a organização possua certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

A afirmativa II é verdadeira. Vimos que “quanto a periodicidade de avaliação dos riscos, a Norma define que a avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos, ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.”

A afirmativa III é verdadeira. Vide comentário anterior.

A afirmativa IV é falsa. Conforme comentário da afirmativa II, há outras quatro situações.

Logo, a alternativa E está correta e é o gabarito da questão.

38 (FUNDATEC / PREF. VIAMÃO / 2022) Conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a organização deve implementar, por _____, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima.

- (A) local de trabalho
- (B) posto de trabalho
- (C) situação de trabalho
- (D) estabelecimento
- (E) risco ocupacional

Comentários: a alternativa D está correta e é o gabarito da questão.

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.



A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.
O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.
O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

39 (FUNDATEC / PREF. ERECHIM / 2022) A Norma Regulamentadora nº 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais refere que o Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, EXCETO:

- (A) Caracterização dos processos e ambientes de trabalho.
- (B) Caracterização das atividades.
- (C) A probabilidade de ocorrência de acidentes ampliados.
- (D) Avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação
- (E) Critérios adotados para a avaliação dos riscos e tomada de decisão.

Comentários: vimos que “(...) os **dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.**

Esse inventário **deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:**

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;**
- b) caracterização das atividades;**
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;**
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17¹⁰;**
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e**
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.**

Uma vez pertencente a um programa (dinâmico, portanto) o inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

¹⁰ **Observação:** Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.



Ademais, por ser um documento com valor jurídico, servindo, portanto, como prova para eventuais demandas judiciais, **o histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.**”

Logo, a exceção fica por conta da **alternativa C**, que está correta e é o gabarito da questão. Lembre-se de que a gradação da probabilidade e da severidade são etapas da fase de avaliação de riscos.

40 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, como estabelecido pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, está correto o que se afirma em:

(A) O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PPRA.

(B) O PGR deve ser implementado com abrangência global da organização.

(C) O PGR pode ser atendidos por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

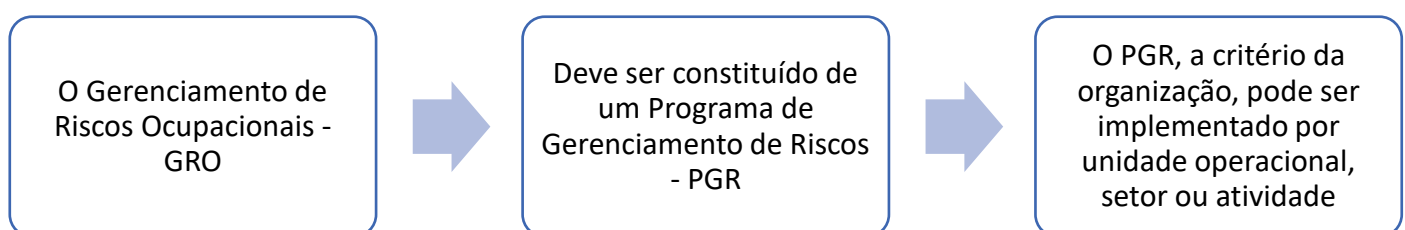
(D) Por ser um programa de ampla abrangência, o PGR descarta a necessidade de integração com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

(E) As disposições da nova redação da NR 01 aplicam-se a caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas.

Comentários: vamos analisar cada alternativa individualmente.

A **alternativa A** está incorreta. A nova redação da NR 01 veio para aposentar de vez o PPRA e instituir como base para o GRO o programa chamado de PGR que, além dos riscos ambientais contemplados pelo PPRA, incluir o gerenciamento dos riscos ergonômicos e dos riscos mecânicos ou de acidentes.

A **alternativa B** está incorreta. Como vimos, a Norma propõe que **a critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.**



A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Ao contrário do PPRA, que tinha sua base de elaboração estabelecida pela NR 09, constituindo-se em um Programa único e centralizado, a nova redação



da NR 01 permite a elaboração do PGR de uma forma descentralizada ao considerar que o **PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.**

Isso permite que o PGR seja constituído de sistemas de gestão isolados como, por exemplo, um sistema de gestão de riscos ergonômicos + um sistema de gestão de riscos físicos e assim por diante.

A **alternativa D** está incorreta. Como vimos, “(...) a Norma enfatiza que o **PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.** Isso já ocorria mesmo com o extinto PPRA que, por exemplo, no caso da NR 32 – Segurança no Trabalho em Serviços de Saúde estabelecia a necessidade de que o Programa de Proteção Radiológica – PPR fosse integrado ao PPRA.

Isso continua válido com a implementação do PGR. Por exemplo, no caso de uma indústria de mineração, o Programa de Conservação Auditiva – PCA deve integrar ou estar contemplado no PGR.

A **alternativa E** está incorreta. Como vimos, “a NR 01 estabelece as diretrizes que devem ser utilizadas para fins de **prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.**”

Não confunda as diretrizes - ou métodos de prevenção e o gerenciamento - com as regras de caracterização da insalubridade e periculosidade. Diante dessa diferença, a Norma em questão deixa claro que **para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 – Atividades e operações insalubres e NR-16 – Atividades e operações perigosas.”**

41 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) São responsabilidade da organização em relação ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, como estabelecido pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, EXCETO

(A) Adotar mecanismos para comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

(B) Adotar mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver.

(C) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho.

(D) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco e classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção.

(E) Fornecer o EPI adequado ao risco quando constatada a necessidade após a etapa de avaliação de riscos.



Comentários: vamos analisar cada alternativa isoladamente.

As **alternativas A e B** estão incorretas. Não representam a exceção, uma vez que a Norma prevê que:

“(…) A NR 01 determina que a organização ainda vede adotar **mecanismos** para:

- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no **inventário de riscos**¹¹ e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.

As **alternativas C e D** estão incorretas. Não representam a exceção, uma vez que a Norma prevê que:

“(…) a **organização ainda deve:**

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade (hierarquia das medidas de controle); e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Não há falar no fornecimento direto do EPI, deve ser observada a hierarquia das medidas de controle prevista nas NRs. O empregador deve “implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade (hierarquia das medidas de controle)”.

42 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, proposto pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, julgue as afirmativas que seguem.

I. O levantamento Preliminar de Perigos deve ser realizado antes do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações.

II. A organização poderá, a seu critério, realizar a etapa de levantamento preliminar de perigos juntamente com a etapa de identificação de perigos.

¹¹ Como veremos mais adiante, o inventário de riscos consiste na consolidação dos dados de identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais. Trata-se em resumo em um documento contendo um conjunto de informações definidas.



III. A etapa de identificação de perigos deve incluir a identificação das fontes ou circunstâncias, excetuando-se os perigos externos relacionados ao trabalho, que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

Está correto o que se afirma em:

(A) I, apenas. (B) II, apenas. (C) III, apenas. (D) I e II, apenas. (E) I, II e III.

Comentários: vamos analisar cada afirmativa individualmente.

As **afirmativas I e II** são verdadeiras. A respeito da etapa de levantamento de riscos, vale recordar:

“De acordo com a NR 01, o **levantamento preliminar de perigos** deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

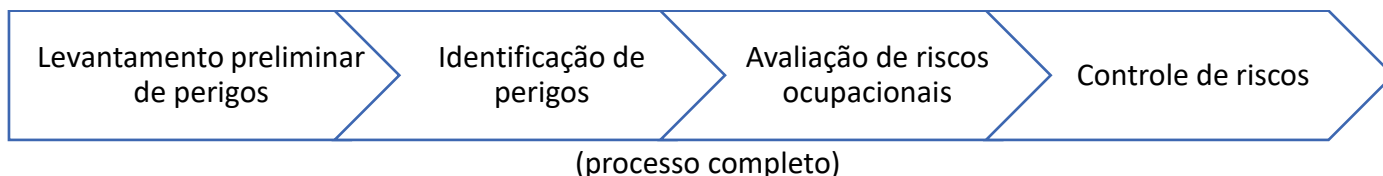
Ainda deve ser observado que **quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.**

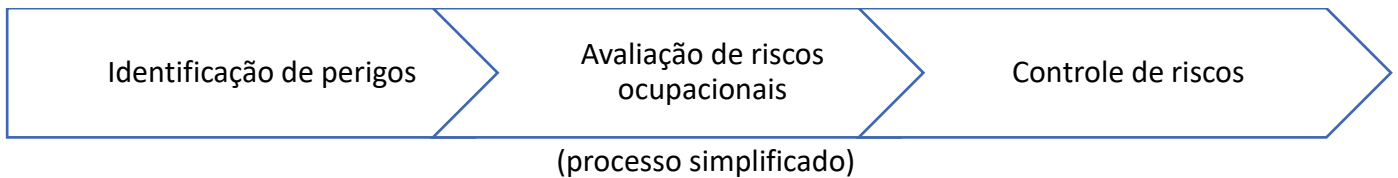
Adicionalmente, cumpre destacar que, a **critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos**. Isso implica que a organização pode optar por realizar o levantamento de perigos após o funcionamento do estabelecimento ou das novas instalações, etapas em que se procede a identificação dos perigos.

Isso implica que...

A organização, a seu critério, poderá “pular” a etapa de levantamento preliminar de perigos, que ocorre na etapa de projeto (antes da operação) e contemplá-la na etapa de identificação de perigos. Isso geralmente ocorre quando a instalação já está “pronta” para uso!

Nesse caso, o processo de gerenciamento de riscos se resume a um “processo simplificado”:



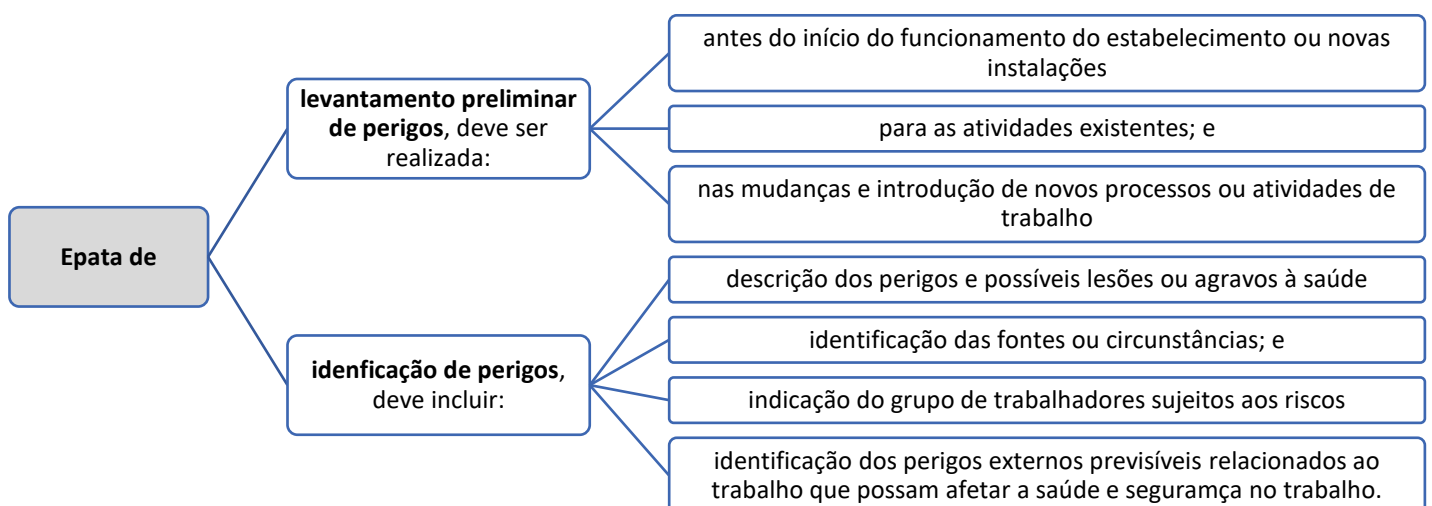


A **afirmativa III** é falsa. Sobre a etapa de identificação de perigos, recorde-se:

A NR 01 define que a etapa de **identificação de perigos** deve incluir:

- descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- identificação das fontes ou circunstâncias; e
- indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Além desses itens obrigatórios relacionados aos perigos internos à organização, destaque-se que a **identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho**. Assim, por exemplo, uma empresa instalada na beira de uma encosta que apresente risco de desmoronamento, deve incluir esse risco externo na etapa de identificação de riscos.



Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

43 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito da etapa de avaliação de riscos ocupacionais, tal como previsto na NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, assinale a alternativa correta.

(A) A NR 01 defini as técnicas de avaliação de riscos a serem empregadas na etapa de avaliação de riscos, quando da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

(B) para cada risco identificado, deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.



(C) A gradação de severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. Entretanto a magnitude não deve levar em consideração também as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

(D) A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta apenas as medidas de prevenção implementadas e as exigências da atividade de trabalho.

(E) Após a etapa de avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados - observando-se a combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência - para fins de identificar a necessidade fornecimento de EPIs.

Comentários: vamos analisar cada alternativa individualmente.

A **alternativa A** está incorreta. Como vimos, “uma vez identificados os perigos, a **organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.**

Assim, por exemplo, caso a organização identifique perigo relacionado a emissão de ruído por máquinas rotativas em sua planta industrial, deve avaliar (no caso, quantitativamente) o risco de forma a definir a necessidade de implementação de medidas de proteção, sempre seguindo a hierarquia das medidas de controle.

Para a avaliação dos riscos, deve ser observado que a **organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.”**

Veja que a seleção da técnica fica por conta da organização, a NR 01 não as define.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Vimos que, “de forma a proporcionar a elaboração de uma matriz de risco (Figura 1.1) para que a organização possa priorizar a adoção de medidas de controle para os riscos de maior nível, a Norma preconiza que **para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.**



FREQUÊNCIA						SEVERIDADE
A	B	C	D	E		
2	3	4	5	5	IV	
1	2	3	4	5	III	
1	1	2	3	4	II	
1	1	1	2	3	I	

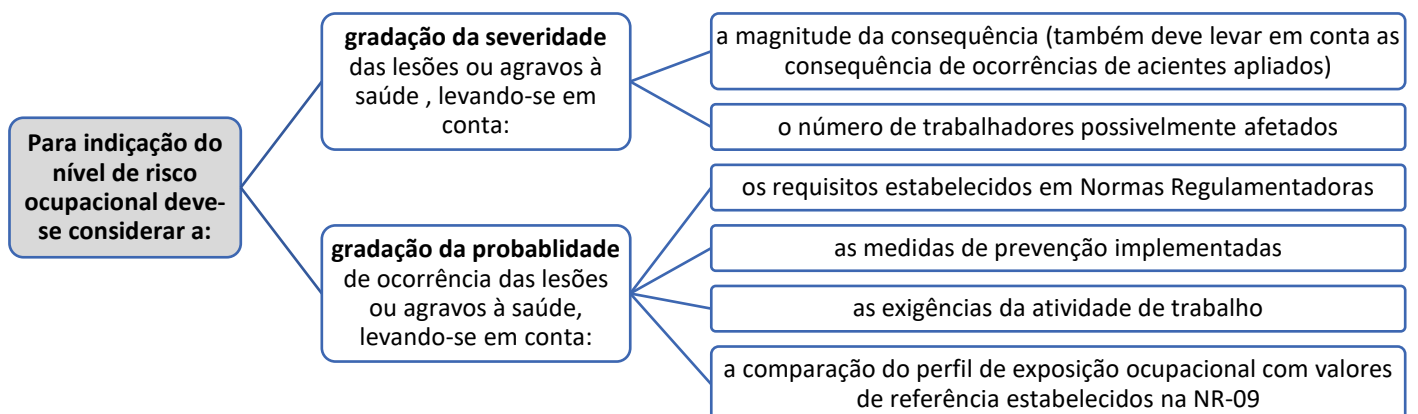
Figura 1.1: exemplo de matriz de risco que leva em consideração a frequência ou probabilidade e a severidade ou gravidade

O nível de risco ocupacional é determinado pela combinação da **severidade** das possíveis lesões ou agravos à saúde com a **probabilidade** ou chance de sua ocorrência. Colocando de outra forma, o nível de risco ocupacional resulta da combinação da gradação da severidade e da gradação da probabilidade.

A **alternativa C** está incorreta. Como vimos, A **gradação da severidade** das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a **magnitude da consequência** e o **número de trabalhadores possivelmente afetados**. A **magnitude** deve, ainda, levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

A **alternativa D** está incorreta. Não é só isso! Como vimos, “(...) a **gradação da probabilidade** de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09¹².



¹² NR 09 – Avaliação da Exposição Ocupacional a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.



A **alternativa E** está incorreta. Como vimos, “(...) **após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados** - observando-se a combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência - **para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.**”

44 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito da etapa de avaliação de riscos ocupacionais, tal como previsto na NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, assinale a alternativa correta.

- (A) A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista anualmente.
- (B) No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 2 (dois) anos.
- (C) A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada três anos, ou após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais.
- (D) A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada quatro anos, ou quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção.
- (E) A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos, ou na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

Comentários: em relação a periodicidade para a revisão da etapa de avaliação de riscos ocupacionais, vimos que “(..) a **avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos, ou quando da ocorrência das seguintes situações:**

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

A necessidade de observância da periodicidade de dois anos para avaliação de riscos pode ser estendida, uma vez que a NR 01 prevê expressamente que **no caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos**. Como exemplo de certificação em sistema de gestão em SST, podemos citar a ISO 45001:2018. Assim, caso a organização possua certificação ISO 45001, ela poderá estender o prazo de avaliação para 03 anos.



A regra é a avaliação de riscos a cada 2 (dois) anos, entretanto, caso a organização possua certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

Logo, **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

45 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) No Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, como proposto pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a etapa de controle de riscos pode ser subdividida nas seguintes fases, EXCETO uma, assinale-a:

- (A) adoção de medidas de prevenção.
- (B) elaboração de planos de ação.
- (C) implementação e acompanhamento das medidas de prevenção.
- (D) acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores.
- (E) emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Comentários: como vimos, “a etapa de **controle dos riscos** pode ser subdividida nas seguintes fases, conforme a NR 01:

- adoção de medidas de prevenção;
- elaboração de planos de ação;
- implementação e acompanhamento das medidas de prevenção;
- acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores;
- análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.”

Logo, a **alternativa E** representa a exceção, pelo que está correta e é o gabarito da questão.

46 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) Para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, como proposto pela NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- (A) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.
- (B) a classificação dos riscos ocupacionais apontar risco moderado ou maior.



(C) a classificação dos riscos ocupacionais apontar risco elevado ou catastrófico.

(D) a classificação dos riscos ocupacionais apontar risco baixo.

(C) exigências previstas em Normas Regulamentadoras legais determinarem, excetuando-se as obrigações previstas em dispositivos legais.

Comentários: vimos que, “no tocante a necessidade de adoção de medidas de prevenção, a Norma define que **a organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:**

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.”

Nesse caso, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

47 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) A respeito da etapa de avaliação de riscos ocupacionais, tal como previsto na NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, assinale a alternativa correta.

(A) A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas. Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, tipos de EPIs a serem fornecidos e avaliação da eficácia dos EPIs.

(B) o desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar: a verificação da execução das ações planejadas; as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

(C) O controle da saúde dos empregados deve ser um processo assistencial planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

(D) A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho. Essas análises devem ser documentadas e, entre outras situações, considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades descritas nos documentos da empresa, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho.

(E) Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever exclusivamente as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude.

Comentários: vamos analisar cada alternativa individualmente.



A **afirmativa A** está incorreta. Como vimos, “a organização deve elaborar **plano de ação**, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas. **Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados**”.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. De fato, vimos que, “com o intuito de garantir a eficácia das medidas de proteção adotadas, a Norma preconiza que o **desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar**:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

Destaque-se que **a implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados**. Além disso, as medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.”

A **afirmativa C** está incorreta. “O controle da saúde dos empregados deve ser um processo ~~assistencial~~ planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.”

Medicina do trabalho é sempre preventiva e não assistencial, guarde isso! Ademais, recorde-se:

Vimos que “o monitoramento biológico (realização de exames ocupacionais), a NR 01 estabelece que a **organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho**.

Ademais, destacando o caráter preventivo do monitoramento biológico, a Norma ainda preconiza que o **controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.**”

A **afirmativa D** está incorreta. A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho. Essas análises devem ser documentadas e, entre outras situações, considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades ~~descritas nos documentos da empresa~~ (efetivamente desenvolvidas pelos empregados), ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho.

E não é só isso! Recorde-se:

“A organização deve **analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho**. Essas análises devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;



- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.”

A **afirmativa E** está incorreta. A respeito da preparação para emergências, vale recordar:

“Em relação a necessidade de preparação para emergências, a NR 01 estabelece a obrigatoriedade de que a **organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.**”

Os **procedimentos** de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.”

48 (PROF. EDIMAR MONTEIRO / INÉDITA / 2021) Em relação a documentação requerida para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, através do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, como preconizado pela NR 01 – Disposições Geras e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, assinale a alternativa correta.

(A) O PGR deve conter, no mínimo, o inventário de riscos, o plano de ação e os exames ocupacionais a serem realizados pelos trabalhadores.

(B) O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 30 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

(C) o inventário de riscos deve contemplar, entre outras informações, a caracterização dos processos e ambientes de trabalho e a caracterização das atividades.

(D) Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados

(E) o inventário de riscos deve contemplar, entre outras informações, os dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-11.

Comentários: vamos analisar cada alternativa individualmente.

A **alternativa A** está incorreta. Como vimos, “(...) a Norma define que o **PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:**

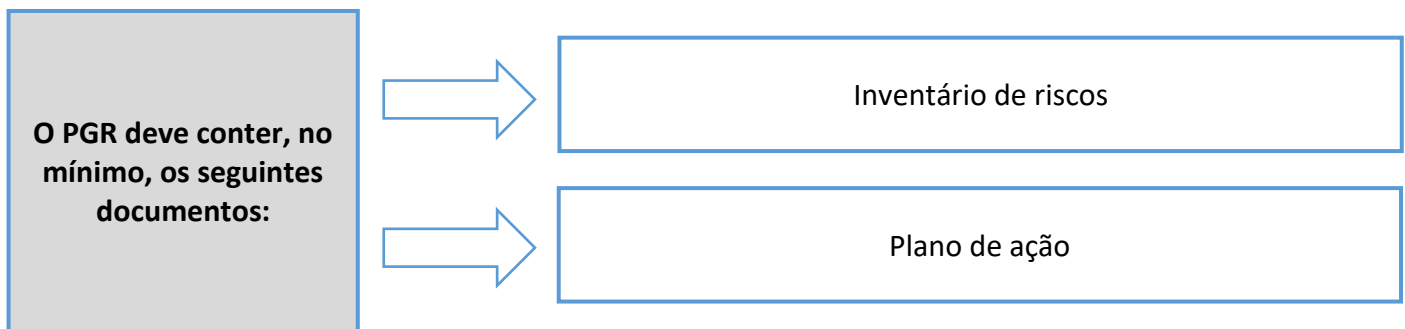
- a) inventário de riscos; e



b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados.

Por fim, destaque-se que os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”



Não há falar na descrição de exames ocupacionais no PGR, isso é determinado no PCMSO.

A **alternativa B** está incorreta. Como vimos, “(...) por ser um documento com valor jurídico, servindo, portanto, como prova para eventuais demandas judiciais, **o histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.**

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Como vimos, importante destacar que **os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.**

Esse inventário **deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:**

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.”

A **alternativa D** está incorreta. Como vimos, “os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais NRs, datados e assinados.



Por fim, destaque-se que os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

A **alternativa E** está incorreta. “o inventário de riscos deve contemplar, entre outras informações, os dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da ~~NR-11~~ (NR-17)”.

49 (OBJETIVA / PREF. CASCAVEL-PR / 2020) De acordo com a NR 01 - Disposições Gerais, o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Sobre o PGR, analisar os itens abaixo:

I. A critério da organização, pode ser implementado somente por unidade operacional, e não por setor ou atividade.

II. Pode ser atendido por sistemas de gestão, independentemente se cumpre as exigências dos dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

III. Deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

Está(ão) CORRETO(S):

(A) Somente o item III.

(B) Somente os itens I e II

(C) Somente os itens I e III.

(D) Somente os itens II e III.

(E) Todos os itens.

Comentários: vamos analisar cada afirmativa individualmente.

A **afirmativa I** é falsa. Como vimos, “levando em consideração que as organizações podem comportar estabelecimentos com características de riscos ocupacionais bem distintas, a Norma propõe que **a critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.**”

A **afirmativa II** é falsa. Como vimos, “ao contrário do PPRA, que tinha sua base de elaboração estabelecida pela NR 09, constituindo-se em um Programa único e centralizado, a nova redação da NR 01 permite a elaboração do PGR de uma forma descentralizada ao considerar que **o PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.**”



Isso permite que o PGR seja constituído de sistemas de gestão isolados como, por exemplo, um sistema de gestão de riscos ergonômicos + um sistema de gestão de riscos físicos e assim por diante.”

A **afirmativa III** é verdadeira. Como vimos, “a Norma enfatiza que o **PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho**. Isso já ocorria mesmo com o extinto PPRA que, por exemplo, no caso da NR 32 – Segurança no Trabalho em Serviços de Saúde estabelecia a necessidade de que o Programa de Proteção Radiológica – PPR fosse integrado ao PPRA.

Isso continua válido com a implementação do PGR. Por exemplo, no caso de uma indústria de mineração, o Programa de Conservação Auditiva – PCA deve integrar ou estar contemplado no PGR.

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
--

A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na NR 01 e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.
--

Logo, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.